

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Havendo número regimental, declaro aberta a 34ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 127, de 1999, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento, que constitui o Sistema Financeiro Nacional.

Esclareço que a presente reunião destina-se a ouvir os depoentes Srs. Gustavo Loyola e Gustavo Henrique Barroso Franco, ex-Presidentes do Banco Central do Brasil.

Há expediente sobre a mesa que passo a ler:

Sr. Presidente,

Reporto-me ao Ofício desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que encaminha convite para participar da reunião na Comissão do próximo 27 de agosto, às 10 horas, com a finalidade de apresentar propostas de alteração da legislação tributária relacionadas com a eliminação de brechas fiscais.

Circunstâncias muito específicas decorrentes dos trabalhos dessa Secretaria levam-me a solicitar a V. Exª e aos dignos Pares desta CPI o adiamento dessa exposição para qualquer data na semana subsequente.

No aguardo da manifestação de V. Exª, permita-me apresentar voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal.

Em entendimento mantido com o Sr. Relator, acertou-se o depoimento para a próxima semana, na terça-feira, às 17 horas. Ouviremos, portanto, o Dr. Everardo Maciel na próxima terça-feira, dia 30, às 17 horas.

Recebemos notícias do Supremo Tribunal Federal referentes a mandados de segurança, um dos quais que torna sem efeito o ato do Presidente da chamada CPI dos Bancos que, sob a evocação do art. 38, § 3º da Lei 4.595, decretou a indisponibilidade dos bens dos membros da Diretoria do Banco Marka e dos Fundos por ela geridos. A decisão foi firmada pelo Ministro Carlos Veloso.

O mesmo Ministro Carlos Veloso comunica também que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 19 do corrente, por unanimidade, deferiu o mandado de segurança acima referido, cassando assim o ato da Comissão Parlamentar de Inquérito alusivo ao Sistema Financeiro, retratado no Requerimento nº 81, que implicou em determinação de busca e apreensão versadas nos autos.

Esses expedientes serão encaminhados à nossa Assessoria Jurídica para exame e providências.

Solicito ao Sr. Secretário que introduza no recinto os Drs. Gustavo Loyola e Gustavo Henrique Barroso Franco, para sentarem à mesa. (Pausa)

Srs. Depoentes, V. Sªs foram convocados nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz:

Art. 148. No exercício das suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigações próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias; podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunha sob compromisso, ouvir indiciados, requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções, auditorias que entender necessárias.

§2º - Os indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação processual penal. Essa legislação processual penal está contida no art. 203, do Código de Processo Penal, que reza o seguinte:

A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado, sua

residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente e em que grau de alguma das partes ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre a razão de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se sua credibilidade.

Assim, Srs. Membros da CPI, ambos os depoentes comprometeram-se, nos termos do art. 203, a dizer a verdade, sob as penas da lei, no que souberem e lhes for perguntado, não sendo obrigados a depor contra si próprios, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal. Ambos os depoentes já firmaram o termo de compromisso, na presença da Secretaria da Comissão. Eu os passo às mãos do Sr. Relator, juntamente com os telefonemas comerciais, residenciais e celulares de ambos, fornecidos para possibilidade de futura comunicação com esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Eu indago ao depoente, o Dr. Gustavo Loyola, ex-Presidente do Banco Central, se antes da inquirição deseja fazer alguma exposição, alguma dissertação.

V. Exª tem a palavra.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, é com prazer que compareço, de novo, a esta Casa, depois de quase três anos sem aqui estar, para trazer o meu testemunho a esta Comissão. Espero poder contribuir com a minha experiência. Espero também poder responder questões dos senhores sobre o período da minha atuação no Banco Central e ajudar a esclarecer essas questões e, principalmente, a desenhar um futuro para o sistema financeiro brasileiro, para o Banco Central e os mercados correlatos.

Em primeiro lugar, queria dizer que a minha gestão no Banco Central coincidiu com o período de grandes mudanças na fisionomia econômica do País. Essas mudanças, evidentemente, tiveram impacto sobre todas as faces da economia brasileira, todos os aspectos da economia brasileira, mas o sistema financeiro foi particularmente atingido. E foi atingido por dois movimentos principais que ocorreram depois do Plano Real. O primeiro deles foi a própria estabilização monetária, a queda abrupta da inflação, a saída de um período de inflação crônica que perseguia o Brasil há bastante tempo, período esse marcado por uma série de tentativas de estabilização que também, por sua vez, provocaram efeitos desastrosos sobre o sistema financeiro e sobre o próprio Banco Central.

A segunda grande mudança que testemunhamos, nos últimos anos, foi exatamente a abertura financeira da economia brasileira. A economia brasileira abriu-se não apenas do ponto de vista comercial mas também do ponto de vista financeiro. E essa abertura financeira coincide com a mudança da natureza dos mercados financeiros internacionais, do surgimento de uma grande volatilidade dos capitais internacionais, enfim tudo isso trazendo impactos sobre o nosso sistema financeiro.

Em relação à perda do imposto inflacionário, à queda da inflação, acredito que essa tenha sido a causa principal dos problemas recentes do sistema financeiro no Brasil. Na realidade, os bancos derivavam uma parte importante da sua receita de **floating** inflacionário, de receitas inflacionárias e evidentemente a mudança rápida desse regime monetário deixou muitos dos bancos brasileiros numa situação difícil.

O Banco Central adotou uma estratégia para lidar com o problema dividindo-o em duas partes principais: uma parte, que eu diria, emergencial, destinada a resolver os problemas que já haviam emergido ou que estavam em processo de surgimento, muitos desses problemas oriundos do passado; e uma estratégia, eu diria, de reestruturação e de mudanças para evitar que, no futuro, esses problemas eventualmente se repetissem. O Proer faz parte do primeiro desse conjunto de medidas. Ou seja, o Proer foi um programa emergencial, ao lado do Proex, que é o seu irmão gêmeo para os bancos estaduais, destinado justamente a propiciar uma transição ordenada entre uma situação anterior e uma nova situação. Transição ordenada em que sentido? No sentido de evitar o risco de uma crise sistêmica. O Brasil não podia dar-se ao luxo de ter uma crise bancária. A literatura

econômica está cheia de exemplos, e a história econômica recente também, em países inclusive vizinhos do Brasil, como o caso da Venezuela e do México, dos riscos que as crises sistêmicas trazem para o país. A crise sistêmica, se tivesse se instalado no Brasil, teria matado no nascedouro a nossa experiência de estabilização, poderia causar inclusive riscos muito fora da própria arena econômica, na realidade, na medida em que essas crises provocam profundos efeitos sociais. São crises que trazem quedas muito acentuadas da produção interna, geram recessão e um custo muito elevado para se encontrar uma saída.

O Proer, nesse sentido, procurou, como eu disse, reestruturar o sistema ao tempo em que solucionava esses problemas. E desde o início estabelecemos alguns princípios básicos para o Proer.

O primeiro princípio básico, que é importante realçar de novo - sempre dissemos isso quando estávamos no Banco Central - era o princípio de que o programa não deveria beneficiar os banqueiros, os acionistas dos bancos.

Essa decisão não envolve nenhum tipo de juízo de valor sobre a qualidade da gestão e nem sobre a existência de culpa do banqueiro em relação à situação do seu banco. Envolve simplesmente a idéia de que não se deve premiar, vamos dizer assim, um empresário que tenha tido, por qualquer razão, dificuldades na sua empresa porque isso envolveria um precedente que não poderia ser justificado em relação às outras atividades empresariais. Na realidade, a especificidade do sistema bancário está relacionada à possibilidade de crise sistêmica, à existência dos efeitos “dominó”, que é uma falência no sistema bancário causa sobre uma outra instituição, mas, na realidade, não se pode negar que o fato de que o Banco é uma empresa capitalista como qualquer outra e portanto o empresário não deveria se beneficiar do Proer.

Aliás, esse foi um grande erro ocorrido, por exemplo, no México. Naquele país, o FobaProa**? emprestava diretamente ao acionista do banco que estava em dificuldades. Esse acionista encarregava-se de reestruturar o banco. Na realidade, o grande questionamento que se tem hoje em torno do FobaProa**? é justamente que, na maioria dos casos, a reestruturação não foi feita, sendo que muitas vezes houve dissipação do próprio recurso fornecido pelo fundo.

O segundo princípio que estabelecemos foi o de que deveríamos trazer novos bancos ou grupos empresariais para o mercado financeiro brasileiro, a fim de reforçar sua estrutura de capitalização e a competitividade neste mercado. Isso implicou, entre outras conseqüências, a entrada de instituições estrangeiras no mercado brasileiro. Sem dúvida, esses bancos estrangeiros que aqui se instalaram trarão, com o tempo, maior competitividade ao nosso mercado financeiro, novos produtos e serviços aos seus usuários, além de terem trazido capital adicional para o fortalecimento desse sistema.

Outro ponto a ser considerado, como eu disse, é que o Proer não pode ser visto isoladamente. Ele tem que ser visto reconhecendo-se seu caráter emergencial e no bojo de medidas mais amplas para evitar problemas futuros com o sistema bancário. Portanto, o Proer foi acompanhado por uma série de medidas no Banco Central e, principalmente, por mudanças da legislação que rege o sistema financeiro.

Essa mudança de legislação começou com a edição de uma medida provisória, hoje Lei nº 9.447 - se não me engano -, que aumentou a responsabilidade dos auditores independentes sobre os bancos, estendeu a responsabilidade objetiva aos controladores das instituições financeiras e, principalmente, deu instrumentos ao Banco Central para atuar de forma tempestiva nos problemas bancários.

Antes da Lei nº 9.447, o Banco Central estava numa situação de tudo ou nada: ou se utilizava de um instrumento extremo ou não podia fazer nada. Faltavam aqueles instrumentos intermediários que induzissem o banqueiro a capitalizar sua instituição ou a alienar o controle acionário, caso não fosse possível essa capitalização. Na realidade, o Banco Central ficava sempre refém desses instrumentos extremos de que dispunha. Então, a Lei nº 9.447 trouxe a grande vantagem de dar ao Banco Central essas condições.

O Senado Federal teve um papel importantíssimo na tramitação dessa lei, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos - mas não apenas por meio dela -, trazendo aperfeiçoamentos importantes à medida provisória original proposta pelo Executivo.

Além disso, o Banco Central mudou completamente a forma de fiscalizar as instituições financeiras. O Banco Central passou a preocupar-se muito mais com a saúde financeira das instituições financeiras, com a solvência das instituições financeiras. O Banco Central foi, dentre os órgãos do Governo Federal, aquele que mais sofreu com os planos econômicos existentes nos últimos quatro anos. O Banco Central teve de regulamentar esses planos econômicos e, muitas vezes, fiscalizar o cumprimento desses planos econômicos.

Fui Diretor de Normas do Banco Central quando da edição do Plano Collor e lembro-me de funcionários do Banco Central, que deveriam estar fiscalizando bancos, escrevendo, redigindo circulares, definindo as doenças que possibilitariam a retirada, o desbloqueio de recursos no Plano Collor. Vi funcionários do Banco Central especialistas em contabilidade e auditoria consultando médicos para saber se a doença X ou Y era incapacitante ou não, se ela podia justificar um saque de cruzados ou não. Isso é apenas um exemplo.

O Banco Central, então, foi desviando-se devido a esses planos da sua função precípua de zelar pela liquidez e solvência do sistema financeiro, passando a exercer atividades paralelas que enfraqueceram muito a sua fiscalização, mas que principalmente tiraram o foco da fiscalização. Recuperar esse foco foi uma das tarefas a que nos dedicamos, e, graças a isso, fomos capazes, no Banco Central, de detectar tempestivamente problemas em alguns bancos que levaram à transferência do controle acionário dessas instituições sem a utilização do Proer. Depois da utilização do Proer na transferência da atividade bancária do Bamerindus para o HSBC Bamerindus, nunca mais o Proer foi usado. No entanto, o Banco Central utilizou-se dos instrumentos da Lei nº 9.447 e conseguiu tempestivamente evitar um deperecimento patrimonial que poderia levar a uma situação muito mais delicada.

Além disso, o Proes, que envolveu inclusive um esforço financeiro de aproximadamente três vezes o esforço financeiro do Proer em termos de desembolsos, está mudando a estrutura dos sistemas financeiros estaduais. A maioria dos Estados já aderiu a esse programa, e muitos bancos estaduais já foram ou estão em vias de ser privatizados. O efeito positivo do Proes não ocorre simplesmente sobre o sistema financeiro, mas principalmente sobre o ordenamento das finanças públicas. Os bancos estaduais eram usualmente utilizados como instrumentos de financiamento de gastos em excesso por parte de governos estaduais.

Estamos aqui principalmente para contribuir com esta Comissão em termos de aperfeiçoamento da legislação e da atuação do Banco Central. Evidentemente, acreditamos que ainda há muito a fazer nessa direção. Uma das grandes dificuldades que tivemos e que permanece até hoje é decorrente de uma legislação antiga, velha, envelhecida, esparsa e pouco adequada às tarefas que o Banco Central tem hoje como supervisor bancário.

Na realidade, conseguimos melhorar essa legislação, graças, principalmente, à lei que mencionei. Várias iniciativas legislativas que estão tramitando nesta Casa e na Câmara dos Deputados podem contribuir para o aperfeiçoamento das normas que regem o mercado financeiro e a atuação do Banco Central. Falo, especificamente, da regulamentação do art. 192, já decorridos quase 11 anos da promulgação da nova Constituição.

Existem vários projetos. Vou deixar, inclusive, que Gustavo Franco comente esse aspecto. Existem vários projetos em tramitação que são bastante positivos nessa questão. Há projetos, que, inclusive, levam a uma maior integração da fiscalização do Banco Central com os outros órgãos de fiscalização, como a Comissão de Valores Imobiliários, a Susepe e, em alguns casos, até a própria Receita Federal. Existe um projeto sobre sigilo bancário,

que foi aprovado no Senado e agora está na Câmara e que traz aperfeiçoamentos importantes. Enfim, há várias outras iniciativas no Senado e na Câmara. Acredito que todas poderiam ser apreciadas, para extrairmos o que de melhor contêm, a fim de gerar uma legislação moderna.

Já há na sociedade brasileira a noção de que precisamos de uma legislação moderna na área bancária. Principalmente, uma legislação que dê ao Banco Central ou ao órgão regulador condição de atuar tempestivamente para evitar crises bancárias e, também, para ter um sistema financeiro eficiente. Nosso sistema financeiro — esse é um debate que está nos jornais — pratica um dos maiores **spreads** bancários, a maior margem de intermediação financeira no mundo. Evidentemente, essa não é a única razão. Uma das razões prende-se, exatamente, a problemas em nossa legislação. Creio que há um espaço muito grande para aperfeiçoamentos nesse sentido.

Quero dizer que, graças às ações do Banco Central, tomadas em 1995, 1996 e 1997, o Brasil não teve uma crise bancária, quando passamos por um episódio de desvalorização cambial. Não tivemos aqui a praga das crises gêmeas, da crise cambial acoplada a uma crise bancária. Tivemos uma crise cambial muito passageira, que propiciou uma recuperação muito rápida da economia brasileira. Eu, que estive, nessa área, no Banco Central, como Presidente e que antes estive na área de normas, vejo, sem dúvida, os resultados de nosso trabalho. Não foi um trabalho pessoal, minha participação foi muito pequena, mas um trabalho da equipe do Banco Central, da equipe de técnicos que, enfim, desenhou e operou o Proer e de toda a Diretoria da época. Um desses diretores era justamente o Professor Gustavo Franco, que está aqui e também dará seu depoimento.

Muito obrigado. Coloco-me à disposição de V. Ex^{as} para as perguntas.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Antes de V. Ex^a dar a palavra ao Dr. Gustavo Franco, eu gostaria de saber do Dr. Gustavo Loyola o seguinte: V. S^a foi Diretor-Presidente do Banco em que período?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Fui Diretor do Banco Central, só Diretor, entre março de 1990 e novembro de 1992. Em novembro de 1992, o Presidente Itamar Franco me convidou para assumir a Presidência do Banco Central. Então, assumi a Presidência do Banco Central em novembro de 1992 e permaneci no cargo até março de 1993.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Muito obrigado.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - E depois voltei ao Banco Central, de novo. Voltei ao Banco Central em junho de 1995 e lá fiquei até agosto de 1997.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Como diretor.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Como Presidente. Então fui Presidente duas vezes, em duas ocasiões.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Maio de 1995, depois, a...

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Junho de 1995 e agosto de 1997.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Agosto de 1997. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Dr. Gustavo Franco, eu também pergunto a V. Ex^a se também deseja fazer uma exposição, uma dissertação sobre o tema.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Gostaria, sim.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Tem a palavra.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, demais membros da Comissão, demais Senadores, Sr^{as}. e Srs., também para mim é uma satisfação retornar a esta Casa, onde estive várias vezes, e é uma satisfação contribuir para os trabalhos específicos desta Comissão.

Os termos da minha convocação foram amplos, como têm sido e sempre foram os debates nesta Casa. Eu, aqui, estou à disposição sobre os temas relativos ao Proer e a outros que a Comissão entender que devem ser discutidos. Em particular, senti-me atraído

pelo depoimento, uma vez que, pela imprensa, tomei conhecimento da intenção da Comissão, não sei se corresponde exatamente à realidade, entrar numa fase mais propositiva em que a Comissão, de posse da imensa riqueza de informações, depoimentos e do conhecimento que todos adquiriram da realidade financeira brasileira recente, teríamos uma oportunidade extraordinária de avançar também em tópicos da agenda legislativa e de modernização do sistema financeiro nacional.

Eu, portanto, vim com esse espírito, além de colocar-me à disposição para outros esclarecimentos, e é com esse espírito que eu teria alguma contribuição mais específica a dar. Preparei um pequeno texto que contém um número de tópicos. Queria passar às mãos do Sr. Relator, do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, cópias desse pequeno texto. Elas estarão à disposição, pelo o que entendo, também para os membros da Comissão. É um documento que basicamente procura trazer à atenção dos senhores alguns elementos do que julgo possa ser uma agenda positiva para o aperfeiçoamento do sistema financeiro nacional, à luz das lições que todos aprendemos durante os últimos anos.

Não gostaria de gastar muito tempo com o documento, uma vez que já está, aqui, à disposição dos senhores. Os senhores poderão examiná-lo. Gostaria apenas de gastar cinco minutos para dizer do que se trata. O que temos aí é um resumo, a meu juízo, do que tem sido o grande tema, com alguns detalhes, do sistema financeiro brasileiro nos últimos anos: o esforço de despolitizar a moeda e de dotar de autonomia a autoridade monetária para executar uma missão definida pela sociedade, pelo parlamento.

Durante muitos anos, não foi possível, infelizmente, avançar no plano legislativo, nessa direção, por força do próprio art. 192 e do imbróglio em torno da limitação dos juros reais em 12%.

Como é do conhecimento de todos, quando se pretendeu regulamentar esse dispositivo, o Supremo Tribunal Federal entendeu que tal dispositivo não só não era auto-regulável como o art. 192 teria que ser regulamentado por meio de uma única lei. Com isso, criando uma dificuldade prática muito grande para que qualquer uma das Casas do Parlamento pudesse propor uma regulamentação, uma vez que estariam cobertos aí temas muito díspares, desde o Banco Central, a cooperativas de crédito, consórcios, capital estrangeiro no sistema bancário, seguros, previdência privada, capitalização etc. E isso terminou - a julgar pelas experiências anteriores de tentar regulamentar o art. 192 - prejudicando bastante esses esforços.

E com isso, como o Presidente Loyola falou, 11 anos se passaram sem que pudéssemos avançar absolutamente nada sobre nenhum dos temas cobertos pelo artigo 192, que tratavam de matéria de lei complementar, que tinham que ser regulados todos juntos, todos de uma vez.

A solução para esse problema nasceu aqui no Senado. Tenho a honra de ter participado um pouco da construção dessa solução em conversas com o Senador Jefferson Péres, que produziu um projeto de emenda constitucional, já aprovado em 2 turnos aqui nesta Casa, modificando o artigo 192 e dele retirando os 2 itens mais problemáticos que, a meu juízo, impediam sua regulamentação: o primeiro deles é a limitação dos juros reais em 12% e o segundo, uma nova redação ao **caput** do artigo, permitindo que os temas ali cobertos pudessem ser regulamentados por diferentes leis complementares, portanto, desafogando e dando início a esse processo com 10 anos de atraso de modernização do sistema financeiro nacional.

Creio, portanto, que temos diante de nós uma oportunidade histórica de começar esse processo de posse das lições que a experiência recente desta Comissão e também da reflexão que a própria sociedade produziu a respeito dos acontecimentos dos últimos anos. Tudo isso nos permitiu mais entendimento das questões do 192.

Vejo, pelo menos, 8 áreas de atuação interessante: a primeira, a definição da missão do Banco Central, quarentena, mandatos dos seus dirigentes, projeto que já está sendo discutido na Câmara, para o qual, inclusive, o Executivo mandou sua proposta; e

consta que o Relator, Deputado Manoel Castro, já teria seu relatório praticamente pronto, portanto, poderíamos resolver logo este tema dos mandatos e da quarentena vindo da Câmara.

Em segundo lugar, existe, para ser feita, uma consolidação e modernização da legislação monetária deste País, cuja peça principal é o Decreto-Lei 857, bastante antigo, de 1967; a Lei 4.595, de 1964, às quais devem ser sobrepostas as leis do Real: Lei 8.880, Lei 9.069, as 2 medidas provisórias, respectivamente, que introduziram a URV e, depois, o Real, e a medida provisória da desindexação, que sequer foi votada como lei. Essas legislações precisam ser consolidadas, modernizadas em um arcabouço único.

Em terceiro lugar, as normas e legislação que dispõem sobre os chamados regimes especiais de liquidação e intervenção de instituições financeiras: Lei 6.024, Decreto-Lei 2.321 precisam também ser acopladas à legislação mais recente que apareceu por conta das dificuldades associadas ao quadro que o Presidente Loyola descreveu; a Lei 9.447 também precisa ser melhor consolidada com esses dispositivos legais, que teriam muito a ganhar se fossem reescritos de uma forma que incluísse todo um estatuto internacional, que se enriqueceu nos últimos anos a partir do Comitê de Basileia, em torno do Banco de Compensações Internacionais, do qual o Brasil passou, inclusive, a ser membro, há uns 03 anos, em 1995.

Há muito, portanto, que fazer. Com a possibilidade de regulamentar o 192, podemos também pensar em uma nova legislação para mercado de capitais que lide com questões novas que sequer existiam na época da lei do mercado de capitais, década de 60, por exemplo, a questão dos derivativos e sua regulamentação.

Em quinto lugar, seguros, previdência privada e capitalização, que também foram ramos que se enriqueceram dramaticamente nos últimos anos e que merecem uma legislação mais moderna.

Em sexto lugar, o artigo 192 previa a criação de um seguro de depósitos, que poderia absorver o fundo garantidor de créditos que hoje existe, que é um mecanismo básico de proteção do pequeno depositante no sistema financeiro. Todo país tem. O nosso foi construído com uma instituição privada. Precisaria, talvez, ser refeito por uma lei complementar, que dispusesse especificamente sobre o assunto.

Os outros temas são:

Capital estrangeiro na indústria bancária e os temas atinentes aos bancos públicos e sua relação com as finanças públicas, do qual se tratará, ao que sei, em parte, na lei de responsabilidade fiscal.

Todas essas questões, Srs. Senadores, estão ligadas ao fortalecimento institucional da moeda. A moeda é uma das mais importantes instituições de um país e precisamos construí-la porque ficamos muito tempo ou sem moeda - por termos uma inflação indigna -, ou por não termos capacidade de regulamentar o sistema bancário e o sistema financeiro como deveríamos.

Há muito o que fazer. Esse documento que lhes entreguei apenas traz rápidas pinceladas - por isso procurei resumir aqui - e duas ou três observações pontuais.

Em primeiro lugar, vou falar sobre os programas emergenciais, como disse o Presidente Gustavo Loyola, o Proer e o Proes, um dos quais ainda está em andamento: o Proer.

Na minha gestão, que se seguiu à dele, nenhuma operação nova do Proer foi feita, por outro lado ocupei o meu tempo muito mais do que ele com o Proes, com os bancos estaduais. Portanto, vivi muito mais de perto o drama dos bancos estaduais e senti a diferença, em termos do desembolso, do tamanho do problema que tínhamos em mente.

Pelos dados mais recentes que pude coligir, o Proes já provocou desembolsos da ordem de R\$47 bilhões, em financiamento a saneamento, privatização, ou extinção de bancos estaduais e há cerca de R\$7 bilhões a mais a serem concedidos recentemente ou, seja, algo superior de R\$ 55 bilhões.

O Banespa sozinho representou um financiamento maior do que todos os desembolsos do Proer tomados no seu conjunto.

Na minha gestão pude me beneficiar concretamente da legislação introduzida na época do Presidente Loyola, em particular, da Lei nº 9.947, que permitiu que o Banco Central tivesse outro tipo de capacidade diante de instituições que poderiam enfrentar dificuldades, o que nos permitiu tomar medidas preventivas com relação a diversas instituições; forçar capitalizações, aquisições que, em outras circunstâncias, seriam muito difíceis. Isso sem envolver recursos públicos.

Portanto, esses instrumentos permanentes vão ficar conosco, vão permitir que situações como as que provocaram o Proer e o Proes não se repitam. É importante, todavia, que tal como o Proer, que hoje pode ser abandonado e concluído, o Proes também o seja, quer dizer, que possamos completar o trabalho de saneamento dos bancos estaduais e que a crise dos bancos estaduais não ocorra novamente.

O documento contém também observações, que são pontuais, sobre o fundo garantidor de crédito, sua importância para o pequeno depositante, para a economia popular. Também contém observações sobre fundos mútuos, que são instituições financeiras hoje muito importantes. É por onde o sistema financeiro tem crescido. É preciso compreender como essa instituição funciona e aprender a regulamentá-la.

Tem observações também sobre a supervisão bancária e razões, que acredito fortes, para que essa atividade não seja segregada do Banco Central, sob o risco de enfraquecê-la e recriar problemas, que com muito sacrifício foram solucionados e, por último, atenção para o fato de que problemas na construção dos fundos de pensão estaduais e regulamentação de fundos de pensão estaduais e regulamentação de fundos de pensão em geral podem facilmente recriar alguns dos problemas que vimos com os bancos estaduais e gerar muitos prejuízos aos cofres públicos.

Fico por aqui e estou à disposição de V. Ex^{as} para esclarecimentos.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Só um esclarecimento, Dr. Gustavo. O que é exatamente a segregação da supervisão bancária?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - É uma proposta que apareceu de diversas origens através da qual se deveria retirar a atividade de supervisão bancária do Banco Central, a diretoria responsável por isso, e criar-se uma nova autarquia com essa responsabilidade, provavelmente com a mesma estrutura, mas com um novo plano de cargos e salários.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O Sr. Relator vai fazer suas perguntas?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Não, só um esclarecimento. O Dr. Gustavo Franco foi Diretor e Presidente do Banco de que data a que data?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Fui Diretor da Área Internacional do Banco Central de outubro de 1993 até agosto de 1997, quando assumi a Presidência do Banco Central, que ocupei até janeiro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Como estamos aqui numa situação atípica e que são dois depoentes, peço ao Relator, bem como aos demais membros da Comissão, que enunciem a pessoa a quem farão suas perguntas.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou começar a fazer uma pergunta inicial ao Dr. Gustavo Loyola. Na sua explanação, S. S^a falou sobre a Lei nº 9.447, a Lei do Proer, e que essa lei era para fortificar o sistema bancário e evitar crises sistêmicas e que havia um grande interesse de trazer novos bancos para o Brasil, bancos estrangeiros.

Primeiro, perguntaria: durante sua gestão, todo problema bancário V. S^a resolveu por intermédio do Proer?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Não, houve uma série de transferências de controle acionário que não dependeram do uso do Proer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - E que não deram prejuízos também ao Banco Central. Evidentemente que sim.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Exatamente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Porque houve um estudo, segundo V. S^a, sobre futuros problemas bancários. Quer dizer, evidentemente, depreende-se que, neste caso, fez-se uma pesquisa, uma aferição sobre a saúde do sistema bancário. Durante o tempo em que V. S^a foi Presidente, principalmente de 1995 a 1997, pelos estudos do Banco Central, foi detectado algum banco que poderia ter problemas financeiros no futuro, depois de usado o Proer, como foi usado?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Procuramos concentrar a fiscalização do Banco Central nas instituições através de um processo em que identificávamos instituições que poderiam causar riscos sistêmicos pelo seu porte e, a partir daí, uma fiscalização intensiva. Essa fiscalização intensiva se dava através de grupos do Banco Central, de inspetores que se concentravam nessas instituições, fazendo um diagnóstico bastante amplo e profundo dessa instituição. Com base nesse tipo de procedimento, o Banco Central foi capaz de perceber que algumas instituições estavam caminhando rapidamente para um processo de descapitalização que poderia levar a problemas futuros. Então, identificado isso, essas instituições foram chamadas ao Banco Central, os seus controladores, e instados pelo Banco Central a recapitalizarem seus bancos e/ou, alternativamente, se não tivessem capacidade para isso, deveriam alienar o controle acionário dessas instituições - aliás, tudo isso conforme poderes que o Banco Central adquiriu a partir dessa nova legislação -, e, de fato, isso foi feito. Ou seja, respondendo objetivamente à questão de V. Ex^a, eu digo que sim, que em algumas instituições foi detectado esse problema, e vale dizer que a solução para muitas dessas instituições ocorreu já na gestão do Presidente Gustavo Franco, mas decorreu de um processo que o Banco Central vinha acompanhando já de algum tempo.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - O senhor disse que foi feita uma análise do sistema e agora o senhor me diz que a análise foi feita principalmente nos grandes bancos, não é isto?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Na realidade, os recursos de fiscalização do Banco Central são limitados. O Banco Central, não sei se V. Ex^a sabe, passou por um processo de crise interna também administrativa, com uma perda muito acentuada de pessoal qualificado, pessoal esse que preferiu antecipar aposentadorias. E como o quadro de pessoal do Banco Central, como o Banco Central ficou sem fazer concurso por muito tempo, não havia, o Banco Central acabou perdendo uma parte substancial dos seus funcionários mais experientes.

Então, para evitar, já que estávamos diante de uma situação de risco na época, a opção foi justamente a concentração do esforço do Banco Central nas grandes instituições, evidentemente sem descuidar das demais instituições. Na realidade, as demais instituições continuaram sendo monitoradas rotineiramente pelo Banco Central, mas essas maiores mereceram uma atenção mais especial do Banco Central.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - É claro, porque só uma grande instituição, que tenha 200, 500 mil clientes, é que poderia, em uma quebra, levar a uma crise sistêmica. Também acredito que foi por aí que se enveredou.

O senhor também me disse que teria feito gestões e procurado trazer bancos estrangeiros para o Brasil. Eu perguntaria o seguinte: como é fazer gestões para trazer bancos estrangeiros para o País? Há incentivos do Governo para que eles venham a se instalar no País?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Senador, primeiro, não houve um processo de gestões de uma maneira ampla, como se pode entender. Na realidade, o que houve foram duas exposições de motivos, aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, permitindo, a primeira delas, que instituições estrangeiras adquirissem bancos a serem privatizados no Brasil, significando dizer que todos os bancos estaduais que

entraram no programa de privatização e o Meridional poderiam ser adquiridos por essas instituições...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Só para eu me orientar melhor: no passado era proibido banco estrangeiro adquirir uma instituição aqui no País?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Não era proibido, mas havia uma... Permita-me V. Ex^a voltar um pouco atrás. Na realidade, antes da Constituição de 1988, as normas sobre capital estrangeiro e instituição financeira eram basicamente do Conselho Monetário e baseadas na própria Lei nº 4.595. Havia uma restrição - vamos dizer assim - não escrita, mas que sempre foi obedecida, que era de limitação do acesso de instituições estrangeiras ao mercado de varejo, ao mercado dos bancos retalhistas.

O Conselho Monetário permitia, dentro de certas condições, que bancos estrangeiros viessem para o Brasil como bancos de investimentos, financeiras, empresas de **leasing** etc.

A Constituição trouxe uma mudança nesse estado de coisas, porque a Constituição traz, em uma de suas disposições transitórias, um dispositivo que atribui ao Presidente da República a capacidade de autorizar a vinda de uma instituição estrangeira para o Brasil ou aumento de capital de uma instituição estrangeira já estabelecida no Brasil ou ainda o aumento da rede de agências de uma instituição de capital estrangeiro já aqui presente, de acordo com o interesse nacional - se não estiver enganado com os termos.

O que essas medidas provisórias fizeram foi explicitar uma política de governo no sentido de que o Governo brasileiro, na pessoa do seu Presidente, através de um decreto, consideraria de interesse a vinda de empresas, de bancos estrangeiros para participarem desse processo de saneamento, de recapitalização do sistema bancário brasileiro e basicamente se direcionou para esse motivo, ou seja, para a participação em privatizações ou aquisição ou aumento de capital em instituições brasileiras que estivessem descapitalizadas.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sr. Presidente, agora gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Gustavo Franco, agradecendo-o por trazer um documento que poderá muito nos ajudar nessa fase. Quero dizer tanto ao Dr. Gustavo Franco quanto ao Dr. Gustavo Loyola que irei procurá-los, justamente ainda para me ajudar nessa fase propositiva.

Dr. Gustavo Franco, quando o senhor deixou o Banco Central, o senhor fez um pronunciamento em que dizia o seguinte: "Encontrei muitos problemas mal resolvidos na área de ilícitos cambiais. Com a ajuda do Dr. Alcindo, Dr. Carvalho, especialmente do Dr. Carlos Augusto Fayas, coordenador do grupo de trabalho designado por mim para investigar as fraudes cambiais de 1988, 1989, que já havia produzido inclusive uma CPI, conseguimos desmembrar a trama e punir os culpados, ao menos na esfera administrativa. Nas decisões que apliquei, nos processos administrativos referentes a essas fraudes cambiais, apliquei as maiores multas que se tem notícia nesta Casa, algumas superiores a US\$200milhões. Vencemos a letargia e os prazos de prescrição. A impunidade não prevaleceu."

Chamo a atenção dos Srs., especialmente a dos amigos da imprensa, que essas decisões, quase 500 milhões em multas devem estar chegando no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro por agora. Vamos acompanhar se essas decisões são ratificadas.

Gostaria que o Dr. Gustavo Franco, quando fala em acompanhar, nos dissesse primeiro, este conselho, o senhor acha que é um conselho sério que ratifica, que julga? O senhor acompanhou e deram conseqüências essas multas aplicadas quando V. S^a foi Presidente? V. S^a tem notícia? Alguém pagou?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, que eu saiba, ainda não tive notícia de nenhum julgamento de recurso pelo chamado Conselhinho.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - E a prescrição? Quanto tempo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A prescrição já está vencida, porque o encaminhamento para o processo administrativo...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Aí ninguém processa mais.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não, não. Ela não está vencida. Ela foi vencida, porque, se o processo administrativo não ficou parado, se ele prosseguiu, o prazo prescricional se interrompe. Portanto, não há risco de prescrição.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - V. Sª fala aqui em prescrição. Já houve muitas prescrições?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Nesse caso, não. Acho que, talvez, isso mereça um pouquinho de história, para esclarecer exatamente o que se trata.

Em 1988 e 1989, o chamado câmbio paralelo era 150% a 200% maior do que câmbio dito oficial. Nessa época, proliferou um tipo de fraude que consistia mais ou menos no seguinte: alguém fazia uma importação fictícia, mas, com base na documentação para importação, ia à rede bancária, comprava câmbio pela taxa oficial, fazia uma remessa a algum elemento da quadrilha no exterior. Não havia importação alguma. O dólar retornava para o mercado paralelo, era vendido de onde o dinheiro veio originalmente. Pagava-se, e sobrava um lucro de 150%, 200%, uma coisa assim.

Esse tipo de fraude começou a aparecer com muita frequência, e, em algum momento, houve denúncia. Começou-se a investigar, e vários contratos de câmbio foram, então, identificados como contratos fraudados. Bancos e corretores que usavam cadastros de empresas existentes ou empresas totalmente fantasmas, fictícias, faziam essas importações. E foi muito difícil no começo - inclusive, para a própria CPI que se montou a propósito desse assunto - ter uma visão geral dessa questão. Na época da CPI, foram identificados não mais que 20 ou 30 contratos de câmbio fraudados - uma coisa desse tipo - , quando, posteriormente, identificamos 760 contratos de câmbios.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Fraudados?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Fraudados.

E o problema era o seguinte: a fraude acontecia em agências bancárias de vários lugares do País e era descoberta pelo Banco Central ou pelo Ministério Público. Iniciavam-se processos administrativos por alguns contratos em uma regional do Banco Central e por outros contratos em outra regional do Banco Central. O Ministério Público, às vezes, conhecia alguns desses... Outros contratos iniciavam um processo criminal numa Vara e outro processo criminal noutra Vara. E ninguém tinha conhecimento do conjunto da situação.

Em 1993, quando cheguei ao Banco Central, os funcionários do Banco Central da área de câmbio - na época, o Chefe de Departamento de Câmbio era o Dr. Alcino Ferreira - trouxeram esse assunto ao meu conhecimento, dizendo: "Olha, esse é um ponto de honra que precisamos resolver. Essa situação não pode ficar desse jeito".

Formamos um grupo de trabalho para resolver o assunto. E esse grupo, que era composto, digamos assim, pela elite do Banco Central em matéria cambial, começou a trabalhar. E a primeira coisa constatada era que havia muito mais contratos de câmbio do que se sabia, e nenhuma das iniciativas administrativa ou criminal continha a totalidade da coisa. Portanto, não era possível ver a fraude no seu todo. Foram levantados vários contratos de câmbio. Depois, fez-se um quadro onde sempre, para cada contrato de câmbio, era possível identificar a empresa compradora e a corretora que intermediava esse contrato.

Nos 762 contratos de câmbio, no valor de US\$544 milhões - o total da fraude -, identificou-se logo que havia aparentemente duas quadrilhas diferentes. Uma delas utilizava, com frequência, o cadastro de empresas existentes e fazia as importações com documentos de uma empresa que existia e que nem sabia que o seu cadastro estava sendo utilizado. Mas a importação era feita em seu nome. Eles nem ficavam sabendo porque a importação era feita, paga, com o dinheiro da própria operação. Portanto, durante muito

tempo proliferou sem que as empresas soubessem. Até que alguém num banco acaba comentando e a empresa sabe e denuncia.

E tinha uma outra modalidade. Nessa modalidade de fraude, tinha muitos bancos e muitas corretoras, com a concentração em alguns bancos. Especificamente, vou citar os três maiores envolvidos: Banco Bamerindus, Banco Econômico e Banco Credreal. Operavam com várias corretoras.

Uma segunda família de fraudes era executada sempre com empresas que não existiam. E nessas empresas que não existiam, quer dizer, o interessante é notar que a maior parte, esmagadora, digamos que dos 708 contratos de câmbio envolvendo empresas fantasmas... Perdão, dos 550 contratos de câmbio envolvendo empresas fantasmas, 540 eram feitos por uma corretora só. E, a nosso juízo, seria muito difícil que essa corretora não conhecesse esse assunto.

Depois desse quadro consolidado, a Lei nº 4.131, art. 23, em seu § 2º, prescreve uma multa que vai de 50% a 300% do valor da operação para a corretora, o importador e o banco que faz a operação. Isso se chama "falsa identidade" na figura da lei. Portanto, nós fizemos processos administrativos para cada um deles - corretoras e bancos - e fizemos comunicação ao Ministério Público para todas as ocorrências. E levamos ao Ministério Público o que ele até então não tinha, que era o conjunto da situação. E, portanto, era possível ver o tamanho da coisa e como foi articulado em diversas agências bancárias pelo País uma fraude, defraudada completamente.

Portanto, na esfera administrativa, o que o Banco Central faz - e era minha responsabilidade, como Diretor da Área Externa -, é encaminhar uma intimação aos bancos e corretores, que se defendiam. Com base nisso, o meu pessoal preparava uma decisão minha, pessoal, e eu aplicava multas.

Apliquei, sim, multas em valores como esses que foram mencionados no meu discurso, multas que ultrapassam o valor total da fraude, por mês, quinhentos e tantos milhões. O procedimento administrativo não se encerra no momento da multa aplicada pela autoridade administrativa, que era eu. A instituição pode recorrer. E recorre ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro, o popular Conselhinho. O Conselhinho tem uma fila, tem uma sobrecarga de trabalho, demora mais ou menos um ano e meio para uma decisão administrativa chegar a grau de recurso no Conselhinho. O Conselhinho tem uma estrutura semelhante ao Conselho de Recursos do Contribuinte, que é um conselho paritário: ele é metade setor privado, com representantes de entidades do sistema financeiro; e metade Governo. O Presidente, nomeado pelo Ministro da Fazenda, é geralmente um Procurador da Fazenda.

Durante todo esse tempo, apliquei todas essas multas durante o período em que fui diretor. E não assumi a Presidência do Banco Central antes de assinar a última decisão nesses processos. E, a partir de então, foram ao Conselhinho, lá estão, e eu, pelo trabalho que tive, eu e todos os profissionais do Banco Central, que dedicaram muito do seu tempo para resolver esse assunto, temos muito interesse e muita curiosidade para que o Conselhinho faça justiça, tome a sua decisão, ratifique ou não, se achar necessário, as decisões que eu tomei.

Agora, chamo a atenção que isso, paralelamente, na esfera criminal, tem outro curso, que é governado pelo Ministério Público, que foi informado em cada etapa do caminho, trabalhou com o nosso pessoal, cedemos pessoal para participar dessa coisa. E devo lhe dizer inclusive que foi essa experiência que nos motivou a propor inclusive um convênio entre o Ministério Público e o Banco Central, porque foi assinado, cuja idéia era justamente que pudéssemos, com base nessa lição, ver que às vezes nós conhecíamos, através da nossa capacidade de diligência no sistema financeiro, e essa capacidade podia ser muito útil ao Ministério Público na sua atuação. E esse foi um exemplo também interessante. Não saberia dizer como estão esses processos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - V. S^a não tem conhecimento que alguém tenha sido punido nessa fraude total pelo Ministério Público?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Pelo Ministério Público, não.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Quer dizer que a impunidade continua até hoje, porque também não se tem conhecimento que alguém tenha pago algum centavo, não é?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A Justiça, na esfera administrativa, não esgotou ainda o seu procedimento. O direito de defesa, afinal de contas, tem que ser respeitado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Principalmente quando a pessoa tem, não é? Quinhentos milhões de dólares.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A fraude gerou receitas que podem amparar o pagamento da multa.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sr. Presidente, nessa pergunta, fico entre o Dr. Gustavo Loyola e o Dr. Gustavo Franco, porque, desde 1990, o Dr. Gustavo Loyola foi diretor do Banco Central, e o Dr. Gustavo Franco foi o último a sair, porque saiu já em 1999.

Recebi, hoje, uma correspondência, com a data de 20 de agosto, do Procurador da República Celso Antônio Três, em que ele me diz:

“Postei a V. Ex^a amplo relatório sobre a evasão de divisas, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro através das contas CC5, no período de 1992 a 1998, cuja soma total ultrapassa os R\$124 bilhões.

O material repleto de informações, notadamente quanto aos remetentes dos recursos ao exterior, é composto por três volumes, com mais de mil páginas, dotado de vários índices, etc., gráficos e outros demonstrativos, otimizando o manuseio e interpretação, contrariamente, portanto, ao Banco Central, que, inconfessada má vontade no entendimento às requisições, cumpre os mandatos da pior forma possível, apresentando os dados em montanhas de documentos desconexos, tanto que lotaram uma caminhonete, obstruindo a investigação”.

Isso ele quer dizer com referência ao Senado da República.

O que V. S^{as} poderiam me dizer sobre essas contas CC5, essa lavagem de dinheiro, essa sonegação fiscal? E o Banco Central, dentro disso tudo, tomou alguma providência? Houve algum resultado dessas providências? Sabemos inclusive de gente que vende pipoca mandando dinheiro para o exterior, e depois fomos ver que era fraude total. Houve alguma providência do Banco Central, ou este assunto não pertence ao Banco Central?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Pois não, Senador. O Dr. Loyola depois vai também se pronunciar sobre isso.

É preciso clareza sobre o assunto de que se trata, as contas CC5. O valor astronômico aí mencionado me parece o total de recursos que transitou pelas contas CC5. Já dizer que todo esse dinheiro é dinheiro sujo, associado ao crime, lavagem, evasão, é bem diferente. Para muitas pessoas, a CC5 não deveria existir, ou seja, deveria ser vedado ao cidadão brasileiro cumpridor das suas obrigações fiscais e previdenciárias mandar dinheiro para fora. Isso deveria ser proibido em qualquer circunstância. Veja, isso foi assim durante muitos anos neste País. Não se podia mandar dinheiro para fora. Vários de nós, talvez, já tenhamos tido a experiência de, numa outra época, precisar de dinheiro para levar a família à Disneylândia e não ter jeito de comprar na chamada rede oficial. Portanto, era preciso ir ao doleiro, que é admitido como uma espécie de bordel numa cidade do interior: fica lá, precisa ter porque resolve um problema. Então, o doleiro se tornou uma figura um pouco até benigna. Tanto é que hoje, curiosamente, as televisões dão a cotação do dólar paralelo. Elas não dão o resultado do jogo do bicho, mas dão a cotação do dólar paralelo.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Só para esclarecer um ponto. Esse dólar para o pessoal viajar também soma bilhões?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não, o problema é o seguinte. Essa Carta Circular nº 5 sofreu, ao longo do tempo, várias modificações. E o que

efetivamente ela quer dizer? Uma interpretação que se pode dar é que as CC5, nos anos recentes, seguiram uma evolução parecida com os chamados eurodepósitos, na Europa, ou seja, eram residentes no exterior que tinham depósitos em reais fora do País. Por exemplo, os residentes na França que tinham depósito em moeda italiana fora da Itália. É um conceito semelhante ao da CC5, ou seja, residentes na Argentina, Paraguai, Uruguai, nas áreas fronteiriças do Brasil, tinham reais, moeda brasileira, mesmo antes do real, e gostariam de poder mandar essas remessas de moeda nacional de volta para o Brasil e, portanto, dar conversibilidade à moeda nacional. Essa figura chamada sacoleiro, por exemplo, é um grande transportador de moeda brasileira para fora do País, faz comércio lá no Paraguai, pagando em reais...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Mas isso também não representa bilhões também não, não é?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não, não. Mas isso aí já é um certo volume, não é de todo desprezível.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Não chega a bilhão, tenho impressão.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não, não.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Porque aqui são 124 encaminhadas, não é?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Esses números estão frescos na minha cabeça, a memória vem. Vou falar primeiro do que se trata.

As contas foram criadas com o propósito de permitir que os reais fossem repatriados, de um lado, e também se entendia que as instituições financeiras – e aí é que vem o grosso da movimentação desse tipo de conta – poderiam fazer remessas para outras instituições financeiras no exterior, desde que plenamente identificada a origem do dinheiro, qual a fundamentação, quem mandava e quem recebia. Um conceito, nos anos recentes, foi o de que o problema da CC5 não é o veículo, mas a carga. Queremos conhecer mais a carga, nosso problema não é tanto o veículo. Ou seja, mandar dinheiro para fora não tem problema. O sujeito que ganhou seu dinheiro trabalhando, pagou seus impostos, quer mandar dinheiro para fora, quer comprar um apartamento fora? Pode. A legislação permite. Portanto, muita gente fez, e fez por intermédio da CC5.

Em todos os casos, a pessoa que fez a remessa está plenamente identificada: nome, telefone, endereço, CPF e tudo o mais. Graças a essa identificação é que é possível pegar o “laranja” e pegar o bandido. E não é só o pequeno “laranja”. Vamos nos lembrar da CPI do PC, onde, graças à transparência que as contas da CC5 permitiram, foi possível, por meio dessas transações bancárias, reconstituir o rastro do dinheiro e, com sucessivas aberturas de sigilo, chegar à origem do dinheiro, chegar ao crime, como hoje. Na minha gestão como diretor da área externa, era muito comum esse tipo de ocorrência do “laranja”. Ou seja, uma pessoa em Ponta Porã ou Foz do Iguaçu, do lado brasileiro, recebeu uma remessa de R\$9.900 mil, sacou em dinheiro, na boca do caixa, passou para o outro lado com os reais e, depois, voltou. Com isso, fez a lavagem. O que o Banco Central era sempre capaz de fazer era olhar a identidade desse indivíduo que recebeu a remessa e verificar que esse indivíduo é o pipoqueiro de Foz de Iguaçu, fazendo a comunicação ao Ministério Público, na mesma hora. Criou-se uma rotina...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Prendeu o pipoqueiro, não é?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Pois é, o problema era esse. O problema é que o bandido não era o pipoqueiro. Na verdade, quando iam atrás do pipoqueiro, já tinham trocado o “laranja”. Eles sabem fazer uma grande rotatividade. Nossas comunicações esbarravam sempre no fato de que o “laranja” era trocado. O Ministério Público e a Polícia iam lá e o sujeito era uma pessoa humilde que, às vezes, nem sabia ou sabia, mas parecia não saber do que se tratava.

Ficava mais sério quando o Banco Central começava a investigar quem mandou essa remessa que aquele indivíduo sacou. Essa remessa vinha de um lugar, que vinha de

outro, que vinha de outro, que vinha de outro; de onde é que vinha? Dos doleiros. Principal origem desse dinheiro.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Dr. Gustavo Franco, e essas remessas eram para paraísos fiscais?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Neste específico caso da fronteira, que chamou a atenção do Sr. Procurador, são remessas especificamente para a fronteira. Elas chegam na fronteira do Brasil, viram dinheiro vivo, saem do sistema bancário e o sujeito, com uma mala, atravessa a fronteira.

O SR. ROMEU TUMA - No caso dos precatórios, a coisa foi assim. Assaltaram agências bancárias brasileiras do nosso lado, iam para lá, voltavam, misturavam-se com o comércio dos sacoleiros e retornavam.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Eles retiravam o dinheiro do lado brasileiro, colocavam dentro de uma mala, atravessavam a ponte...

O SR. ROMEU TUMA - Em carro-forte mesmo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Às vezes, sofisticavam. Como o banco tinha agência de um lado da fronteira e do outro, ele dizia: "Eu dou para você nesse guichê e pego no outro guichê." Inclusive o Banco do Brasil fazia coisas desse tipo. Informavam ao Banco Central, e o Banco Central era capaz de rastrear o dinheiro e...

O SR. ROMEU TUMA - Todos os inquéritos desses procuradores são decorrentes dessas investigações.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Certo, das investigações que saíram do Banco Central. Graças a isso, conseguimos, no caso dos precatórios, juntar o trabalho feito pelo pessoal da área cambial com o pessoal da área de fiscalização. Um trabalhando na origem do crime e seguindo o dinheiro e esse pessoal focalizando na lavagem e indo na direção do crime. Em algum momento, esses dois se encontraram e produziu-se, então, a faísca. Conseguimos pegar uma fraude. Agora, não se deve subestimar a sofisticação e o profissionalismo das pessoas que fazem isso, porque eles fazem há muito anos. Na minha experiência, tendo lidado com esse assunto, é um mecanismo preferencial dos doleiros fazer operação "esquenta e esfria", ou seja, esquentar e esfriar dinheiro usando dólar. Hoje em dia, curiosamente, como são transações internacionais em reais, na verdade, não é mais apropriado dizer que é o dólar paralelo. Isso é o real paralelo, é o real frio. A taxa de câmbio do dólar paralelo, no fundo, nada mais expressa do que o preço de se lavar reais.

Pasmem, fomos ao FMI buscar informações sobre mercados de câmbio marginais e descobrimos, por exemplo, que, nos Estados Unidos, existe dólar paralelo. E o que é que é isso? Quer dizer, existem, nos Estados Unidos, mercados marginais em que grandes quantidades de dinheiro em espécie são transacionadas com deságio. O sujeito sabe que é difícil, numa agência bancária americana, chegar com US\$10 mil. Chamam a Polícia para ver de onde veio esse dinheiro. Há, então, um preço para o sujeito passar adiante o dinheiro que, em geral, é do crime. Todos os países do mundo têm mercados paralelos da sua própria moeda.

O SR. ROMEU TUMA - Fizeram uma investigação de remessas de dinheiro colombiano para grupos colombianos nos Estados Unidos através de pequenas importâncias. Demorou um ano a investigação, e era, sem dúvida nenhuma, para lavagem de dinheiro. Eram remetidos através do correio pequenos valores que foram se acumulando para determinadas pessoas, doleiros que faziam o que V. S^a definiu aqui. Desculpe-me interromper, mas é que aviva a memória da investigação, principalmente na área de drogas, que os americanos estão sempre acompanhando de perto.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Por isso, Senador, eu queria aqui renovar um apelo que fazia muito quando era diretor dessa área, e depois quando era presidente, que é o seguinte: a sociedade brasileira tolera hoje em dia o dólar paralelo e

notícia, dá no jornal, na televisão como se fosse um investimento. Investimentos do mês: dólar paralelo ganhou da bolsa ou ganhou do CDB. Isso é um absurdo.

O SR. ROMEU TUMA - O próprio Governo foi à televisão dizer que quem investiu no dólar ia perder dinheiro porque no dia seguinte ia cair o dólar.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - O Dr. Gustavo Loyola também quer...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Por que então o Presidente do Banco Central não determinou norma para que fosse proibida a divulgação da cotação do dólar paralelo? Permita, pela oportunidade.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Provavelmente o procurador do Banco Central diria que esta não é propriamente uma das competências do Banco Central, já que a questão de liberdade de imprensa é outra seara. Nada impede que a imprensa divulgue o resultado do jogo do bicho também. É uma questão da imprensa fazer ou não fazer.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Eu vou ser muito breve na resposta. Eu queria colocar duas questões aqui. Primeiro, esse número que foi mencionado, e realmente é um número bastante expressivo, não se pode considerar que isso aí seja exatamente uma evasão cambial nesse período. Por quê? Porque nós temos um sistema no Brasil em que há uma tendência de se ter uma saída forte do dólar por esse mercado de conta CC-5, com o retorno do dólar ao Brasil se fazendo através do mercado oficial. Por quê? Porque o mercado oficial dá o registro do capital estrangeiro. Então, quando se associa esse número à perda de reservas internacionais pode-se estar cometendo um erro, porque esse dinheiro circula, podendo muitas vezes ter saído, voltado, saído de novo, enfim é um processo.

A segunda observação que faço é que, desde 1991, o grande objetivo do Banco Central nessa área era exatamente tentar separar o joio do trigo, ao mesmo tempo em que se caminhava para um maior grau de abertura financeira do País. Ou seja, nós estamos querendo abrir financeiramente o País, abrir o mercado cambial, permitir que brasileiros possam transacionar em moeda estrangeira de uma forma mais livre, sem ter aqueles constrangimentos a que estávamos sujeitos no passado, como mencionou o Presidente Gustavo Franco, mas o grande problema é separar o joio do trigo. E foi a partir daí que o Banco Central começou a editar normas. Por exemplo, uma norma de 1991, exigindo identificação para saques, inclusive em papel moeda aqui, no Brasil, equivalente a US\$10 mil, e depois uma série de legislações editadas pelo Conselho Monetário, que inclusive culminaram agora com uma recente lei aprovada pelo Congresso estabelecendo e tipificando o crime de lavagem de dinheiro, que acho importante na solução desse problema.

Com relação ao trabalho do Sr. Procurador, Dr. Celso, que iniciou, aliás, a partir de uma comunicação do Banco Central, é bom deixar isso bastante claro - não tenho hoje procuração para falar em nome do Banco Central, obviamente, mas acho que não existe má vontade do Banco Central -, eu queria deixar isso claro porque, na realidade, o Banco Central, ao que me consta, sempre atendeu, dentro das suas possibilidades, os requerimentos e as requisições do Ministério Público. O Banco Central tem as suas limitações. Financeiras, físicas, de pessoal, para, além de exercitar o seu trabalho, atender o Ministério Público no formato do Ministério Público, que o Ministério Público julga mais conveniente. Acho que tudo isso pode ser resolvido através de uma integração maior entre os dois órgãos e menor hostilidade entre os dois órgãos. Não vejo como uma posição de permanente hostilidade possa ajudar no aperfeiçoamento desse processo. Tenho para mim, também, só para terminar, que o principal problema nessa área não é um problema de dificuldade de investigação. Na verdade, há dificuldade de investigação, mas é no aspecto punitivo. A dificuldade que se tem de punir esse tipo de crime, até por falta de tipificação adequada na lei... Acho que nessa área a contribuição, particularmente desta Comissão e do Congresso em geral, é muito importante, ou seja, de aperfeiçoamento desses

mecanismos de punição aos crimes financeiros de uma maneira geral e a esse tipo de delito em particular.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Dr. Gustavo Franco em que momento tomou conhecimento da decisão presidencial de desvalorizar o câmbio em janeiro, porque V. S^a foi Presidente do Banco Central até o dia 13 de janeiro, não é?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Exatamente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - E a ordem de desvalorizar o câmbio é do Presidente da República?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Na verdade, Senador, foi um pouco diferente. O Presidente, no dia 8 de janeiro, sexta-feira, à noite, telefonou-me em casa e comunicou que ele tinha tomado a decisão de trocar o Presidente do Banco Central.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Dia 8?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Dia 8, sexta-feira. O que o novo Presidente do Banco Central ia fazer eu não perguntei.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Tivemos um período em que alargamos a chamada "banda". Esse alargamento da "banda" não foi feito no seu período?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Eu lhe faria outra pergunta. V. S^a tomou conhecimento, inclusive por esta CPI, do que aconteceu no Banco Central. Disse o Dr. Gustavo Loyola que o Proer foi criado, fez os elogios normais, para que evitasse crises sistêmicas e falou-me dos grandes bancos, que a preferência foi procurar fazer uma análise do sistema principalmente com os grandes bancos, porque assim detectava a possibilidade, no amanhã, de uma crise. Aconteceu um fato do dia 11 ao 13. O Banco Central, ao invés de usar o Proer, usou uma ajuda direta. Aqui está o ex-presidente do Banco Central querendo convencer-nos de que houve ganho com uma operação de venda de dólares a US\$1,275, para que um determinado banco quitasse suas posições. Depois, o Banco Central teve que adquirir dólares a US\$1,98 - vendeu a 1,275 e comprou a 1,98. Pergunto: se V. S^a estivesse na presidência do Banco usaria o Proer ou socorreria os bancos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, é uma pergunta muito difícil tendo em vista a situação extremamente atípica que foi criada.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Por que não socorrer com o Proer? Ouvei o Dr. Gustavo Loyola mostrando, inclusive, que havia garantias, que era um empréstimo para os bancos. Fez a apologia do Proer. Na hora em que alguém que aplica na bolsa vai perder não usamos o Proer? V. S^a acha difícil?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - É uma questão de circunstância, Senador. Na minha gestão, lembro-me de que determinei a liquidação de alguns bancos como o BMD, o BBC, o Banco Pontual, bancos de alguma expressão. Na ocasião em que foram feitas não geraram maiores preocupações. O sistema financeiro já tinha passado por uma grande limpeza, o Proer tinha resolvido os casos mais dramáticos, os mais difíceis já tinham sido resolvidos. A confiança era grande. Os bancos eram de pequenos para médios, de médios para grande. O BMD tinha trinta e três agências, mais ou menos. Essa liquidação não gerou maiores problemas sistêmicos, é claro que gerou problemas para os depositantes e credores dessas entidades específicas que mencionou. Devo dizer-lhe que também vivi circunstâncias onde essa mesma....

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Só um minuto, está chegando o Presidente do Congresso.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Como estava dizendo, Senador, também vivi circunstâncias onde essa mesma decisão poderia ter sido difícil e de conseqüências mais complicadas. Houve épocas - nós as vivemos juntos - em que a confiança no sistema bancário estava muito prejudicada e a liquidação de um pequeno

banco poderia ser problemática. Diante de minha experiência, tenho que dar o benefício da dúvida a quem estava vivendo um período atípico.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - O Dr. Gustavo Loyola é da mesma opinião? Não poder-se-ia usar o Proer?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Creio que é uma questão de circunstância, da mesma forma como foi mencionado pelo Dr. Gustavo Franco. Creio que temos que relembrar as condições extremamente difíceis daqueles dias e a maneira pela qual o Banco Central estava lidando com uma mudança cambial cujas conseqüências poderiam ser graves para a economia brasileira. Imagino o Banco Central adotando uma posição muito conservadora para assumir certos riscos, em termos de uma deterioração da situação econômica, e, diante disso, o Banco Central adotou uma posição: o Proer, evidentemente, poderia ter sido usado ou não; não necessariamente deveria ser usado. Acho que isso é difícil de avaliar sem ter estado lá naquele momento, no calor das discussões.

A questão do risco sistêmico, eu gostaria de adiantar, de colocar uma questão. É que o risco sistêmico, como a própria palavra diz, é um risco. O risco... A avaliação de um determinado risco, de alguma coisa acontecer, tem sempre ingrediente subjetivos. Evidentemente, tem aspectos objetivos, mas também há critérios subjetivos – na nossa vida pessoal, mesmo, nós avaliamos riscos continuamente. Isso significa dizer que essa percepção pode variar de pessoa a pessoa, de equipe que está na Direção do Banco Central para outra. Por isso que é muito difícil catalogar, explicitamente, o que é um evento de risco, o que não é um evento de risco; qual é a ação do Banco Central que determina o risco, qual a ação que não determina. Por exemplo: uma liquidação de um banco. Em uma situação normal, plácida, tranqüila, pode não ter risco nenhum, mas uma liquidação desse mesmo banco, em uma situação que já é tumultuada por natureza, pode ensejar risco.

E essa é uma variação que tem que ser feita, no caso aí, pelo administrador público. E eu concordo com o Presidente Gustavo Franco que os Diretores e o Presidente do Banco Central que estavam manejando esse barco naquele momento merecem toda a nossa... o benefício da dúvida, nesse caso. Eu, particularmente, conheço o professor Chico Lopes, trabalhamos juntos, e sei do conhecimento dele e a dedicação que ele tem ao Banco Central e o trabalho que ele fez. Então, portanto, não tenho condições de avaliar se deveria ter sido usado ou não. É uma questão mais de circunstância mesmo.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Eu voltaria a falar com...

O SR. PEDRO SIMON - Mas, Sr. Relator...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Senador Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Acho que há apenas uma questão que me parece importante.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Pede a palavra pela ordem para...

O SR. PEDRO SIMON - Pela ordem, para esclarecer que o Presidente do Banco Central, a Direção do Banco Central afirmou que não foi usado o Proer porque, como a instituição financeira estava no cadastro, estava no vermelho, não tinha credibilidade, não dava para usar o Proer. Não foi usado o Proer porque as condições em que se encontrava o banco impediam que o Proer fosse usado, por isso, deram dinheiro de presente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Quero dizer, Senador, V. Ex^a não estava aqui quando o Dr. Gustavo Loyola fez ampla explanação sobre o Proer, e uma das coisas citadas é que foi feita uma análise dos bancos, do sistema bancário, e que se previram quais os bancos que estavam em situação difícil. Não sei se, naquela oportunidade, ele tinha conhecimento de que existia Banco Marka ou Banco FonteCindam, porque no Brasil ninguém conhecia esses dois bancos. Mas, assim sendo, não foi detectado que ele estaria em situação difícil. Só foi detectado, então, no dia 11, dia 13.

O SR. PEDRO SIMON - Perdoe-me, Relator, mas ele foi muito claro quando afirmou. Não dava – foi feita uma pergunta, acho que feita pelo...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sim, mas eu estou dizendo que constaria...

O SR. PEDRO SIMON - “Por que não usar o Proer?” “Não usamos o Proer porque a instituição, a situação financeira dela... Ela não tinha nenhuma credibilidade para nós oferecermos o Proer.” Porque ela não oferecia confiança...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - E alavancava 12 mil contratos na Bolsa de Mercadorias & de Futuros?

O SR. PEDRO SIMON - Essa é a pergunta.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Mas sim. Eu queria perguntar, pela experiência de dois ex-Presidentes de banco, se durante – tanto professor Gustavo Loyola, como professor Gustavo Franco... O senhor lembra que, durante os mandatos de Diretor e Presidente do Banco Central, se alguma empresa quitou as suas posições na Bolsa de Valores com antecedência, com bastante antecedência? Eu tenho aplicado hum bilhão; eu chego e quito essa posição com antecedência? V. S^a se lembra ter alguma empresa quitada?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, só para eu tentar entender a pergunta....

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Eu vou direto ao assunto. O senhor pode admitir que o Banco Marka e Fontecindam que tinham seus contratos vencendo no dia 1º de fevereiro, quando ainda estavam no regime de bandas, e que pelos depoimentos, tanto da D. Teresa Grossi, como dos outros diretores, o próprio Francisco Lopes nos dizendo que fez um bom negócio, no momento em que o Banco Central ganhou trinta e poucos milhões de dólares, ao vender para eles o dólar mais caro do que estava na Bolsa de Mercadorias e Futuros. Ele comprara o dólar mais caro no dia 13, para quitar suas posições que iam vencer no dia 1º de fevereiro.

Eles quitarem essas posições não é uma evidência de que eles sabiam que o dólar iria disparar? Eu não vejo outra saída a não ser essa evidência desta informação privilegiada que eles tiveram. Por que eu chego 18 dias antes para quitar minhas posições de - parece-me - mais ou menos quatro bilhões de dólares, comprando dólar por aquele preço - inclusive um pouco mais caro - posições que vão vencer no dia 1º de fevereiro?

O senhor não admite que houve uma informação privilegiada para eles fazerem isso 18 dias antes do vencimento do título - quitar suas posições e o Banco Central assumir suas posições?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Bom, Senador, vou tentar responder. Na Bolsa de Mercadorias & de Futuros, os contratos são negociados para determinados vencimentos mensais, normalmente no primeiro dia do mês. Durante os meses anteriores, esses contratos são negociados no Pregão da Bolsa, o que significa dizer que é normal que quem tem uma posição no contrato, seja posição comprada ou vendida, possa se desfazer dessa posição. E o desfazimento dessas posições, evidentemente, depende de uma série de cálculos e de expectativas de quem está operado na bolsa.

Então, respondendo especificamente à primeira parte da questão do senhor, eu diria que é normal que, durante o período intermediário entre os dois vencimentos do contrato futuro, um investidor que tenha uma posição comprada ou vendida zere a sua posição, saia do mercado ou até mude para posição inversa. Ele pode estar apostando, por exemplo, na alta do dólar e, de repente, passar a apostar na baixa do dólar, ou vice-versa.

A mudança de posição de um investidor, evidentemente, se faz a partir de uma avaliação que esse investidor tem, em função das informações que ele tem. E aqui são informações públicas, informações dos jornais, opiniões de economistas, enfim, o que está acontecendo não apenas na área econômica, mas também na área política. Por exemplo, semana passada, nós tivemos um movimento do dólar, bastante expressivo, que reverteu e os operadores do Mercado Futuro trabalharam nas suas posições nesse período.

Então, o fato de um investidor sair de uma posição ou entrar numa posição não pode não significar automaticamente que esse investidor possua uma informação

privilegiada. Ele obviamente formou uma idéia diferente, mas não necessariamente a partir de uma informação privilegiada.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Quer dizer que o senhor admite que ele tem uma bola de cristal na mão? Porque, se o Banco Central não sabe - ele que vende, ele que compra, ele que regulamenta o mercado - que o que ele vai vender vai ter este prejuízo, como teve, e o investidor sabe, ele teve uma bola de cristal na mão, porque eu quitar uma posição, comprando dólar mais caro, com 18 dias de antecedência, só eu tendo uma bola de cristal para saber que o dólar iria disparar, e o Banco Central perder, por essa diferença, 1,476 bilhão.

O senhor me desculpe. Eu acredito muito em V. S^a, eu posso dizer que é um economista militante, e eu sou um economista não militante, sou um político, mas custa-me convencer que não tivesse havido uma informação privilegiada para que ele tomasse essa posição. Custa-me acreditar.

Já que estou sentindo que a sua posição é essa, eu gostaria de fazer uma pergunta sobre o comportamento da nossa dívida. Em dezembro de 1994, a nossa base monetária era de 17,7 bilhões; em dezembro de 1998, 40 bilhões — mais que dobrou. Já os títulos do Banco Central em posse de terceiro passaram, no mesmo período, de R\$ 12 bilhões para 95,4 bilhões, ou seja, 4 vezes aquele valor. A pergunta que eu faço é se esse crescimento não comprometeu a política monetária governamental, Sr. professor Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Em primeiro lugar, Senador, acho que seria bom discorrermos aqui um pouco sobre as razões pelas quais essa dívida cresceu.

Em primeiro lugar, porque houve um efeito puramente contábil do reconhecimento de dívidas que já existiam e que não haviam sido contabilizadas, o que se passou a chamar de esqueletos escondidos no armário, que eram dívidas já contraídas e, portanto, de responsabilidade do Governo Federal — ou dos governos estaduais, que posteriormente foi renegociado...

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Ou foi na sua gestão, Sr. Presidente. Vamos dar exemplo de uma dívida assim, para explicar melhor para nós que dívidas são essas. Um exemplo.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - O FCVS, por exemplo — me socorre aqui o Dr. Gustavo Franco —, que é o Fundo de Compensação para Variações Salariais, que é um fundo estabelecido ainda na época do antigo BNH, que era o fundo da contrapartida da redução da prestação da casa própria. Esse fundo nunca foi pago pelo Governo Federal, até recentemente, quando ele foi reconhecido e renegociado em bases mais favoráveis).

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - É de mais ou menos quanto esse fundo? O Senhor lembra ou não?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Era um fundo que, talvez, o valor dele total era em torno de uns US\$ 35 bilhões, e deve ter sido reconhecido — porque houve alguns descontos — num valor abaixo disso, talvez algo em torno de US\$ 15 bilhões a US\$ 16 bilhões.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Eu não entendi. Quer dizer que, além da gritaria por se pagar o sistema financeiro habitacional caro, o Governo ainda teve esse prejuízo? Eu quero só entender.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Não. Esse fundo já existia há muito tempo, Senador.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sim, mas é prejuízo. Paguei. Se não paguei, todos nós pagamos.

O SR. ROMEU TUMA - Era para ser rateado.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Exato. O FCVS, Senador, é produto de um processo de subsídio indiscriminado que tivemos no Brasil para a casa própria.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sim, concordo.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Porque, na realidade, o pagamento dessa conta está se dando agora.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Mas, veja só, professor. Porque não é só esclarecer, mas até esclarecer a população. Quer dizer, o que o mutuário pagava não dava.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Não dava sequer para cobrir os juros.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Ah, sim. Quer dizer, o Governo teve que cobrir com mais 35 bilhões?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Exatamente.

Esse foi um caso específico, mas houve, também, dívidas, por exemplo, como o aumento da dívida pelo aumento de capital no Banco do Brasil, 8 bilhões, e uma série de outros reconhecimentos de esqueleto.

Em segundo lugar, evidentemente, a dívida aumentou pelo próprio déficit público, nesse período, o qual foi financiado através da emissão de dívida mobiliária pelo Governo Federal e/ou pelos Governos Estaduais, que, posteriormente foi reconhecido, foi federalizado pelo Governo Federal. Então, houve o déficit público nesse período todo.

E a terceira razão, obviamente, são as taxas de juros. Elas foram elevadas no período? Foram. Por quê? Basicamente porque não houve condições de se eliminar o déficit público nesse período. Ou seja, na medida em que a situação fiscal não foi favorável, o próprio financiamento da dívida nesse período foi mais oneroso, ou seja, houve a necessidade de se praticar uma taxa de juros, no Brasil, bastante elevada. São essas três razões.

V. Ex^a perguntou se o crescimento da dívida era algo negativo para o País. É, sem dúvida, mas o Brasil ainda tem uma relação da dívida com o produto bastante razoável, se comparado com outros países. Do que precisamos ter consciência, neste momento, é que não podemos continuar crescendo essa dívida na mesma velocidade em que ela cresceu nos últimos cinco anos. Isso significa que precisamos realmente fazer os ajustes, as reformas necessárias, para que possamos ter taxas de juros menores daqui em diante, de modo a evitar que essa dívida cresça e até propiciar a sua redução gradual.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho. Para inquirir, Senador?

O SR. JADER BARBALHO - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Por obséquio, enuncie o nome do depoente a quem vai se dirigir, Senador Barbalho.

O SR. PEDRO SIMON - Somente uma questão de ordem primeiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Pela ordem, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Eu soube que V. Ex^a parece que também recebeu, mas, na verdade, recebi a seguinte carta com esse pacote:

Exm^o Senador Pedro Simon, tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a, oportunidade na qual, em cumprimento ao dever funcional de contribuir para com as apurações da CPI do Sistema Financeiro, comunico-lhe que na sexta-feira próxima passada, 13/08/99, vim a agência dos Correios de Cascavel, postei a V. Ex^a amplo relatório sobre a invasão das divisas, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro através das contas CC-5, 1992, 1998, cuja soma total ultrapassa R\$124 milhões. O material, repleto de informações notadamente quanto aos remetentes dos recursos ao exterior, é composto de três volumes com mais de mil páginas dotados de vários índices, por exemplo: alfabético, domicílio, valor, etc, gráficos e outros demonstrativos otimizando o manuseio e interpretação, contrariamente, portanto, ao Banco Central, que, com inconfessada má vontade no atendimento às requisições do Senado da República, cumpre os mandados da pior forma possível, apresentando os dados em montanhas de documentos desconexos, tanto que lotam uma caminhonete, atribuindo-lhes investigação. Uma vez recebida a documentação, peço a gentileza de V. Ex^a acusar o ocorrido. Celso Antonio, Procurador da República.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Senador Pedro Simon, esse expediente já foi recebido pelo nosso Relator, exatamente com os seus anexos. S. Ex^a já está de posse dele e já formulou, até, pedido de esclarecimentos aos nossos depoentes.

O SR. PEDRO SIMON - Eu faria, então, questão de entregar a V. Ex^a e ao Relator, para me desincumbir, a carta e o pacote.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Mas já está na posse do Relator.

O SR. PEDRO SIMON - Mas eu não sei se é o mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Então mande, por obséquio. Agradeço a gentileza de V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, vou fazer indagações iniciais ao Dr. Gustavo Loyola, mas, antes disso, eu gostaria de saber do Dr. Gustavo Franco, que foi quem tratou do assunto, quem compõe o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, agora, V. Ex^a me pegou. De cabeça, só tenho informação que ele é paritário e que são, se não me engano, cinco membros do Governo e cinco membros do setor privado. É fácil de olhar na página do Banco Central na Internet. Há a composição, quem são, quais as pautas de deliberação do Conselho.

O SR. JADER BARBALHO - Eu indago como instituição do Governo. Quem é que...?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Do lado do Governo, há representantes do Ministério da Fazenda, do Banco Central, da CVM, penso que da Caixa Econômica Federal, pelas questões habitacionais, e talvez alguém da área da agricultura, pela quantidade de processos relativos a crédito rural. É meio temático.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, agradeço a informação do Dr. Gustavo Franco.

Faço ao Dr. Gustavo Loyola a próxima indagação. Quando aqui estive, há poucos dias, o Dr. Ângelo Calmon de Sá, ex-Presidente do Banco Econômico, tive a oportunidade de fazer uma indagação ao mesmo a respeito da representação feita ao Ministério Público pelo Banco Central. O Banco Central - ia assinado por V. S^a - enquadrava a direção do Banco Econômico em vários ilícitos penais e representou contra essas pessoas, inclusive o Dr. Ângelo Calmon de Sá, reportando-se a episódios de 1988. Estranhei o fato de se fazer uma denúncia, em 1996, sobre episódios de fiscalizações executadas em 1988. O Dr. Ângelo Calmon de Sá nos informou que, em 1988, quando essas questões foram detectadas pelo Banco Central, elas foram consideradas apenas meras irregularidades e haviam sido aplicadas multas e algumas observações ao Banco Econômico, no caso. Fiz essa indagação porque distava nisso um considerável espaço de tempo. Ele, então, disse que eram irregularidades, que haviam sofrido multas e, portanto, o comportamento do Banco Central em relação ao Banco Econômico era de profunda divergência entre o comportamento em 1988 e o comportamento após a intervenção, em 1996.

Da mesma forma, a Revista **IstoÉ**, de 29 de julho de 1998, faz a seguinte afirmação: "Operações no Banco Nacional, de curto prazo, principalmente de capital de giro, teriam sido detectadas pelo Banco Central em 1987. Essas operações, inclusive, teriam servido para maquiar os balanços do Banco Nacional, sem contar o fato das setecentas contas-fantasmas. Para isso também, como no caso do Banco Econômico, só houve uma denúncia para o Ministério Público, enquadrando como crime e não como uma mera irregularidade as operações, em 1996.

Como uma das questões discutidas aqui - e o Dr. Gustavo Franco se referiu à questão da segregação da fiscalização do Banco Central -, sendo um dos problemas, é relativa exatamente à fiscalização do Banco Central, indago como V. S^a justifica esse comportamento? A questão detectada em 1988, considerada irregularidade, é considerada crime em 1996, no caso do Banco Econômico. No caso do Banco Nacional, questões de

1987 foram detectadas e só foram consideradas como crime em março de 96, considerando que um dos pontos desta Comissão é exatamente a questão relativa à estrutura de fiscalização do Banco Central.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Muito obrigado, Senador, pela pergunta.

Quando o Banco Central realiza uma intervenção ou uma liquidação extrajudicial, ele, por lei, é obrigado a estabelecer uma comissão de inquérito que investiga em profundidade aquela instituição nos últimos 5 anos, ou até volta para trás disso, de uma maneira bastante minuciosa. Evidentemente, uma comissão desse tipo tem, até porque o Banco se encontra fechado ou se encontra sob a administração do Banco Central, facilidades muito maiores para detectar eventuais ilícitos ou problemas do que a própria fiscalização do Banco Central enquanto a instituição está em atividade.

Não me recordo especificamente dos fatos que foram narrados nessas comunicações ao ministério público, mas, provavelmente, deve ter ocorrido isso. Quer dizer, são fatos de que o Banco Central tinha conhecimento apenas parcial ou não tinha conhecimento e que foram detectados pela comissão de inquérito. Eu não acredito tenha havido nesse período uma mudança de atitude do Banco Central em relação ao evento em si, ou seja, o Banco Central ter considerado em 1988 como uma infração menor e depois considerar em 1996 como um fato mais grave, a não ser que novos fatos tenham sido trazidos à apreciação do Banco Central. Então, evidentemente, podem existir situações em que o Banco Central não detectou essas irregularidades na ocasião em que elas ocorreram, mas detectou **a posteriori**. Acho que essa é a explicação, muito embora, como disse, não tendo aqui comigo os fatos, fica um pouco difícil dar uma resposta mais precisa.

O SR. JADER BARBALHO - Dr. Gustavo Loyola, nesse caso, veja bem, tivemos o cuidado de fazer um levantamento entre o que o Banco Central acusava o Banco Econômico, em 88, de fazer empréstimos para coligadas do mesmo grupo e inclusive acusação de falsidade ideológica, envolvendo também funcionários daquela instituição. Era o mesmo caso. O que V. S^a assinou como denúncia foi o que foi detectado em 1988. Perguntei há pouco para o Dr. Gustavo Franco quem pertence a esse conselho, e ele me deu a informação de que o Banco Central está presente nesse conselho. E eu vou ler aqui para a Comissão.

“Banco Central do Brasil

Salvador, 24 de maio de 1999.

Ao Sr. Angelo Calmon de Sá,

Av. Garibaldi, nº 465

Condomínio Bosque das Mangabeiras - Ondina, Salvador.

Comunicação de Arquivamento

Comunicamos que o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, em sessão de 25 de fevereiro de 1999, deu provimento ao recurso interposto nos autos do Processo Administrativo nº 93.00.16.88.83 contra decisão desse órgão que lhe aplicou multa pecuniária.

Em consequência, foi arquivado o processo administrativo instaurado contra V. S^a em decorrência de intimação DSALREFS 93024, de 29 de janeiro de 1993.

Para conhecimento, encaminhamos cópia do acórdão nº 2.576/99, de 25 de fevereiro de 1999.

Delegacia Regional de Salvador

Antônio Eduardo Ferreira da Costa

Chefe da Subunidade”.

Nestes documentos aqui que nos informam, pergunto a V. S^a, porque, como verifiquei, todos eles têm perfeita correlação - exatamente, houve um recurso das multas aplicadas, aquilo que ele informou aqui. Quer dizer, do processo que tem origem em 1988, houve recurso e esse conselho, depois desses anos, decidiu.

Agora é só juntar a peça que o senhor endereçou ao Ministério Público. O Poder Público, que o multou e considerou como irregular em 88 e depois considerou como crime em 1996, acaba, por decisão unânime - verifiquei no processo -, de considerar improcedente as aplicações.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Posso?

O SR. JADER BARBALHO - Claro. Eu gostaria de ouvir, porque eu tenho um sentimento...

O SR. PEDRO SIMON - São as mesmas as denúncias?

O SR. JADER BARBALHO - Sim, exatamente. O Dr. Gustavo Franco disse que esse Conselho demora muito a apreciar as coisas. É de um ano e meio a pauta dele, não é isso?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Nos dias de hoje.

O SR. JADER BARBALHO - Nos dias de hoje, um ano e meio.

Eu não sei se já foi julgado o episódio do Banco Nacional, porque aí estaremos diante de duas grandes batalhas de Itararé, não é isso? O caso do Banco Econômico, que foi considerado um escândalo; o caso do Banco Nacional, considerado também um escândalo; o comportamento em 88 e o outro comportamento em relação ao Banco Nacional em 87; comportamento diverso depois da intervenção. Depois vem o próprio Poder Público, onde o Banco Central tem assento, e absolve.

Então, quero exatamente ouvir a experiência de V. S^a a respeito desse episódio que, eu confesso, tenho grande dificuldade em compreender.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Antes de entrar diretamente na resposta da questão, eu quero dizer o seguinte: o Banco Econômico sofreu intervenção e depois liquidação, porque tinha uma situação patrimonial negativa. Era um banco que tinha patrimônio líquido a descoberto e, portanto, não tinha condições de continuar funcionando.

Muitas vezes, pode acontecer de um banco ser liquidado com patrimônio líquido negativo sem ter cometido nenhuma infração administrativa ou nenhuma infração criminal. Também pode ocorrer o caso de um banco cometer infrações administrativas e continuar funcionando e ter a saúde financeira em dia. Faço essas observações para separar as duas questões.

No caso em pauta, sem ter conhecimento dos motivos que levaram o Conselho de Recurso - a gente o chama de "conselhinho" - a arquivar esse caso, penso que pode ter acontecido uma série de fatos. Primeiro, questões meramente processuais, em função de o Banco Econômico já ter sido liquidado: a aplicação de uma penalidade administrativa não seria mais cabível - esse é um exemplo. Essa é uma hipótese. Eu não estou afirmando isso, mas coloco como uma hipótese.

Uma outra hipótese: pode ser que, de fato, exista um outro processo em que, de alguma forma, esteja-se cobrindo a denúncia que foi feita e esse procedimento tenha sido arquivado.

Enfim, eu não quero dizer, mas apenas chamar atenção para o fato de que a esfera administrativa e a esfera criminal adotam procedimentos totalmente separados. Chamo a atenção também para o fato de que esse é um colegiado que, apesar de ser um colegiado administrativo, que faz julgamentos administrativos, é independente, muito embora tenha representante do Banco Central, do Ministério da Fazenda; embora exista a paridade. Ou seja, o Conselho de Recursos não exprime a opinião do Banco Central. A opinião do Banco Central está expressa na aplicação da multa e, depois, na denúncia ao Ministério Público. Quer dizer, não é o primeiro caso, nem será o último, de processos que continuam tendo andamento, inclusive na esfera criminal, apesar de ter havido absolvição dos envolvidos na esfera administrativa pelo "Conselhinho". Isso não é uma situação desejável, concordo, mas ela ocorre. Ela ocorre.

Então, na realidade, o Presidente do Banco Central, na época do encaminhamento ao Ministério Público, a partir do que foi achado pela Comissão de Inquérito e a partir do

parecer do Departamento Jurídico do Banco Central, levou ao conhecimento do Ministério Público para abertura de inquérito, na sua competência, para apurar os fatos. Isso, a meu ver, é uma coisa perfeitamente possível de ter ocorrido, mas, a meu ver também, não invalida os procedimentos do Banco Central e nem a decisão do conselhinho significa que o Banco Central tenha mudado de opinião. Porque, na realidade, o Conselho, embora subordinado ao Ministério da Fazenda, é um órgão de julgamento que tem a sua independência, sua latitude para decidir.

O SR. JADER BARBALHO - Dr. Gustavo Loyola, em primeiro lugar, o processo criminal só tem origem na informação administrativa. São duas coisas distintas, mas a origem dele é a denúncia da Administração.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Sim, mas não certamente o trancamento de um significa que o outro...

O SR. JADER BARBALHO - Não. Não. Não estou dizendo que o trancamento... Estou falando de origem. Estou falando da origem, quer dizer, a denúncia feita ao Ministério Público, que a encampou, foi feita pelo Banco Central.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Normalmente sim. Muitas vezes o Banco Central denuncia ao Ministério Público antes da abertura do próprio...

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - ... processo administrativo.

O SR. JADER BARBALHO - Então, o que estou a estranhar é exatamente o fato de que, em 1988, foram meras multas. Em 1996, os mesmos fatos passaram a se constituir ilícitos criminais.

E aqui, inclusive... O senhor depois pode ir nos seus arquivos, pois seguramente deve ter literatura mais interessante nisso... Aqui está relatado o comportamento do Banco Central em relação à questão do Banco Econômico, que à época fez recomendações apenas no que depois de oito anos considerou como ilícito penal. Aqui está o Relator descrevendo todos os fatos. Esses fatos de empréstimos para empresas coligadas que foram consideradas, posteriormente, na época... Está tudo reproduzido aqui no relatório desse famoso conselhinho.

Então, quer dizer, as peças são as mesmas, os fatos são os mesmos, daí a minha estranheza, porque não quero, absolutamente, liquidar com a imagem pública de quem quer que seja. Mas o Sr. Ângelo Calmon de Sá foi apresentado à opinião pública de forma muito desfavorável. E eu não sei, face esta decisão e essa comunicação do Banco Central, o que fará o Ministério Público, que se sustentará, e qual será a decisão do processo criminal que tem como base o processo de natureza administrativa. Não é isso? É apenas isso que estou entranhando, porque um dos pontos altos desta Comissão é exatamente a estrutura de fiscalização do Banco Central. Quer dizer, se o Banco Central considera, em 1988, um fato como um pecado venial e, oito anos depois, considera como pecado capital, não só no caso do Banco Econômico, mas no caso do Banco Nacional, não sabemos se o que hoje é pecado venial - hoje, no dia de hoje, em 1999 -, se daqui a oito anos o que está sendo considerado como pecado venial, face a alguma circunstância de qualquer ordem, possa ser considerado um pecado capital.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Senador, posso... O senhor me permite?

O SR. JADER BARBALHO - E com a maior alegria. Estamos aqui exatamente para buscarmos informações, aprendermos.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Primeiro, só para comentar o caso do nacional. Quer dizer, o caso sai um pouco da questão do Econômico.

O fato da existência de um processo com multa e reconhecido esse processo em favor do Banco Central no conselhinho ou não, veja bem, não altera a questão do Nacional. O Nacional, como qualquer outro banco que operou no Brasil nos últimos anos, sofreu vários processos do Banco Central. Houve processos em que as punições foram aplicadas até a última instância. Houve processos em que o Conselhinho ou o próprio Banco Central,

enfim, inocentou o Banco. Processos em que o Conselhinho inocentou, arquivou o processo, etc. Então, vários fatos podem ter ocorrido. No caso do Nacional, essas multas aqui não têm nada a ver com os fatos, a meu ver, que levaram à falência do Banco.

Com relação ao Econômico, também queria mencionar que, na realidade, nós temos aí uma série de - se eu estou me lembrando - fatos que foram comunicados ao Ministério Público. Evidentemente, o tempo de comunicação, o Banco Central sequer tem a iniciativa da ação, nesse caso que é do Ministério Público e muito menos o julgamento. No caso administrativo, o Banco Central aplicou as suas penalidades, nesse caso. Agora, o Conselhinho pode ter reformado. Eu acho que, evidentemente, existem decisões que, muitas vezes são contraditórias, por terem sido tomadas por pessoas diferentes ou por órgãos diferentes.

Com relação ao fato de, em 1987/1988, o Banco Central ter considerado uma coisa de uma maneira e agora, em 1996, outra, eu diria o seguinte: primeiro, isso, como eu disse aqui, só para repetir, pode ter sido em função de novos fatos que foram descobertos posteriormente. Segundo, pode ter sido também, por que não, uma apreciação diferente da questão por parte da Comissão de Inquérito. Também não descarto essa possibilidade. Isso pode ter ocorrido.

O SR. JADER BARBALHO - Agradeço-lhe a informação e o que V. S^a acrescentou, há pouco, que é possível que o Econômico tivesse um problema de natureza financeira. Não é isso? Um problema de caixa. Em outros casos, o banco comete irregularidade e não está com problema de caixa. Foi V. S^a quem fez questão de ressaltar isso.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Às vezes, ele comete tanta irregularidade, que ele fica com muito caixa, até o contrário. Desculpe a brincadeira, mas para dizer que as duas coisas, realmente, não são interligadas.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito, por isso mesmo faço questão de demonstrar, mais uma vez, a necessidade de estudarmos, não essa segregação de que reclama o Dr. Gustavo Franco - mas formas, mecanismos e ouvirmos sugestões de quem passou pelo Banco Central. Dessa forma, teremos oportunidade de sugerir uma melhor estrutura para isso.

Dr. Gustavo Loyola, o Sr. Ezequiel Nasser, dono do Banco Excel, informou-nos aqui, na semana passada, quando indaguei-lhe como havia se interessado pelo Banco Econômico, que foi por intermédio do Suisse Bank Corporation, de Nova Iorque, que negociou com ele o Banco Econômico um mês depois da intervenção.

V. S^a poderia nos dar alguma notícia a respeito dessa informação? Perguntei também a ele quanto havia pago de corretagem pela intermediação, porque considerei estranho que um banco sob intervenção sofresse intermediação do Suisse Bank e não do Banco Central. V. S^a poderia me dar alguma informação, se é que se lembra do episódio?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Todas as negociações com o Banco Excel foram realizadas diretamente entre o Banco Central, o Sr. Ezequiel e os seus assessores. Em nenhum momento, o Suisse Bank, que eu me lembro, teve alguma interferência no processo. O que eu me lembro é o seguinte: é que o Suisse Bank havia sido contratado pelo Sr. Ângelo Calmon de Sá, antes da intervenção, para realizar uma reestruturação do grupo Econômico basicamente na área não financeira. Com a intervenção, evidentemente esse trabalho do **Citibank** deveria ser interrompido porque uma nova situação se verificou naquele banco.

Pelo que me recordo também, o Citibank, na época, era público e eu mesmo disse isso quando anunciei a intervenção no Banco Econômico, que o Banco Central procuraria uma solução negociada para que houvesse continuidade das atividades operacionais daquele banco. Isso foi declarado não apenas por mim mas também pelo Ministro da Fazenda e, se não estou enganado, até pelo próprio Presidente em uma ocasião.

Então era público que o Banco Central tinha interesse em encontrar uma solução para o Banco Econômico e o Citibank, como tinha também interesses - mas aí na

preservação do seu contrato de reestruturação do grupo Econômico, a parte não ligada ao banco - evidentemente procurou parceiros ou interessados para que pudessem assumir o banco, sem evidentemente, que eu me lembre, configurar nenhum tipo de corretagem do ponto de vista formal, até porque o Banco Central não trabalha com corretores. Essa é a questão. Eu não sei dizer aqui a V. Ex^a qual foi a natureza de todos os contatos do Citibank com o então liquidante, o então interventor do Banco Central, qual tenha sido o tipo de acerto. Mas quero dizer que o Banco Central nunca admitiu o Citibank na negociação com o Sr. Ezequiel Nasser, todas as negociações foram feitas diretamente entre a equipe do Banco Central e a equipe do Excel e que eles não tiveram nenhum papel, pelo menos no que diz respeito ao Banco Central. Na realidade, o relacionamento dele com o Sr. Ezequiel - evidentemente não posso aqui dizer o que teria ocorrido, mas de que me lembro era isso, quer dizer, um interesse meramente derivado de um contrato de reestruturação da parte industrial, vamos dizer assim, do grupo Econômico.

O SR. JADER BARBALHO - Dr. Gustavo Loyola, qual o critério para avaliação de ativos que foram dados em garantia para que os bancos pudessem manter a assistência financeira do Banco Central? Qual o critério adotado para separar a parte boa da parte ruim, nesse caso de intervenção com o apoio do Proer? E eu lhe faço essa indagação, junto já com outra, porque o Dr. Ezequiel, na semana passada disse aqui que ele entregou o banco tinindo para o Bilbao y Viscaya. E eu fiquei surpreso, porque nunca vi banqueiro fazer filantropia, não é isso?, e ele vendeu por R\$1,00 e disse que o banco estava tinindo. Eu perguntei: como é que o senhor entrega por R\$1,00 um banco tinindo? O Banco Central não o ajudou, porque o Banco Central tem ajudado tanta gente que não anda tinindo, não é isso? Ajudou o Cacciola e outro do FonteCindam, essa coisa toda, e eu fiquei estranhando o que houve com o senhor, por que o senhor foi obrigado a vender por R\$1,00? Aí ele disse: "Não, é porque o Banco Central não deu o tratamento a mim que deu ao Unibanco e que deu ao HSBC". Eu disse: mas como assim? "É porque no caso do Unibanco e do HSBC eles puderam selecionar os ativos que não lhes interessavam e devolver ao Banco Central a parte ruim e a mim não foi dado isso". Tem fundamento isso, Dr. Loyola? Houve isso, quer dizer, não existe critério nessa questão?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Senador, surpreendem-me duas coisas no depoimento do Dr. Ezequiel: primeiro a questão do tinindo. Realmente o tinindo parece um pouco difícil, considerando a venda por R\$1,00. O segundo ponto que me surpreende é essa diferença de conceitos ou de tratamento. Na realidade, o tratamento foi sempre o mesmo em todos os casos. É claro que há diferenças em cada tipo de contrato dependendo da natureza do banco, do valor do banco, enfim, de circunstâncias. Tivemos de adaptar um quadro geral para cada uma das situações.

A grande diferença do caso da assunção da atividade bancária do Econômico pelo Excel em relação à assunção da atividade do Nacional pelo Unibanco e também do Bamerindus pelo HSBC é que o Excel assumiu um banco que estava fechado. Portanto, o Excel e seus funcionários tiveram a oportunidade, de dezembro até a abertura do banco, de ir ao Banco Econômico e selecionar todos os ativos. Quando a negociação foi encerrada, eles já tinham completado todo o trabalho de seleção. Ou seja, a partir desse trabalho, fechou-se a operação. Isso até foi noticiado em jornais. O Excel mandou para Salvador uma equipe que diligenciou, junto aos funcionários do antigo Econômico, e procurou avaliar os contratos, etc. Quando a operação foi fechada, eles já tinham tido o direito de selecionar.

Nos outros casos, um banco assumiu a operação do outro da noite para o dia. Não houve esse processo de seleção prévia de ativos, mas a fixação de princípios para que essa seleção ocorresse. O banco, por exemplo, comprometia-se a absolver um mínimo em termos de valor de crédito, porque havia um prazo para ele selecionar, mas evidentemente, esgotado esse prazo, não havia mais retorno.

A diferença, se entendi o que foi dito pelo Dr. Ezequiel, é que o Excel teve a oportunidade de selecionar antes; e, depois de selecionado, o Banco Central disse que não

haveria mais essa oportunidade. Já os outros tiveram de selecionar no momento em que assumiram o banco. Essa talvez seja a natureza dessa diferença.

O SR. JADER BARBALHO - Não sei. Como ele tem sotaque estrangeiro, talvez eu tenha compreendido mal. Mas ele falou sobre devolução. Depois da operação feita, depois dos contratos realizados, o Unibanco e o HSBC tiveram chance de se ver livre de determinados ativos inconvenientes para o Banco Central, devolvendo-os para a parte ruim, e o Banco Central não deu essa chance. A não ser que, por uma questão de sotaque, eu tenha tido dificuldade de compreender.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Não me lembro da hipótese de devolução. Sei que havia um processo de seleção de ativos, no qual o banco escolhia uns e outros não. Isso é uma questão semântica. Sempre havia uma data limite. Não se podia ficar indefinidamente com um processo de seleção de ativos.

O SR. JADER BARBALHO - Enfim, o Dr. Ezequiel é um banqueiro interessante, pois vendeu um banco tinindo por R\$1,00.

O saldo devedor dos empréstimos feitos com recursos do Banco Central a instituições abrangidas pelo Proer somavam, em 30 de abril, R\$14,8 bilhões. O Banco Central acredita que vai reaver esses recursos, considerando que só o Bamerindus, o Nacional e o Econômico têm, hoje, um patrimônio líquido negativo da ordem de R\$15,8 bilhões?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - A estrutura do Proer foi criada para que o Banco Central receba esse recurso de volta, porque temos garantias de títulos públicos em todas as operações. Nesses R\$14 bilhões, se não estou enganado, já não está incluído mais o Bamerindus, porque este amortizou cerca de R\$3 bilhões recentemente.

Desses R\$14 bilhões, cerca de R\$5 bilhões tem como devedor a Caixa Econômica Federal, porque, sempre que possível, o Banco Central procurou reduzir o valor do empréstimo do Proer, viabilizando aquisições de carteiras imobiliárias pela Caixa Econômica. Fez-se um bom negócio para a Caixa Econômica, ao mesmo tempo em que o Banco Central reduziu o nível do seu empréstimo para essas instituições.

Acredito que o Banco Central tenha todas as condições de receber esses créditos, sem dúvida. Pode até levar algum tempo em função de o processo de liquidação ser demorado por natureza, mas o Banco Central deve receber.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, conto ainda com a boa-vontade dos companheiros da Comissão, pois fiquei encarregado da parte relativa ao Proer. Gostaria de fazer uma indagação ao Dr. Gustavo Franco. Dr. Gustavo Franco, o Dr. Armínio Fraga, atual Presidente do Banco Central, em entrevista à revista **Veja**, nesta semana, declarou: "O Brasil era um alcoólatra monetário que, quando ficava meio deprimido, tomava um pileque. Ficava alegre por uma noite e depois passava mal o resto da semana. Nossa orientação agora é outra. Temos de construir uma base para o País voltar a crescer e se desenvolver. Isso passa por uma política que nos permita a queda dos juros, o crescimento das exportações e tudo mais. Nos últimos dez meses, já demos uma virada. Saímos de um déficit fiscal de 1% do PIB em 1997 para um superávit de 3% do PIB este ano."

V. S^a imagina a que ele se referiu, quando disse que o Brasil era um alcoólatra monetário? A que V. S^a justifica esse diagnóstico de pileque.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, eu não poderia concordar mais com a afirmativa do atual Presidente do Banco Central. Acho que ele faz menção ao que ocorreu neste País antes do Plano Real, onde de fato o País tomou sucessivos pileques de choques econômicos e reformas monetárias malsucedidas, com violência ao direito, à cidadania, congelamentos fracassados e várias tentativas de ocultar ou fingir que o verdadeiro problema - que é esse a que ele faz menção - o problema fiscal não era o problema.

Durante muito tempo, sofremos dessa ilusão. O finado professor Mário Henrique Simonsen descreveu os choques econômicos anteriores ao Plano Real com uma

terminologia parecida. Disse ele: "Anestesia sem cirurgia." Acho que é um pouco a mesma psicologia do álcool. Quer dizer, toma-se uma droga que durante algum tempo faz sumir os sintomas da doença, mas, cessados os efeitos da droga, a doença retorna ainda pior. E acho que foi isso que vivemos até 1994, quando resolvemos fazer um programa de estabilização sério.

Até hoje, é claro, a estabilidade depende desse segundo trabalho que o Presidente Armínio Fraga mencionou, que é o equilíbrio fiscal: fazer o governo viver dentro de suas possibilidades, fazer as aspirações do governo caberem dentro do que a sociedade dá ao governo em termos de recursos para executá-las; não exagerar. É disso que se trata suprimir o déficit público. O progresso que foi feito, a que ele faz menção, do 1% do déficit com 3% do superávit primário veio atrasado até. Estamos lutando por isso desde o início do Plano Real, desde 1993. Sabemos o quanto é difícil. E estou feliz que os progressos estão sendo finalmente alcançados nessa área. Tomara que eles sejam sustentáveis.

O SR. JADER BARBALHO - Quer dizer que o porre é muito anterior a esse período?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Creio que sim.

O SR. JADER BARBALHO - Eu lhe fiz a pergunta porque ele falou nos últimos dez meses.

Vamos em frente. O governo tem festejado o fato de que conseguiu, na sua relação com o mercado, com o sistema financeiro, reduzir os juros nas transações do governo para 19,5%. Se temos que reconhecer que o governo fez progressos nessa área, isso não quer dizer que os fez em relação aos tomadores privados, aos clientes do mercado financeiro que estão pagando muitas vezes esse valor. Perguntaria a V. S^a, que é um dedicado estudioso dessa área e foi Presidente do Banco Central. Por que essa diferença tão grande na composição entre os juros que o Governo paga ao sistema financeiro e o juro que o particular paga? Quais são os elementos, responda com sua experiência no Banco Central, que compõem essa diferença brutal? O Presidente da República chega a chamar de crime de apropriação indébita.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A meu juízo, Senador, são três coisas. As duas primeiras têm a ver com o Governo diretamente. A primeira são os requerimentos de depósitos compulsórios que os bancos têm que fazer junto ao Banco Central, cuja remuneração não é pela taxa de juros de mercado. Portanto, é uma espécie de subsídio que os bancos dão ao Banco Central. Recolhem, por exemplo, cerca de 85%, 90% - não me recordo do número atual - , dos depósitos à vista compulsoriamente ao Banco Central, sem qualquer remuneração. É um dinheiro de graça para o Banco Central e um prejuízo para o banco que este tem que compensar nos recursos que pode utilizar fazendo empréstimos. Quanto maior for o recolhimento compulsório, menor será sua remuneração e maior a sua taxa de juros ao tomador final relativamente à taxa de juros básica da economia, que é de 19% fixada para os títulos públicos. O segundo motivo são os tributos. O IOF e a tributação que incide sobre o crédito, para o banco, funcionam mais ou menos como um custo para qualquer empresa, como um custo que repassa ao preço da mercadoria final. O terceiro motivo é a competição. Às vezes, é a falta de competição que existe. Não é tão fácil, estruturalmente, trocar de banco quanto trocar a marca do sabão em pó. Existe certa dificuldade para o consumidor do serviço financeiro fazê-lo. A falta de competição no sistema faz com que os bancos cobrem tarifas muito elevadas ou taxas muito elevadas para o cheque especial. Como qualquer indústria formadora de cartel, há uma tendência de os preços ficarem mais elevados.

Nossa expectativa, quando os bancos estrangeiros começaram a aumentar sua presença, é que gradativamente a competição pudesse aumentar e reduzir um pouco esse **spread**. Creio que a experiência mostrou que o processo será um pouco mais demorado. Existe o efeito que estávamos procurando, mas vai demorar algum tempo. Os bancos estrangeiros que aqui chegam precisam conhecer melhor o Brasil para ser um competidor à

altura dos bancos nacionais. Vejo os três fatores e também o interesse do Governo de atacá-los.

O SR. JADER BARBALHO - Dr. Gustavo Franco, farei uma indagação sobre depoimento aqui feito. V. Exª teria conhecimento que, desde os fins de 1998 o Diretor de Assuntos Internacionais, Demóstenes Madureira, e o de Política Monetária, Francisco Lopes, vinham formulando um plano para a desvalorização do real e a alteração da política cambial? V. Exª tinha conhecimento desses estudos dentro do Banco Central?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não.

O SR. JADER BARBALHO - V. Exª desconhecia?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Desconhecia.

O SR. JADER BARBALHO - Um dos motivos que justificaram esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi a denúncia dos lucros exagerados que os bancos tiveram exatamente no período da desvalorização cambial. Teria havido a possibilidade de informação privilegiada e, evidentemente, de difícil apuração por esta Comissão.

V. Exª disse que o Presidente da República comunicou-lhe na sexta-feira. A sua sucessão no Banco Central processou-se efetivamente quando?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Na quarta-feira seguinte, dia 13, pela manhã.

O SR. JADER BARBALHO - V. Sª imaginaria que esse vácuo foi que permitiu a especulação da mudança da política cambial e que, portanto, a informação privilegiada foi pública?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, em outras ocasiões, testemunhei episódios de nervosismo no mercado financeiro a partir de rumores de substituição de autoridades, mudanças de políticas como a própria política cambial, e a mudança não aconteceu. Os especuladores, aqueles que apostaram nos rumores, perderam dinheiro, e a vida continuou como estava. Dessa vez, o rumor era verdadeiro. Como V. Exª diz, é difícil saber se alguém teve a informação.

O SR. JADER BARBALHO - Sim, mas a minha indagação é exatamente esta: considerando que V. Exª vinha adotando a política da paridade com o dólar, agarrado, criticado ao final, contestado por alguns, defendendo-se, uma vez que V. Sª deixa o cargo na sexta-feira à noite, e o preenchimento é feito na quarta-feira...

O SR. PEDRO SIMON - E o nome indicado para substituí-lo pensa exatamente o contrário...

O SR. JADER BARBALHO - Então faça a pergunta, porque a opinião pública está a cobrar da Comissão. Nós aqui temos a dificuldade de competência - reconheço. Eu, por exemplo, não entendo nada de mercado financeiro. Tenho uma dificuldade enorme. Creio que a maior parte da Comissão também tem, pois fazemos clínica geral. É difícil explicar se esses lucros astronômicos que grande parte do sistema financeiro teve nesse período foram fruto de informação privilegiada.

V. Sª defendia um tipo de política, rígido na defesa desse ponto de vista. Até hoje o leio, e V. Sª continua defendendo sua opinião, apesar de que outros o contestam. Daí a indagação pelo fato de terem se passado a segunda-feira, a terça-feira e a quarta-feira, até que assumisse o Dr. Francisco Lopes, cujo pensamento era diferente do de V. Sª. Além disso, segundo o que foi dito aqui, desde o final de 1998 já se processavam estudos no Banco Central para abandonar sua política.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Desculpe-me, Senador, qual foi a pergunta?

O SR. JADER BARBALHO - Não vou incomodá-lo com uma insistência.

Mesmo de fora, V. Sª deve ter acompanhado os episódios dos bancos Marka e FonteCindam, sobre os quais o Relator já fez indagações ao Dr. Gustavo Loyola. Segundo o Sr. Francisco Lopes, eram dois bancos inexpressivos. Entretanto, a diretoria do Banco Central empreendeu uma operação de ajuda financeira aos referidos bancos sem exigir

garantias, e, no caso do FonteCindam, segundo depoimentos de funcionários do Departamento de Fiscalização do Bacen, sem qualquer auditoria sobre as informações alegadas, tanto que entregou os recursos para salvar os fundos de aplicação das referidas instituições. Aqui nos foi relatado que a operação foi feita num dia: a fiscalização foi autorizada a visitar uma das instituições às 7h da noite; às 8h da noite, já estava fechada, com a carteira do Banco do Brasil, a operação no dia seguinte na Bolsa; o chefe do Departamento Jurídico, às 10h30min da noite, tomou conhecimento...

Em primeiro lugar, tenho o maior respeito pelo corpo técnico do Banco Central e pelas pessoas que o dirigiram; mas imagino que um piloto de monomotor tenha todo um programa, todo um elenco de normas a serem seguidas caso tenha a oportunidade de defrontar-se com um CB (*cumulus nimbus*). Ele sabe o que fazer, ele aprendeu no aeroclube o que fazer diante de um CB.

Não há no Banco Central nenhum preparo? É possível que dois banqueiros compareçam e digam que apostaram, que estão liquidados e que esquecem tudo desde que o salvem? A partir daí, fecha-se uma operação, sem conhecer o número de contratos, sem conhecer se é procedente ou não a informação, num total improvisado. Imagino o que aconteceria se eu estivesse em um avião e se essa gente fosse o piloto.

Não posso imaginar que a instituição não tenha todo um elenco de normas, principalmente diante de um quadro que já vinha desde crises anteriores – como as da Ásia e da Rússia – que era previsível e do qual se sabiam as conseqüências. Não é necessário determinar os limites de risco que os diretores do Banco Central devem obedecer em operações semelhantes? Se o rombo, ao invés de ser de R\$1,5 bilhão, fosse de R\$10 bilhões – como disse aqui um dos diretores –, o Banco Central ia atrás do combate ao risco sistêmico, sendo capaz de queimar toda a reserva, mas acabaria com o risco sistêmico.

Não há limite? Não há regra? Deveria haver um determinado teto. Mas a conta apresentada deveria ser zerada. É a indagação que faço, buscando evidentemente recolher o conhecimento de V. S^a.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A imagem que V. Ex^a usou do CB é muito própria para esse caso. Não existem dois CBs iguais. O piloto, às vezes, vê-se diante de circunstâncias que não são exatamente aquelas que estavam no manual que estudou. Pode ser um manual de um ano atrás, mas aquele CB era diferente.

Houve um CB diferente nos últimos anos que surpreendeu vários bancos centrais, não só o nosso, mas também o **Federal Reserv** e o Banco da Inglaterra. Houve um CB chamado derivativos. Os derivativos são instrumentos financeiros de grande complexidade e de grande risco. Operações com derivativos, por exemplo, fizeram quebrar o banco **Bheringuer**, um banco de mais de um século de idade nas operações que fez baseadas em Singapura, mas fiscalizadas de Londres, pelo Banco da Inglaterra. É um caso de um banco central com reputação absolutamente especial nesse assunto e que, não sendo capaz de detectar esse problema enquanto ele estava acontecendo, quebrou um dos seus bancos mais importantes. O banco central dos Estados Unidos, o **Federal Reserv**, teve de lidar com a falência do LTCM, que não era nem banco, mas um fundo chamado **hedge fund**, administrado por dois indivíduos que tinham ganho, cada um deles, um prêmio nobel em economia. Trata-se de pessoas de reputação extraordinária no mundo financeiro norteamericano. Em ambos os casos, os problemas foram com derivativos.

Em qualquer um desses casos, a crítica que V. Ex^a faz e a pergunta seriam pertinentes como no nosso caso. É dever da autoridade monetária estar pronta para esse tipo de coisa. Às vezes, todavia, o fenômeno é novo e ainda pouco compreendido, e gente considerada melhor que nós falhou em situações que também podemos ter falhado. Vários outros exemplos internacionais, então, fazem crer que essa era uma questão nova, diferente. Vários bancos centrais tentavam pensar como lidar. Aprendeu-se muito com essas experiências no exterior. Tenho certeza de que o Banco Central também aprendeu muito com a nossa, nesses casos específicos.

Na minha gestão no Banco Central, apliquei regime de liquidação extrajudicial para bancos mais expressivos do que esses que V. Ex^a mencionou, Marka e FonteCindam. E não houve problema sistêmico, de reação em cadeia, efeito dominó, essas coisas.

Eu não poderia dizer, todavia, que eu faria a mesma coisa nas circunstâncias do dia 14 e 15 de janeiro, tendo em vista o que estava acontecendo, que era um tumulto. Então, o que posso dar-lhe, Senador, nada mais é, hoje em dia, do que uma opinião técnica de alguém que teve uma experiência nesse mesmo ramo. Como opinião técnica, diria que a circunstância é tudo em uma situação como essa. Não dá para julgar, **a priori** e de fora, que o curso de ação seria esse ou aquele, que tinha de ter quebrado ou liquidado, sem conhecer as implicações por inteiro.

O SR. JADER BARBALHO - No caso do episódio do Federal Reserve, ele chamou e rateou entre as instituições?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Perfeitamente. Às vezes, é possível conseguir resolver a situação sem custo para os cofres públicos. São essas as melhores situações. Às vezes, não é possível, e existem mecanismos, como o Proer, por exemplo, para resolver o assunto.

O SR. JADER BARBALHO - Que, no caso, não pôde ser utilizado?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Nesse caso, não se conseguiu conceber nenhuma solução sem custo.

O SR. JADER BARBALHO - Eu quero agradecer-lhe. Essa minha situação do CB não tem absolutamente... O que penso é que, na questão da meteorologia, nós avançamos. Espero que o Banco Central possa ter as condições de prever. Antigamente era difícil, mas, com os satélites, a questão meteorológica, de certa forma, hoje está sob controle. Espero também que isso possa vir a ocorrer com o Banco Central.

Quero finalizar, agradecer as contribuições, inclusive o texto que V. S^a trouxe, cuja leitura terei a oportunidade de fazer, e ressaltar o sentimento que V. S^{as} recolhem desta Comissão, que, aliás, é elogiada pelo Dr. Armínio Fraga, em sua entrevista à **Veja**.

Quando esta Comissão foi criada, imaginavam que ela criaria mais danos ao País do que o FonteCindam e o Banco Marka. No entanto, a nossa vontade é, ao fim, ao cabo, além de especular sobre essas questões, poder oferecer algumas observações, para que seja possível ao Banco Central ter um instrumental melhor para atuar em favor da sociedade.

Quero, portanto, agradecer tanto ao Dr. Gustavo Loyola, como ao Dr. Gustavo Franco as informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para fazer as suas indagações.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Gustavo Loyola, Sr. Gustavo Franco, gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma pergunta ao Dr. Gustavo Loyola.

A **Gazeta Mercantil**, do dia 5 de outubro de 1998, publicou uma entrevista do Sr. Gastão Eduardo de Bueno de Vidigal, Presidente do Banco Mercantil de São Paulo, contendo afirmações muito francas, mas muito severas em críticas ao Proer. Na verdade, poucas vezes vi uma crítica tão severa ao Proer quanto nessa entrevista.

Abro aspas para o Sr. Gastão Vidigal:

“Quando Mário Henrique Simonsen me ligou” — Ministro do Planejamento e da Fazenda, do Governo Ernesto Geisel — “oferecendo um banco resultante do Comercial, que era dirigido, então, pelo Roberto Campos, ofereceu-me o crédito bom. Disse que o ruim ficaria com o Banco Central. Eu respondi que não, porque não tinha resolvido ir para cadeia. Foi o que andaram fazendo por aí. Tudo em lugares inconfessáveis: reuniões do Fernando Henrique com o Walter Moreira Salles, fundador do Unibanco e mais um advogado, que eu sei quem é. Foi a maior vergonha, deu no que deu. A senhora já viu alguém pegar US\$9

bilhões em dívidas e trocar por US\$1 bilhão em ações, como o Unibanco fez no caso do Nacional?”

Eu gostaria que V. S^a comentasse essa declaração, porque me espanta que uma pessoa da importância do Sr. Gastão Vidigal, que, obviamente, é considerado um dos presidentes de banco mais respeitados no País - o seu banco continua tendo um respeito muito grande, inclusive, internacionalmente - diz, na sua entrevista, que o Banco Mercantil de São Paulo é o mais respeitado internacionalmente, e menciona diversos prêmios recebidos, nessa entrevista, como é que uma pessoa dessa importância deu uma declaração como essa na **Gazeta Mercantil**, o principal jornal de finanças do País, sem que tivesse havido - pelo menos não conheci - uma reação pública por parte do Banco Central ou do Ministro da Fazenda à época?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Bom, eu acho que, talvez, Senador, não tenha havido uma reação pública porque, talvez, esse banqueiro não seja tão respeitado como ele se diz ser, não é. Eu acho que não se deu muita importância ao que ele disse. Acho que, sinceramente, são declarações absolutamente insanas, quer dizer, eu não sei de onde ele tirou essa história de que o Unibanco teria trocado 9 bilhões de créditos ruins por 1 bilhão de ações. Na realidade, isso não ocorreu. O Unibanco recebeu os ativos e passivos que vieram do Banco Nacional. A rigor, ele pagou por esse banco com suas próprias ações que, depois, foram vendidas pelo Banco Central numa operação no exterior, pelo Banco Central, não, pelo Banco Nacional em liquidação, pela parte podre, com um ganho de aproximadamente US\$700 milhões, que vieram para ajudar justamente a amortizar a dívida com o Banco Central. Então, eu não sei de onde ele tirou essa questão, francamente.

Não sei se esse banqueiro critica o Banco Central, ou melhor, o Proer, por não ter participado dele, por não ter tido condições de participar dele. Na realidade, enfim, o que fizemos, do ponto de vista do Proer, é uma operação que é feita no mundo inteiro. O senhor já deve ter ouvido falar, por exemplo, da operação do **First Continental**, nos Estados Unidos, que foi uma operação também de separação de **good**, aliás, os termos **good bank, bad bank** estão em inglês justamente porque essa é uma experiência que é usada no mundo inteiro - o **Credit Lyonnais**, na França, lembra-me aqui o Gustavo Franco -, não é uma operação heterodoxa, é uma coisa usada normalmente em resgate de situações de dificuldades de banco.

Quanto a essa conversa que teria havido entre o Presidente, enfim, desconheço isso, parece que é absoluta criação da mente desse senhor, porque, na realidade, as operações foram todas realizadas pelo Banco Central, está certo, enfim, o Presidente não se envolveu nesse processo, em nenhum momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Voltarei, daqui a instantes, à questão do Proer, mas gostaria de perguntar ao Dr. Gustavo Franco como explica a remessa irregular e fraudulenta de cerca de US\$400 milhões do País, mediante autorização do Fiex? Como o Banco Central acompanhou esses movimentos? Foram tomadas providências para coibir tais práticas? Já depois de sua saída do Banco Central, na gestão do Presidente Armínio Fraga, o Banco Central promoveu diversas alterações na regulamentação do Fiex, com o intuito de fechar brechas que permitiam a saída de recursos do País com finalidades estranhas às estabelecidas originalmente quando da introdução desse mecanismo. O problema é que só colocaram a tranca na porta depois que a casa havia sido assaltada, com o prejuízo para as reservas do Banco Central e das finanças públicas.

Por que essas medidas não foram tomadas antes, quando V. S^a ainda estava na Presidência do Banco Central, especialmente antes da desvalorização?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Por uma razão muito simples: porque as remessas não foram nem irregulares nem fraudulentas, nem houve prejuízo. Deixe-me explicar-lhe como isso funciona. Os Fiex's são investimentos que os brasileiros podem fazer no exterior em fundos mútuos, cuja carteira deve ser composta predominantemente de títulos da dívida externa brasileira.

A regulamentação prevê que o investidor possa integralizar a cota de um fundo. Vários investidores se juntam, fazem um fundo, que nada mais é do que um condomínio, e há o prazo de um mês para que aquele fundo se constitua legalmente, adquira os papéis e se enquadre nas regras do Banco Central quanto à composição da carteira do fundo.

Na verdade, toda a família de fundos mútuos, regulamentada pelo Banco Central - FIFs, FAFs, FACs -, todos têm a mesma estrutura de regulamentação, ou seja, o Banco Central determina, por razões prudenciais ou algo que valha, que tipo de ativo o fundo deve ter: percentual de renda fixa, percentual de títulos da dívida externa brasileira ou o que seja, e sempre, no momento da constituição do fundo, dá um prazo aos investidores que estão constituindo o fundo para que se enquadrem.

Nesse caso, como o assunto envolve remessa para o exterior, a regulamentação previa o seguinte: que uma instituição poderia comunicar ao Banco Central que estava formando um fiex, fazer a remessa e, no prazo de 30 dias, precisaria exhibir ao Banco Central a prova de que constituiu o fundo de acordo com as determinações do Banco Central. Caso a instituição não fosse capaz de compor a carteira do fundo na forma prevista pela regulamentação, teria de retornar com o dinheiro, como aconteceu em muitas ocasiões.

Brasil tributava os estrangeiros na Bolsa de Valores. A diferença de tratamento tributário era quase um incentivo para que o brasileiro mandasse dinheiro para o exterior, se tornasse estrangeiro, retornasse o dinheiro para o Brasil e fizesse os mesmos investimentos que intencionava fazer na origem, só que agora, como estrangeiro, e em um regime fiscal diferente daquele que faria se fosse fazer investimento como residente.

A situação é incômoda, mas a pergunta é: como resolver o problema?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Esse é o nosso objetivo aqui.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - O Secretário Everardo Maciel e eu concordávamos que, de alguma maneira, é necessário equalizar o tratamento. A situação é um pouco semelhante à da gasolina de aviação: um Estado cobra ICMS maior que o outro e o avião vai abastecer no outro por causa disso. Como equalizar a tributação ao que existe no exterior? O Secretário da Receita Federal talvez quisesse fazer a equalização por cima, outros do Banco Central talvez quisessem fazer por baixo. Não havendo acordo, não conseguimos equalizar, não conseguimos mexer na tributação no exterior, quer dizer, ou cobramos imposto do estrangeiro, ou não cobramos de ninguém.

A Receita não se sente satisfeita em não cobrar imposto do residente. Portanto, chegamos a um impasse que prevalece até hoje. Essa situação é semelhante ao que V. Ex^a descreveu com relação aos fundos de renda fixa de capital estrangeiro. Se eles têm um regime tributário diferente do regime tributário dos investimentos em renda fixa feitos por residentes no País, cria-se um incentivo para que o sujeito se torne um não-residente para fazer aplicações daquele tipo.

Todavia, esse instrumento especificamente é um instrumento cujo regime de tributação ocorria exclusivamente na fonte. Enquanto não havia diferença de tributação não havia esse movimento de saída para o sujeito se tornar estrangeiro e fazer investimentos nesse fundo. A diferença de tributação nesse instrumento foi feita no fim do ano, de forma temporária, depois foi prolongada e ocasionou algum movimento desse tipo. Tenho a impressão de que depois ela foi eliminada e agora voltou. É um problema difícil. Como equalizar?

Concordo com o Secretário Everardo Maciel: é preciso equalizar, mas às vezes a base tributária é muito fungível, difícil de pegar e ao tentar tributar o que se faz é produzir a fuga de capitais. Nesse caso, como no caso do Anexo IV, como se disse também - ele próprio reconhece o caso do imposto sobre as grandes fortunas - é uma situação semelhante. É um tipo de base tributária que, quando se quer pegar, acaba-se gerando algum movimento defensivo que evita a tributação. Ficamos com a sensação de que há uma sonegação, uma receita que não estamos arrecadando, mas, na verdade, é uma ilusão essa receita. Nós não conseguimos arrecadar.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agora, como Presidente do Banco Central, chegou ao conhecimento de V. S^a, por parte da fiscalização, que, por exemplo, a matriz de um banco estrangeiro estava sendo o único quotista de um fundo relacionado àquele banco? Então, por exemplo, o banco "a" tinha um resultado bastante razoável, que, por sua vez, teria que pagar um Imposto de Renda muito significativo pelo seu resultado. Então, ele transferia esses recursos para o fundo a ele relacionado, e este fundo, fazendo jus à possibilidade de remeter recursos para um quotista no exterior sem precisar pagar o mesmo Imposto de Renda, transferia para aquela matriz, sendo esta quotista daquele banco. Pergunto se chegou ao seu conhecimento procedimentos dessa natureza?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não, Senador; não chegou. Vejo a dificuldade da fiscalização nesse caso em fazer o vínculo entre uma coisa e outra. Um banco estrangeiro ser o quotista único de um fundo de renda fixa (capital estrangeiro) dentro do Brasil não tem nada de mais. Um banco estrangeiro fazer uma remessa para o exterior para a sua matriz a título de dividendos, nada demais. Associar uma coisa a outra é muito difícil. Isso a fiscalização dificilmente consegue fazer quando é o caso. Claro que,

quando há o indício, a fiscalização vai, pergunta, investiga, mas é muito difícil, porque o vínculo ocorre no exterior e lá, infelizmente, a fiscalização não tem olhos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu gostaria que isso tivesse chegado a V. S^a, como presidente, porque fiscais do Banco Central detectaram isso e pediram que eu aqui o informasse dessa possibilidade. Eles tiveram que tomar o devido cuidado para não identificar o banco, mas eles informaram sim à Direção do Banco Central – isto eu gostaria de deixar registrado.

A próxima pergunta eu gostaria de dirigir a V. S^a, mas gostaria de ouvir também a opinião do Dr. Gustavo Loyola a respeito.

Com a investigação da CPI, ficamos sabendo que, ao mesmo tempo em que o Banco Marka obtinha socorro junto ao Banco Central, remetia uma vultosa quantia ao exterior sem infringir qualquer dispositivo legal. O que parece um absurdo. V. S^a não considera necessário alterar as regras que dizem respeito à remessa de capital para o exterior, tornando-as mais restritivas? Quais seriam as alterações que recomendaria hoje que fossem tomadas?

Essa questão eu tenho feito a diversas pessoas que têm prestado seu depoimento aqui. Gostaria de ouvir de ambos a resposta, até porque, no último domingo, a jornalista Mirian Leitão repetiu essa pergunta ou formulou essa pergunta exatamente nos termos que tenho aqui formulado, só que ela fez ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, na entrevista concedida à **TV Globo** e que foi repetida algumas vezes na **Globo News**, no **Fantástico**, no **Bom dia Brasil** de segunda-feira, e Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique, concordou com a necessidade de maiores controles. O atual Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, tem dito que tem algumas restrições a fazer quanto a um maior controle sobre o movimento internacional de capitais, a não ser com algumas exceções que ele inclusive espera aqui apresentar. Mas eu gostaria de ouvir as avaliações e as recomendações tanto do Dr. Gustavo Franco como do Dr. Gustavo Loyola sobre essa questão. Não sei se têm opiniões semelhantes, iguais, mas é muito importante ouvi-las, como contribuição à nossa CPI.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, a pergunta de V. Ex.^a tem dois lados que precisam ser separados. O primeiro é a situação específica de uma instituição financeira que é beneficiada por algum socorro, alguma operação especial do Banco Central. E eu sou de opinião que, nesse tipo de situação atípica, o que a instituição vai fazer com o dinheiro e como vai funcionar em seguida está longe de ser uma situação comum, a ser balizada pelo quadro regulatório que deve existir numa situação comum. Isso é um caso especial, deveria ser tratado de forma especial.

A segunda pergunta, mais ampla, o outro lado da questão, é a filosofia genérica que um país como o nosso deve adotar com relação a remessas para o exterior, controle na conta de capital e coisas desse tipo.

Durante a minha gestão como Diretor da Área Internacional e Presidente do Banco Central, por diversas vezes eu expus as minhas idéias a esse respeito. Eu sou favorável ao regime da Lei nº 4.131, que dá direitos de remessa àqueles que trazem dinheiro. Sou favorável à manutenção da obrigatoriedade dos exportadores venderem câmbio ao Banco Central ou a quem o Banco Central determinar, para que eles não sejam fonte de fuga de capital, e esses são os dois pilares básicos do nosso regime cambial, entendido como regras institucionais do regime cambial; não é a política cambial, é o regime. São esses dispositivos legais que nos permitem também colocar restrições à entrada de capital de curto prazo.

Eu acho que a melhor maneira de não vulnerabilizar o capital de curto prazo é não deixá-lo entrar. Uma vez aqui dentro, é muito difícil conter a saída. E os controles à saída só fazem sentido, num regime como o da 4.131, quando o sujeito que entra já sabe qual é o regime de saída. A saída está limitada ao dinheiro que ele trouxe, que é o que está registrado no Banco Central, uma lei que vigora desde 1962, muito bem compreendida,

amadurecida e absorvida tanto pelo Banco Central quanto pelos investidores. Eu sou favorável à permanência desse sistema.

Sou favorável a controles e restrições às entradas de capital, não apenas pelo que nos permite fazer a Lei nº 4.131, que permite, por exemplo, que a gente estabeleça prazo mínimo para um empréstimo contratado no exterior, como sou favorável ao uso da tributação, o IOF, na entrada. Como tem um imposto na entrada, o sujeito que vem aqui fazer aplicações de curto prazo paga, na partida, um imposto e precisa ficar aqui um certo tempo para poder recuperar o imposto e começar a ganhar dinheiro. A prática, inclusive, desse tipo de tributação, IOF na entrada, começou comigo, como diretor da área externa. Eu gosto do sistema. E é um sistema adotado em muitos outros países, de formas variadas: no Chile, na Colômbia, em diversos países asiáticos, países que tiveram problemas semelhantes ao nosso de exposição a capitais de curto prazo, que era preciso reduzir.

Então, resumo da ópera, aquela situação específica precisaria de tratamento específico e eu não consigo ver fundamento nos fatos que o senhor descreveu, de ver remessas da instituição que acabava de ser beneficiada por algum socorro do Banco Central, embora regulamentar.

O segundo ponto, filosófico, mas geral, acho que nós temos, sim, espaço para controles, especialmente na saída, e nós temos leis cambiais velhas, absorvidas, velhas no sentido de bem amadurecidas, bem constituídas -, e que eu não vejo razão para modificar.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Eu gostaria de complementar a pergunta antes da sua resposta, para enriquecer em relação ao que, inclusive, foi respondido. Ainda com relação aos controles, com o movimento internacional, há uma questão sobre a política de prazos mínimos para a dívida externa. O Banco Central, desde os anos 70, tem tido a tradição de fixar prazos mínimos de carência ou de amortização para a captação de empréstimos no exterior com o intuito de controlar a distribuição dos vencimentos da dívida no tempo. Essa política perdeu alguma eficácia, sobretudo, a meu ver, por dois motivos: primeiro, generalizou-se nos contratos de bônus a introdução de cláusulas, que dão ao credor o direito de exigir o pagamento antecipado da dívida em determinadas condições; e segundo, em momentos de turbulências, quando aumentam os deságios sobre papéis de empresas ou de bancos brasileiros no mercado secundário, os devedores brasileiros têm, muitas vezes, remetido recursos para o exterior para recomprar os papéis de sua própria dívida, pressionando a taxa de câmbio ou as reservas do Brasil. O senhor concorda com essa avaliação? Seria o caso de proibir esse tipo de cláusula nos contratos da dívida ou de impedir a remessa de recursos para o exterior, com a finalidade de recomprar dívida.

É isso, além das duas perguntas iniciais.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Muito bem, Senador. Obrigado.

Com relação à questão inicial de V. Ex^a, minha resposta é, mais ou menos, na mesma linha da que foi apresentada pelo Presidente Gustavo Franco. Evidentemente, esse caso particular, específico, não pode ser visto dentro de uma regra geral, uma instituição financeira, evidentemente, que está realizando uma operação no Banco Central dessa magnitude, e, ao mesmo tempo, encaminhando recursos ao exterior, parece algo bastante, eu diria, não digo inaceitável porque, evidentemente, pode ter tido alguma razão, mas bastante, é difícil de se compreender, quer dizer, como é que isso pode acontecer. E, na realidade, eu quero dizer o seguinte: que se deve distinguir, aqui, entre instituições não financeiras e instituições financeiras. Por que? Porque, no que diz respeito ao controle cambial, as instituições financeiras têm que ser olhadas de uma maneira diferente, diferenciada. Por um lado, elas têm que ser encaradas como o canal normal das transações financeiras entre o país e o exterior, portanto, operando dentro de um conjunto de regras bem diferente do que uma pessoa jurídica não financeira ou uma pessoa física operam. Mas, por outro lado, a instituição financeira opera com recursos de terceiros, são instituições que catam recursos no mercado doméstico e, por isso, estão sujeitas a uma regulamentação específica e uma supervisão por parte do Banco Central. Então,

evidentemente, regras prudenciais, no caso das instituições financeiras, muitas vezes, não devem ser confundidas com regras de câmbio, e muitas vezes essas regras prudenciais é que determinam a maneira pela qual a instituição financeira está operando. Então, vamos dizer, talvez o caso aí, em tela, seja mais uma questão de regra prudencial do que de regra cambial.

Com relação ao fechamento do país, de restrição à saída, evidentemente, a restrição à saída tem um problema de como restringir sem afetar a entrada de capital bom. Vamos dizer, o investidor estrangeiro percebe determinado aumento no grau de restrições à saída de capitais como uma possibilidade de que o capital que ele tenha investido no Brasil também possa ser atingido por uma restrição. Na realidade, esse é um processo bastante conhecido, que desaconselha qualquer restrição a saídas, principalmente, no que diz respeito a recursos de não residentes. No caso de residentes, dentro desse quadro legal que o Gustavo Franco mencionou aqui, é possível ter as restrições que já são tradicionais na legislação brasileira, mas sempre levando em conta a crescente integração do País do ponto de vista financeiro.

Portanto, o melhor é que, evidentemente, no processo de entrada, haja uma seletividade dos capitais de curto prazo, porque esses capitais são aqueles que causam maiores transtornos na administração da política cambial e da política monetária.

Entro na segunda parte da questão abordada por V. Ex^a: o regime da 4131, evidentemente, dá o direito a quem tem o registro no capital estrangeiro de fazer a compra do câmbio naquela data aprazada e de encaminhar para o exterior.

Evidentemente, o Banco Central - e aí é uma questão de política - pode aumentar os prazos da 4131 e pode impedir, inclusive, cláusulas explícitas de pagamento antecipado. No entanto, como temos um regime cambial um pouco misto, na realidade, dificilmente, no regime cambial atual, o Banco Central pode impedir uma recompra da dívida por meio de uma remessa pelo mercado de taxas flutuantes. Hoje é muito difícil haver essa distinção.

Outro aspecto, Senador, que acho que crescentemente dificulta essa postura é o fenômeno da securitização. Antigamente a dívida era basicamente bancária. E a dívida bancária era uma dívida imóvel, que ficava registrada no balanço do banco. Obviamente, não havia nenhuma transação em relação a essa dívida, que era uma dívida estática.

Hoje o endividamento se dá por meio de emissão de títulos. E, muitas vezes, é difícil distinguir se a empresa... Por exemplo, vamos supor que haja um devedor brasileiro que tem um papel no exterior. Quando o preço desse papel cai, é difícil impedir que uma empresa brasileira possa ter condições, por exemplo, de encaminhar recursos para o exterior para sustentar a cotação do seu papel no exterior. Muitas vezes, a empresa brasileira não quer ver uma deterioração da cotação do seus títulos no exterior. Às vezes, a intenção da empresa não é a de recomprar, mas é a de somente evitar essa queda.

Então, hoje há interesses muito mais legítimos do ponto de vista da administração do endividamento de uma empresa, no sentido de uma remessa de recursos antecipados, para trabalhar o seu próprio endividamento no exterior.

Não sei, mas talvez seja muito difícil conseguir tapar todas as brechas nessa questão específica da 4131.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Dr. Gustavo Loyola, as instituições financeiras que participaram do Proer tiveram acesso a uma linha de crédito especial, cujos recursos eram oriundos do compulsório bancário, e puderam parcelar o pagamento desses recursos. No entanto, a política monetária de restrição, contracionista, implementada pelo Plano Real, exigia a esterilização desse mesmo recurso com o objetivo de reduzir a demanda agregada, e isso acabou implicando no aumento da dívida pública.

Há um estudo feito pelo Ministério da Fazenda, pela Secretaria de Acompanhamento Econômico, denominado de **Reestruturação do Setor Financeiro**, de autoria de José Roberto Mendonça de Barros, Gustavo Loyola e Joel Bodhansky. O estudo é de janeiro de 1998. Obviamente, V. S^a os conhece muito bem, por ser V. S^a um dos co-

autores. Nesse estudo, é dito que o balanço do Proer - são números um pouco diferentes dos citados há pouco pelo Senador Jader Barbalho -, desde sua criação, em novembro de 1995, até novembro último, mostra que o total liberado no período chegou a R\$21 bilhões. Esses recursos foram utilizados, basicamente, para financiar a compra, por instituições privadas, de parcelas de ativos e passivos de bancos que se encontravam sob intervenção, dentre os quais o Econômico, o Nacional e o Bamerindus. No entanto, um bilhão e duzentos milhões de reais já foram quitados e treze bilhões e duzentos milhões de reais foram transferidos para o próprio Banco Central. Acrescentando os encargos financeiros dos empréstimos de R\$3,1 bilhões, chega-se ao saldo atual do Proer, àquela data, de R\$9,7 bilhões, isto é, janeiro de 1998.

Segundo seus cálculos, esse foi o desembolso do Banco Central para esse programa. Há uma questão primordial sem resposta por enquanto e que esta CPI gostaria de obter: qual o custo fiscal indireto do Proer? Como Presidente do Banco Central, o senhor mandou fazer o levantamento desse custo? Qual o valor encontrado?

E há uma questão que eu gostaria que ambos respondessem: o Proer, na avaliação de ambos, conforme hoje dito, como noutras ocasiões perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, teria contribuído para que a economia brasileira não sofresse riscos sistêmicos de grande monta, não tivesse a degradingolada do sistema financeiro, que poderia ter prejudicado o Plano de Estabilização. Mas, na medida em que o Banco Central provê o conjunto de recursos do compulsório, que é do conjunto dos depositantes, depositado junto ao Banco Central, para que algumas instituições relativamente mais saudáveis possam adquirir — se, porventura, eu errar na minha análise, por favor me corrijam — ativos de instituições que não estavam tão saudáveis a taxas de juros menores do que as que normalmente são cobradas de pessoas físicas e jurídicas na sociedade brasileira, não se está, com isso, ainda que se fortalecendo o sistema financeiro, também possibilitando maior concentração de renda e de riqueza? Não deveriam, o Governo e o Congresso Nacional, pensar nessa questão? Ou seja, pode ter até o sistema financeiro se tornado relativamente mais estável do que sem o Proer, mas não houve no processo uma certa concentração de renda e de riqueza, que, num país que já detém um dos maiores índices de desigualdade, um problema sobre o qual nós precisamos, inclusive esta CPI, nos debruçar? Eu gostaria de ouvir as recomendações de ambos.

Agradeço a paciência do Presidente, Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O importante é as suas perguntas, Senador, serem bem respondidas pelos depoentes.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Muito obrigado, Senador, pela pergunta. Eu acho bastante oportuna. Com todo respeito que tenho pelos nossos amigos contadores, contabilistas, vou tentar usar nossa economia aqui, Senador, para responder essa questão de V. Ex^a. Para usar a economia, vamos procurar o seguinte: qual era a alternativa do Banco Central naquele momento? Ou seja, dado que existia um problema nesses bancos, qual era a alternativa? A alternativa óbvia seria a liquidação das instituições financeiras. Não vou entrar aqui na hipótese extrema de uma crise bancária, mas vou ficar apenas na liquidação das instituições financeiras. O que acontece quando se liquidam instituições financeiras? O saldo dos depósitos fica indisponível para as pessoas. Na realidade, dado o tamanho dessas instituições financeiras, seria provocada uma redução dos ativos financeiros, uma redução da própria oferta de moeda, ou seja, uma crise de liquidez certamente se instalaria, levando o Banco Central, por intermédio de sua mesa de operações no mercado aberto, a prover de volta essa liquidez, para que o sistema econômico pudesse funcionar.

No caso - isso é de livro-texto - quer dizer, em uma crise bancária típica, em uma situação de pré-crise bancária, a atuação óbvia do Banco Central é injetar liquidez no sistema por meio, basicamente, de seus instrumentos de política monetária, entre eles a própria liberação dos compulsórios, não apenas os compulsórios.

Então, do ponto de vista monetário, sem entrar na questão da crise bancária que poderia advir caso o Banco Central não tivesse usado o Proer, tenho a impressão de que o Banco Central não tinha alternativa, ou seja, deveria haver uma expansão monetária por força da própria situação de crise de liquidez. Na realidade, houve expansão monetária, inclusive por outras ações do Banco Central, não apenas aqui, no caso do Proer. Então, do ponto de vista de custo, de política monetária, tenho a impressão, a minha opinião é de que o Banco Central não tinha alternativa, ou seja, se ele liquidasse ele teria o mesmo custo; e se houvesse, porventura, a crise bancária a situação ficaria pior ainda, porque o Banco Central seria forçado a abdicar definitivamente da política monetária, enquanto recuperava o sistema, porque o efeito imediato de uma crise bancária é jogar por terra qualquer veleidade de se fazer política monetária, porque política monetária se faz obviamente por intermédio dos bancos, que são criadores de moeda e, evidentemente, em uma situação dessa, política monetária teria que ser arquivada, por alguns tempos, no Banco Central e teríamos que trabalhar com processo de recuperação da liquidez empoçada pelo efeito da liquidação dos bancos.

Então, vejo que aí, do ponto de vista monetário, as alternativas do Banco Central eram poucas.

Uma outra questão que gostaria de me referir é a seguinte: O Banco Central trabalhava à época - e hoje ainda de certa forma trabalha, mas à época mais ainda - com um nível de depósito compulsório muito elevado, ou seja, depois do Plano Real o Banco Central elevou bastante os depósitos compulsórios no Brasil, mas, felizmente, esses depósitos compulsórios serviram de financiamento para o Proer, porque, na realidade, ao invés do Banco Central devolver os recursos do compulsório para todos os bancos, ele “devolveu” seletivamente por meio do Proer, ou seja, ao invés dele reinjetar liquidez via liberação geral dos compulsórios ou redução geral dos compulsórios, ele injetou liquidez via operações de crédito denominadas Proer. Do ponto de vista de liquidez ele agiu seletivamente.

Então, fazer contas do ponto de vista monetário me parece, a meu juízo, uma coisa um pouco até inútil do ponto de vista econômico. Como não existia alternativa para o Banco Central, dificilmente essa é uma questão que pode ser colocada.

Com relação ao custo do Proer, fizemos alguns cálculos evidentemente que se baseiam em hipóteses, entre as quais a mais relevante é a trajetória da taxa de juros ao longo do programa e encontramos resultados que variam entre 1% e 1,5% do PIB. Não sei se depois que saí do Banco Central se ele fez algum outro exercício...

O SR. EDUARDO SUPLICY - E levou-se em consideração inclusive esse custo fiscal indireto na análise que mencionei?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Creio que sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A necessidade de se aumentar a dívida pública e com isso obviamente há um custo do ponto de vista orçamentário, ainda que indireto.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - O difícil talvez seja carimbar aí as coisas e, como disse para V. Ex^a, não sei se a alternativa também levaria ao mesmo efeito. Tenho a impressão de que do ponto de vista, vamos dizer, desse custo da dívida, o Proer não trouxe dívida adicional; ao contrário, ele evitou um problema adicional posterior se houvesse a crise bancária, em termos de expansão monetária.

Com relação à concentração de renda e riqueza, Senador, para encerrar, o objetivo do Proer, o alvo do Proer foram os depositantes do sistema bancário. E, na realidade, do ponto de vista do número de correntistas, nós temos que os bancos que tiveram operações do Proer tinham cerca de 4 milhões de correntistas, mais ou menos. Lembro-me deste número: 4 milhões. Lembro-me também um outro número: cerca de 80 mil empregos mais ou menos geraram as operações do Proer. Quer dizer, a operação do Proer não concentrou, a meu ver, renda e riqueza. Ela pode ter concentrado um pouco, ajudado a concentrar, a propriedade, a concessão do sistema bancário, ou seja...

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Esse é o sentido que eu estava mencionando. Porque, de alguma maneira, concentrou-se patrimônio nas mãos daqueles que puderam adquirir os ativos proporcionados pelo Proer. É sempre mais um processo de concentração de renda, de riqueza, assim como houve outros. Se de um lado o Plano Real contribuiu para estabilizar a moeda e retirar efeitos que normalmente ocorriam, de concentração da riqueza, por causa da inflação - e nisso estou de acordo - houve alguns instrumentos durante os últimos quatro, cinco anos, como o Proer, como o próprio processo de privatização, segundo o qual os bancos oficiais oferecem recursos a taxa de juros menores nas mãos de alguns grupos privados para adquirirem patrimônio que antes era público. Ou seja, os senhores, como economistas, obviamente sabem que esses processos concentram patrimônio nas mãos de quem passa a detê-los, passa a deter um volume maior de patrimônio. Então, isso tem que ser objeto da preocupação de todos nós, se quisermos fazer com que a sociedade brasileira tenha princípios de equidade mais adequados.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Sem dúvida, Senador, que a concentração bancária tem que ser, e é, objeto de preocupação do Banco Central, aliás, como deve ser objeto de preocupação a concentração em qualquer mercado pelos efeitos negativos que essa concentração pode trazer.

Agora, existe uma questão no mercado financeiro que é a seguinte: o mercado financeiro está apresentando um processo de concentração que se dá em escala mundial. Hoje mesmo, segundo noticiário que vi, o processo de fusão - não a fusão integral, mas de muitas atividades - na Alemanha entre o Dresdner Bank e o Deutsche Bank. São dois grandes bancos da Alemanha. E esse é um processo que se dá exatamente porque os avanços tecnológicos trazem, aceleram um processo de economia de escala e, enfim, isso parece que é um processo generalizado e que evidentemente desperta a atenção do Bancos Centrais no mundo inteiro. Nós temos aí o problema da França, por exemplo: esteve prestes a acontecer uma fusão dos três maiores bancos, mas acabou sendo só de dois. Mas aí, vimos como o Banco da França lidou com o problema.

No nosso caso, sempre tivemos a preocupação com concentração. Mas achávamos também que havia bancos demais no sentido de que eles não estavam aproveitando adequadamente a economia de escala. Então, o processo de concentração seria favorável. Vamos dizer, eu acho que essa preocupação deve existir. Não sei dizer aqui, de pronto, para V. Ex^a se o nível de concentração hoje é adequado, excessivo ou não. Mas concordo que deva existir algum tipo de preocupação nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Eu peço licença ao Senador Suplicy para embarcar na questão dele. Diz o Senador que as operações do Proer tenderiam a fazer uma concentração de renda via concentração de patrimônio, quando sabemos que as operações de assunção, como foram as operações feitas pelo Proer, implicam na assunção de ativos e passivos. Isso representa uma concentração de patrimônio?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Não nesse sentido, Senador. O que eu explicava era que, na realidade, a operação do Proer mantém o **status quo** do ponto de vista dos depositantes dos bancos. O que o Senador argumenta é que como, vamos dizer, se pegarmos hoje a lista dos maiores, dos dez maiores bancos do Brasil ou dos cinco maiores bancos, hoje eles têm um percentual maior do mercado bancário do que provavelmente há dez anos. Concentração nesse sentido, de redução do número de empresas bancárias. Enfim, nesse sentido. Agora, evidentemente, do ponto da concentração de renda da sociedade do depositante, não vejo o Proer como um programa concentrador de renda. Ao contrário, ele preservou a poupança principalmente daqueles que, vamos dizer, eram menos, tinham menos condições de perceber riscos no sistema bancário e que ficaram como quotistas e depositantes desses bancos. São justamente as camadas de menor renda.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Quando comentei esse assunto com o Presidente de honra do Itaú, Olavo Setúbal, ele mencionou: "Olha, Eduardo, é preciso ver que os bancos

brasileiros ainda são muito pequenos. O Banco Itaú, o Banco Bradesco, perto dos bancos portugueses, espanhóis, europeus, ainda são muito pequenos. Precisariam crescer muito mais". Mas, em todo caso, eu olho da perspectiva da questão da realização de instrumentos e de maior justiça. E gostaria de ouvir também do Dr. Gustavo Franco a sua análise.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador Suplicy, estive procurando aqui, e tudo que anotei para falar o Dr. Loyola já tinha falado. Gostaria só de fazer uma observação, teria pouco a acrescentar, sobre esse assunto concentração bancária. Nós, acredito, temos um viés de achar que só porque estamos falando de concentração bancária medida pelos ativos, se isso então vai aumentar, vai piorar a distribuição funcional da renda ou o Brasil vai se tornar um país mais desigual. Eu acho que não necessariamente. Quando há uma indústria que se torna mais concentrada, isso pode ser para o bem. E no caso dos bancos, acho que isso é verdadeiro, porque, com o tempo, digamos, a escala mínima eficiente para um banco funcionar aumentou. E, num determinado momento, era possível ver no Brasil vários bancos menores do que a escala mínima eficiente. Ou seja, são bancos que, pelo tamanho, não têm capacidade de gerar receita para pagar seus custos administrativos. A existência desse tipo de banco, pequeno demais, custos demais, faz o quê? Faz com que esse povo cobre taxas de juros altas demais. Lembro que mais atrás nesse nosso depoimento houve uma pergunta sobre os prédios bancários, e mencionei o fenômeno da competição. Quanto mais bancos muito pequenos, abaixo da escala mínima eficiente, maior serão os prédios bancários e maior será a distância entre a taxa de juros de empréstimo e a taxa de juros primária da economia. É apenas um exemplo de como a concentração bancária pode ser positiva até para o sistema.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita, Sr. Presidente, pois se não fizer estas perguntas, os jornalistas vão todos me perguntar por que não fiz.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Louvável a preocupação de V. Ex^a com a mídia.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Na realidade, são duas preocupações. Uma, o ex-Presidente Gustavo Franco respondeu, mas seria importante ouvir, até porque o Dr. Gustavo Loyola mencionou a elevadíssima margem de **spread** entre as taxas de captação e as taxas de empréstimos. Então, na sua avaliação, que fatores explicam isso e por que só agora o Banco Central está estudando isso de maneira a propor medidas para modificar essa disparidade, e até por orientação expressa recentemente pelo Palácio do Planalto, pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso?

Mas, ao Dr. Gustavo Franco, e essa é a pergunta final, como ele mencionou o episódio aqui recordado pelo Senador Jader Barbalho, de ter sido comunicado, no dia 8 de janeiro, que ele seria substituído, há uma questão que é de importância para a CPI.

É claro que é muito difícil verificar se houve vazamento de informações e se pessoas se aproveitaram disto. E pode ser até que, involuntariamente, V. S^a possa ter dito a pessoas informações que foram tão chaves para essas pessoas que elas, então, se utilizaram da informação.

Ao longo das nossas inúmeras inquirições aqui, já não me lembro mais, mas foi expresso aqui, certo dia, um relato de como, por exemplo, foi citado por senadores e pessoas que tiveram conhecimento. Talvez até o Senador Roberto Requião mencionou certo dia que soube de almoço que V. S^a teria tido no sábado, portanto no dia 9, com um casal. E sendo a senhora presidente de uma empresa importante, ela então teria tomado as providências para se resguardar no mercado de câmbio a respeito do assunto.

Puxa, imagine. Se o Gustavo Franco foi comunicado que não mais será presidente do Banco Central, isso quer dizer que o Presidente vai colocar outra pessoa que vai mudar a política cambial, e esta pessoa poderá ter tomado uma decisão e ainda falado com algumas pessoas mais; e aí o mercado é o que V. S^a conhece muito bem. E quem sabe possa ter havido uma situação como essa.

Não que tivesse tido V. S^a o propósito de permitir que isso tivesse ocorrido, mas será que não ocorreu? Poderia isso ter ocorrido, ainda que involuntariamente?

Quero ressaltar que achei importante a decisão que V. S^a tomou de, por um ano, pelo menos, estar se dedicando à atividade docente, à atividade de escrever. Tenho lido seus artigos, então tenho acompanhado, e acho que é uma atitude. O ex-Presidente Gustavo Loyola também parece que procedeu de maneira semelhante, não assumindo qualquer cargo de direção em instituição financeira privada no ano que se seguiu. Isso confere, não é? É importante até assinalar que os dois últimos, aliás, os três últimos Presidentes do Banco Central, ao saírem, resolveram fazer essa quarentena, ainda que isso não esteja na lei. Mas estabeleceu-se como um consenso que isso é algo saudável, a partir das experiências anteriores. Então, agradeceria se o Dr. Gustavo Franco pudesse responder, contribuindo para o esclarecimento dessa questão.

Poderá ter havido algum tipo de vazamento de informação, ainda que involuntariamente, mas decorrente da consciência que tomou de que iria sair e que, portanto, nos próximos dias - no dia 13 efetivou-se -, um novo Presidente do Banco Central iria assumir introduzindo uma nova política cambial?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A resposta é não, Senador, não poderia. Durante os seis anos em que servi ao meu País, participei de vários planos econômicos, eventos e políticas que requeriam segredo, e sempre soube guardar segredo quando o interesse público estava envolvido. Desde o telefonema do Presidente, eu sabia da importância de manter minha rotina absolutamente normal, para que não ensejasse nenhuma impressão de que algo estaria acontecendo. Tanto é que despachei segunda-feira no meu escritório do Banco Central, no Rio de Janeiro, normalmente, dei uma entrevista à imprensa, à revista **Época**, dois jornalistas passaram meia tarde comigo, nenhum dos dois pôde reparar nenhuma anormalidade na conversa, assim como diversas outras pessoas que faziam parte do meu dia-a-dia. Portanto, não acredito que nenhum gesto da minha parte...

O SR. PEDRO SIMON - Perdão, mas V. S^a me permite?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Pois não.

O SR. PEDRO SIMON - Não entendi que o Senador esteja se referindo a V. S^a. S. Ex^a está se referindo ao conjunto da questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se ele souber, de qualquer maneira, aproveito para mencionar. Tenho quase certeza de que isto foi citado aqui, por exemplo, um almoço com amigos, e é normal que V. S^a...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Mas referindo-se a ele.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim. Que V. S^a teria almoçado por exemplo, com amigos - sim, tinha que almoçar com alguém - e que no almoço, nesse sábado, no dia 9, teria relatado que não mais seria Presidente do Banco Central; isso poderia ter fluído involuntariamente. Mas, se entendi bem, V. S^a está dizendo que isso não aconteceu nem mesmo involuntariamente. Porque uma coisa é falar com jornalistas da **Época**, outra coisa, com amigos. Pode ser que os amigos fiquem sabendo. Pelo que estou entendendo da sua palavra - só peço para ser confirmado, porque isso é importante -, isso não aconteceu.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Perfeitamente. Vamos deixar bem claro. O Senador Pedro Simon talvez não tivesse atinado. A pergunta do Senador Suplicy, pelo o que entendi, foi muito direta. Então, estou lhe respondendo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foi direta. Esta Comissão é para perguntar as coisas como elas são.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - E a resposta também. Tenho suficiente experiência no serviço público para saber como se guarda um segredo e mantive minha rotina na forma absolutamente habitual, até o momento em que se decidiu fazer a substituição. Quando o Presidente me disse, na sexta-feira, à noite, que havia tomado sua decisão, não me disse quando seria. Então, na minha cabeça, poderia inclusive ser um

período demais prolongado. Daí a importância de manter absoluta normalidade, não ensinar nenhuma especulação de que alguma coisa estivesse acontecendo também.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado a V. S^a. As perguntas têm que ser feitas.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - E respondidas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Acho que foram respondidas. Creio que é a oportunidade que temos aqui de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Estou vendo aqui que ainda está entre nós o Senador Pedro Simon nos prestigiando com sua presença e com sua atenção. Indago se V. Ex^a deseja fazer alguma pergunta.

O SR. PEDRO SIMON - Eu não estava inscrito, mas fico emocionado com a sua liberalidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Ex^a está aqui e merece essa atenção de minha parte.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço aos dois ex-Presidentes, afinal nós somos empatados, Sr. Presidente, V. Ex^a não conta, são dois ex-Presidentes e dois Senadores, um pouco mais de dois jornalistas.

Acredito que não podia ser muito diferente, Sr. Presidente. Tenho aqui a cópia das decisões do Supremo Tribunal Federal que, praticamente, selaram nosso instinto. Vamos ter que reunir, vamos ter que debater, vamos ter que analisar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Já está nas mãos da assessoria jurídica.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Aliás, tenho um ofício, Sr. Presidente, em que o Sr. Ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal, S. Ex^a o Ministro Carlos Veloso, dirige-se a V. Ex^a e diz que o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, deferiu mandato, tornando sem efeito as medidas tomadas, pelo Presidente, com relação ao Banco.

Tornar sem efeito o ato do Presidente da chamada CPI dos Bancos. A chamada CPI dos Banco somos nós, aqui, Sr. Presidente. O Supremo Tribunal Federal sabe que nós somos a chamada CPI dos Bancos. Não entendo, nas entrelinhas do Supremo Tribunal Federal, se ele já está dando a entender ali a morte da CPI dos Bancos. A chamada, era a chamada CPI dos Bancos. Não entendo por que S. Ex^a não disse para a CPI dos Bancos. E esta é conhecida como a CPI dos Bancos.

Gostaria de saber do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal se a interpretação lá é diferente. Nós temos um Regimento Interno do Senado Federal, que permite criar uma CPI. Foi criada a CPI, e o nome da CPI é CPI dos Bancos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Do Sistema Financeiro, mais especificamente.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Bom, se eles erraram, ainda é pior, aí eles nos deram o nome errado. Aí é mais grave.

Mas a decisão foi tomada, Sr. Presidente. A imprensa do País publicou, hoje, o Sr. Cacciola numa festa muito animada, ontem à noite, e com razão de ser. Estava satisfeito, festejando a decisão do Supremo Tribunal Federal, que determina...Hein?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Estava no desfile da Naomi Campbell.

O SR. PEDRO SIMON - É. Um belo desfile. E a imagem que vi, inclusive, era a de que ele estava numa felicidade impressionante e cumprimentado por todos e ele não tinha desfilado. Deve ser por causa da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Eu a achei séria, porque nós temos que fazer a reforma do judiciário e temos que fazer a reforma do Congresso Nacional. Este País é o país da impunidade, mas essa decisão do Supremo Tribunal Federal, a mim, deixou-me profundamente magoado. A secura da comunicação, os vários pronunciamentos feitos, nesta Casa, na expectativa da decisão, fazem com que pareça que o Supremo Tribunal Federal...a verdade, na verdade, hoje, não assinei, mas, se voltasse atrás, assinaria a CPI do Poder Judiciário feita pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Hoje, realmente assinaria, porque acredito que essa

posição monástica dos referidos membros do Supremo Tribunal Federal. Era esse sentimento de se colocar acima do bem e do mal, colocar-se absolutamente acima de tudo. Não existe mais essa possibilidade neste País. Acho que nós vamos ter que discutir muito essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Na próxima reunião. Na próxima semana vamos convocar uma reunião discutir isso.

O SR. PEDRO SIMON - Vamos ter que debater essa matéria com muita profundidade. Nós estamos atingindo o fígado desta Comissão. Se ela não chegar a conclusões...

Eu não sei, Sr. Presidente, mas quando entreguei a V. Ex^a o dossiê que recebi do procurador do Paraná, eu tive vontade de mandá-lo para o Supremo. Eles que fizessem o que bem entendessem com ele ou dessem a ele o destino que desejassem.

Sr. Gustavo Franco, em primeiro lugar, eu sou admirador de V. S^a pela sua competência, pelo seu brilhantismo e pela sua atuação. Acompanhei, durante muito tempo, seu trabalho à frente do Banco Central. Juro que eu torcia para que desse certo, inclusive isso fazia bem à minha vaidade. Olha, eu até andei pelo exterior, andei por aí quando US\$1 valia R\$1. Que coisa bacana!. Realmente, até o nosso ego ficava bem.

Mas, Dr. Gustavo Franco, o debate foi realmente muito intenso entre V. S^a - V. S^a definiu aquela posição - e não digo os seus adversários, os que pensavam de modo diferente, aqueles a quem V. S^a se referiu, com ironia, em seu discurso de despedida; ou seja, os desenvolvimentistas e entre os quais eu não me filio porque eu não sou ninguém, não sou economista. Mas como cidadão eu me coloco entre aqueles que olhavam com ansiedade a sua política monetária, porque via as portas do País se abrirem...Eu era Líder do Governo quando o então Ministro Ciro Gomes abriu o País à importação. Eu fui ao Presidente da República e Sua Excelência chamou o Ministro Ciro Gomes e nós analisamos aquela matéria. O argumento era o de que naquele momento era muito importante para o Plano Real essa abertura, porque havia muita gente apostando no boicote do Plano e fazendo tudo o que pudessem para que a inflação voltasse. Esses eram aqueles que estavam acostumados a ganhar com a inflação, aqueles que estavam acostumados a viver em cima da inflação e que estavam já angustiados com uma inflação a uma taxa de praticamente zero. Diziam que os produtos já estavam faltando nas prateleiras e em função disso os preços aumentariam.

Abriram as portas do País à importação. De saída se viu que a abertura foi exagerada. A argumentação que se deu, que o Presidente Itamar me deu na oportunidade - explicação que lhe foi dada pela área econômica do Governo - era a de que naquele início era necessária aquela abertura para que as coisas fossem colocadas no seu devido lugar. Mas jamais o Governo iria permitir um regime cambial através do qual saísse prejudicada a nossa indústria e com isso saíssem prejudicados os milhares de empregados que perderiam seus empregos e, conseqüentemente, nós importaríamos os produtos dando trabalho e mão-de-obra lá fora, em prejuízo da economia nacional.

O tempo foi passando e as chamadas medidas corretivas não aconteceram. Eu vejo, por exemplo, em Caxias do Sul, minha terra, onde praticamente as indústrias de autopeças sofreram restrições enormes, algumas praticamente desapareceram. Cito o exemplo, ilustre Dr. Gustavo Franco, de uma indústria tradicional do Rio Grande do Sul, a J. Renner, uma indústria de confecções de cerca de 100 anos, que tinha praticamente 3 mil operários, e ia excepcionalmente muito bem e, fruto dessa política de importação, praticamente a sua fábrica fechou. Demitiu mais de dois mil empregados e só ficou com os empregados necessários porque a roupa importada, absolutamente pronta, saía, se não me engano, algo em torno de 150 dólares, enquanto se ela fosse fazer na sua fábrica sairia por no mínimo 300 dólares. Demitiram 2.500 empregados, passaram a importar a confecção e os empregados que ficaram foi para colocar a marca da empresa e para fazer as correções de aumentar e diminuir a manga e o tamanho da calça.

Isso aconteceu em vários e vários setores. Tenho um amigo meu, empresário muito importante, que tem muita mágoa com relação a V. S^a. Ele estava presente - ex-deputado - no discurso de V. S^a e ficou apaixonado pelo seu discurso, pelo brilhantismo, pela competência, pela capacidade, com que V. S^a bateu no Congresso duramente, bateu no empresariado, bateu de modo muito especial naqueles chamados “desenvolvimentistas”, que não entendiam, segundo V. S^a, que para desenvolver era necessário fundamentalmente ter a estabilidade necessária para que isso acontecesse. Esse meu amigo dizia o seguinte: o homem é brilhante, mas vocês estão aí, na CPI, discutindo e comentando em relação ao Sr. Chico Lopes, mas quem deu um prejuízo de mais de 50 bilhões a este País foi esse Gustavo Franco. Homem sério, homem honesto, homem bem intencionado, mas a sua política, a sua firmeza, a falta de habilidade no sentido de fazer o ir e vir da economia, fizeram um estrago na economia brasileira, imprevisível de ver os resultados.

Passado aquele seu discurso apaixonado, em que V. S^a bateu duro nos seus adversários, hoje, mais sereno e mais tranqüilo, vendo a realidade de hoje, V. S^a concorda que a sua política deu um prejuízo de mais de 50 bilhões de dólares ao Brasil? V. S^a, se voltasse, faria tudo de novo ou teria mais cuidado, teria uma lógica diferente na maneira de conduzir o seu trabalho à frente do Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Bello Pargo) - Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, em primeiro lugar, muito obrigado pelas referências gentis que exageram as minhas virtudes. Sempre gostei do debate, que é uma das criaturas mais adoráveis da democracia. Engrandecemos a democracia quando debatemos idéias.

Particpei, durante todo esse período em que servi o meu País, de debates de maneiras que talvez nem fossem típicas das autoridades, que, em geral, não rebatem as críticas ao Governo. É da lógica que se bata no Governo e que o Governo apanhe calado. Acho que o Governo também tem o direito de defender os seus pontos de vista e sei que isso ofendeu a muitos críticos habituais de governos passados, que não estavam acostumados com um Governo que tinha convicções e que defendia os seus pontos de vista.

A política, Senador, nunca foi minha. A política sempre foi do Presidente, que houve por bem modificá-la quando achou que tinha que modificá-la, e o fez. Acho que, com toda a razão, tínhamos que...

O SR. PEDRO SIMON - O Presidente que V. S^a quer dizer é o Ministro Malan?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não. O Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON - É uma injustiça com o Presidente. Ora, coitado do Presidente Fernando Henrique. Dizer que ele foi o responsável por isso?!

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Ele é o dono.

O SR. PEDRO SIMON - Digamos que V. Ex^a e o Ministro Malan levaram e tiveram mais competência na fala do que o Chico Lopes e o José Serra. Agora, perdoe-me V. S^a, mas vamos falar com sinceridade recíproca: dizer que o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, um homem da maior competência, da maior seriedade, mas um homem que conhecemos, foi ele que tomou a decisão? Ele que convenceu V. S^a? Ele disse: “Olha, vem cá, Gustavo Franco, quero falar contigo. Quero mostrar para ti que a política é essa aqui”. Aí V. S^a disse: “Mas espera aí, Fernando, acho que por aí é perigoso”. “Não é, Gustavo, não é perigoso; vamos por aqui: um dólar, um real”.

A impressão que se tem é que V. S^a e o Malan defendiam essa tese e que pessoas como o Chico Lopes e o José Serra definiam outra tese.

Concordo com V. S^a, a responsabilidade é do Presidente. Quanto a isso, não tenho nenhuma dúvida. A responsabilidade é do Presidente, mas a co-responsabilidade - uma expressão que se usa -, “quem fez a cabeça do Presidente”, segundo a impressão que tem o Brasil inteiro, foi, primeiro, V. S^a; em segundo, o Malan.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Deixe-me dizer: o Presidente Fernando Henrique fez as escolhas que julgou apropriadas, como o fez o seu antecessor, o Presidente Itamar Franco, que fez a mesma escolha, no sentido de fazer o Plano Real da forma como foi feito. Houve toda uma seqüência de decisões.

O SR. PEDRO SIMON - Fico emocionado com V. Sª. Ainda bem que o Dr. Loyola está na sua frente, lembrando que o Itamar fez o Plano Real. Essa é uma afirmativa importante; vamos fazer justiça, ajudado pelo Presidente Fernando Henrique.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Perfeitamente. E, durante todo esse processo, pontos de vista diferentes sempre existiram. Creio, pessoalmente, que o Plano Real não teria dado certo, como deu, se tivéssemos seguido os conselhos - como V. Exª chamou - da "outra turma". Eles tinham idéias diferentes das nossas sobre como tocar o Plano Real.

Entendíamos, sim - eu entendia, tinha convicção e tenho ainda -, que a abertura foi absolutamente essencial. Ela foi possível não apenas pelas medidas ministeriais, relativas às tarifas oriundas das decisões de Ouro Preto, do Ministro Ciro Gomes, sempre citadas, mas também pela ajuda da política cambial, que, de fato, turbinou, por assim dizer, a abertura.

Agora, o que é preciso dizer é que o Brasil começa o seu processo de abertura num nível de abertura soviético, onde a importação era quase uma imoralidade. Deixe-me lhe dar números. A importação de produtos manufaturados, como o total, como percentagem do total da oferta de produtos manufaturados, no Brasil, era 4%, em 1992. Número absolutamente excepcional; nem a Índia tinha um número tão pequeno.

O SR. PEDRO SIMON - E a agricultura, quanto era?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Em relação à agricultura eu não saberia dizer. Mas, na parte industrial, isso era uma medida de isolamento que o Brasil encontrava; pequena porta por onde passava o progresso tecnológico, que vem embutido nas importações.

Portanto, a abertura precisava, sim, de um primeiro choque com certa violência, para que saíssemos dessa situação extremamente deturpada com a qual já vínhamos convivendo há muito tempo.

O que a abertura fez foi modificar o regime de competição para a indústria brasileira no seu conjunto. O industrial, quando vive numa estufa, adquire, mesmo que isso não seja do seu temperamento, uma não-virtude, que é a preguiça tecnológica. Não é preciso ser competente para ganhar dinheiro. O mercado é seu prisioneiro; o mercado é cativo. Não há competição. Portanto, não há por que investir em tecnologia, não há por que investir em qualidade, cuidar do consumidor, que deveria ser o rei de tudo isso. Portanto, se fossemos até medir, objetivamente, no que essa preguiça implicou, ela implicou que, ao longo dos anos, a taxa de crescimento da produtividade do trabalho no Brasil estagnou, caiu a zero. Isso, sob o ponto de vista econômico, é lamentável, porque a única coisa que é capaz de fazer um país crescer, ficar competitivo e, ao mesmo tempo, distribuir renda é o crescimento da produtividade. Se a produtividade está estagnada, nós estamos condenados a formas de crescimento econômico que, necessariamente, serão injustas.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - O desemprego não é pior?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - O desemprego não necessariamente se segue de um processo de abertura que, às vezes, faz os empregos mudarem de endereço. Isso faz o País ficar mais igual. A nossa taxa de desemprego não conhece tantas alterações até a crise da Ásia, ou seja, o processo de abertura já tinha tido lugar, enfim, já tínhamos ido de 4% para 17% de abertura naquela ocasião, ainda inferior, quase metade do nível norte-americano. Vamos lembrar que, medido direito o grau de abertura da economia americana, considerada apenas no setor industrial, as importações representam mais de 33% da oferta de produtos industriais nos Estados Unidos. Portanto, é uma economia continental feita a nossa, e tem um nível de importação de 33% da oferta de

produtos industriais - nós, ainda há pouco, estávamos com 17 -, mas a taxa de crescimento da produtividade, no Brasil, crescia aceleradamente. Depois da abertura, começa a crescer mais ou menos entre 7 a 8% ao ano, um número extraordinário. Um crescimento da ordem de 1,5% ao ano na produtividade de trabalho nos Estados Unidos enseja todos os comentários de que os americanos estão vivendo uma nova era, uma nova economia, um novo paradigma, essa coisa toda, e aqui está crescendo a 7% ao ano.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA - Estava.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Continua, continua crescendo. Eu temo que, agora, por causa da desvalorização em excesso, o processo de abertura se reverta e, portanto, a falta de incentivo, proporcionada pela competição, reverta alguns dos processos das condutas que levam ao aumento da produtividade. O empresário, agora, pode descansar um pouco porque a competição, advinda das importações, não morde tanto quanto antigamente.

Acho que esse processo foi um processo que o Brasil, mais dia, menos dia, teria que enfrentar, veio junto com a estabilização e transformou o ambiente econômico para o bem. Se tivéssemos feito o "dever de casa" no domínio fiscal mais cedo, teríamos começado a crescer mais cedo, não teríamos tanta vulnerabilidade para as crises externas e o processo de crescimento não teria ensejado o aumento que nós observamos na taxa de desemprego, mas não misturar o desemprego proporcionado pelas crises com o desemprego proporcionado pela abertura, que é um desemprego regional. O emprego é destruído numa região, mas é criado na outra. Uma empresa sai de São Paulo e vai para o Ceará, onde o salário é muito menor e o capital, quando vai para lá, faz subir o salário e, portanto, faz o Brasil ficar um País mais igual e mais justo. A abertura provocou esse processo e provocou, talvez, uma melhora nos nossos indicadores de desigualdade regional que décadas - porque faz mais de um século - de subsídios não conseguiram produzir. A abertura que o Brasil fez foi uma coisa muito progressista, o que, todavia, Sr. Senador, não diminui em um milímetro a aflição daqueles que sofreram o processo de reestruturação industrial, que tiveram os seus postos de trabalho fechados na região onde nasceram e tiveram que fazer alguma coisa - ou migrar para o setor de serviço, ou mudar para uma outra região do País. Mas, visto como um todo, é um processo que foi muito bom.

O SR. PEDRO SIMON - Se V. Ex^a voltasse atrás, fazia tudo igual?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Igualzinho. Igualzinho.

O SR. PEDRO SIMON - Não mudava nada?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não mudava nada. É claro que se soubesse que viria a crise da Ásia, a crise da Rússia e tal, teria alertado os meus superiores para irem com mais vigor e mais velocidade, fundo nas reformas, para que estivéssemos preparados para enfrentar esses desafios quando eles se apresentaram.

O SR. PEDRO SIMON - E houve ou não essa perda de cerca de US\$50 bilhões ou US\$60 bilhões nessa política adotada por V. Ex^a?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Sr. Senador, eu não sei como foi feita essa conta, Senador, gostaria de ver como foi feito.

O SR. PEDRO SIMON - Nesse período como foi a balança de pagamentos entre o que exportamos e o que importamos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - A passagem de um superávit comercial para um déficit comercial não configura prejuízo para o País; pelo contrário. Uma maneira de ver o superávit comercial é que ele necessariamente implica em que o País se tornará um exportador de poupança, quando o País tem déficit comercial ele é um importador de poupança. Essa é a situação normal para um País como o Brasil, que tem mais oportunidades de investimento dentro de casa do que poupança disponível, portanto precisa do auxílio da poupança externa.

Durante quase dois séculos, o Brasil teve déficit em conta corrente, portanto importou; só não o fez em ocasiões de crise, a Grande Depressão ou a crise que se seguiu

a 1982. O que ocorreu é que, no começo da década noventa, o Brasil começava a reverter a posição atípica que havia assumido em 1982, de ser um importador de poupança, de gerar megasuperávit comercial para pagar juros e amortização de sua dívida externa. Essa era uma situação de crise que um dia teria que ser revertida e o Brasil teria que voltar à normalidade de importar bens de capital que trazem embutido o progresso tecnológico, de ter déficit em conta corrente, que é o normal para qualquer país em desenvolvimento como foram os Estados Unidos no século XIX, como foi o Canadá também no século XIX, como é a Austrália até hoje, a Nova Zelândia, todos os países asiáticos considerados países emergentes, como a América Latina sempre foi. Essa é a normalidade. Não pode ser tomado como um prejuízo do país termos passado de superávit a déficit. É um equívoco.

O SR. PEDRO SIMON - Não sei, mas vejo, por exemplo, o caso da agricultura. De um lado a política determinada pelo Governo fez com que quem pagasse toda a conta do Plano Real - toda, estou exagerando, mas grande parte da conta do Plano Real -, fosse a agricultura. Isso é uma conta fácil de mostrar, porque é só comparar a inflação no Brasil nos custos da agricultura, nos insumos necessários para produzir do Plano Real até hoje e verificar os aumentos que houve no arroz, no feijão, na carne e em vários produtos. Verificar se há porque na verdade, na verdade, quem pagou a conta foi a agricultura. Dentro desse contexto, na política que V. Ex^a mostra, passamos a ser grandes importadores de produtos concorrentes de produtos brasileiros. Passamos a ser grande importador de arroz, de leite, hoje o Brasil não produz mais trigo, importamos só da Argentina quatro milhões de toneladas. Fui Ministro da agricultura, naquela época, o Íris Rezende que me sucedeu, se lançou um plano de produção de trigo, nós produzíamos 5,5 milhões de toneladas de trigo e importávamos dois milhões de toneladas; hoje produzimos um milhão de toneladas e importamos 7,5 milhões de toneladas.

Concordo com V. Ex^a quando diz que as reservas de mercado feitas para brasileiros fazem com que eles não cresçam, não progridam, não desenvolvam, não avancem - correto. Abriu-se a importação, ela veio e fez os nossos empresários, nossos produtores rurais aceitarem o desafio para melhorar, aperfeiçoar, avançar, tudo bem. Mas repare V. Ex^a que em certo momento entraram produtos, por exemplo, cerveja produzida no mundo inteiro, e não me parece que a produção de cerveja esteja em crise no Brasil; até pelo contrário, levados por isso, está havendo uma unificação de produção entre as duas maiores empresas. Uma série de produtos absolutamente desnecessários, suntuosos diante de uma classe AAA. Sinceramente parece-me que se V. Ex^a tivesse levado a importação, aliás não consigo entender exatamente que tenhamos um País com diferenças tão grandes, tão intensas e tão fantásticas. Na época em que V. S^a esteve no seu auge, na época do auge das importações, aqui em Brasília, eu ia ao supermercado e era como nos Estados Unidos: havia importados de todos os lugares do mundo, coisas espetaculares. Mas será que é por aí que V. S^a acha que deveria ser feito? Ou V. S^a não acha que deveria ser feita uma importação, coordenando, como no cimento, que se estão reunindo, fizeram um oligopólio, determinaram um preço, um cartel? Nesse caso, tudo bem. Ali, há um determinado setor onde está acontecendo isso, temos que fazer, a qualidade é muito ruim mesmo. Aí também, tudo bem. Mas, da maneira como foi feita, indiscriminada, aberta, francamente, indiferente da necessidade ou não, se era preciso ou não, se tínhamos ou não produtividade?

Repare V. S^a no que vou dizer: o Mercado Comum Europeu não teve dúvida - sobretaxou a importação de autopeças dos Estados Unidos e do Japão. Por quê? Porque estavam quebrando as fábricas de autopeças do Mercado Comum Europeu. Sobretaxou com a maior tranquilidade, com a maior serenidade: não entra e pronto. As nossas fábricas de autopeças praticamente quebraram. Quanto à questão de sobrevivência, até concordo com V. S^a, temos de fazer uma determinada abertura, mas da maneira indiscriminada em que foi feita e que se foi levando, parece-me, com todo respeito, que houve um exagero.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Para terminar, V. S^a pode responder.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Pois não, Senador. Acho que, com relação à agricultura, prefiro pensar que ela deu uma enorme contribuição ao Plano Real, e é possível ver essa contribuição muito claramente pela cesta básica. Ou seja, quando V. Ex^a diz que foi a agricultura que pagou a conta, de fato, graças à agricultura brasileira e à sua pujança, o choque de competição foi respondido; a cesta básica, nesses anos todos, cresceu ridiculamente pouco, muito menos, inclusive, que a inflação, que incorpora outras coisas, como aluguéis, serviços e outras coisas. É uma vitória da agricultura brasileira, que respondeu ao desafio. De novo, há setores onde as coisas podem ter sido mais dolorosas do que em outros, setores talvez que não estavam preparados para a competição. Não sou um especialista em agricultura para deliberar se o que ocorreu em trigo, leite e algodão foi a melhor coisa, ou não, mas tendo a notar que o resultado final, medido em termos de cesta básica, foi positivo.

Com relação ao uso da importação, acho que o Brasil não deveria empreender um processo de abertura que fosse punição para determinados setores que formam um cartel, independente do fato de que o cartel era tão generalizado que a punição teria de ser quase que geral. Acho que a abertura é um modo diferente de se relacionar com o mundo, onde a importação é parte da normalidade e, por isso mesmo, sou contra a noção de que o importado supérfluo é uma aberração. Não é por nenhum conteúdo moral ou imoral de o Brasil comprar cerveja importada ou qualquer coisa desse tipo. Mas é porque nós também vendemos produtos supérfluos no exterior.

Recentemente escrevi um artigo no jornal sobre esse assunto, relatando um fato que se passou aqui nesta Casa, quando um senador relatou que estava indignado por ter visto, em seu estado, importações de uma coisa que ele chamou de sururu - uma espécie de mexilhão -, que vinha sei lá de onde. Disse que esse fato era um absurdo, porque na terra dele tinha uma coisa parecida e, portanto, não se devia permitir a importação daquilo. Por coincidência tinha saído uma notícia - eu havia lido no jornal daquele dia - de que o Brasil tinha começado a exportar rapadura para a Bélgica, a terra do marzipã. Poder-se-ia imaginar um senador da Bélgica dizendo a mesma coisa: "Que absurdo comprar esse produto exótico do Brasil, concorrendo aqui com o nosso produto, que coisa mais supérflua".

Hoje em dia o comércio internacional de produtos supérfluos é muito grande. Portanto, cabe-nos participar dele: comprar e vender, zelar para que não sejamos objeto

essa a atividade permanente dele. A atividade permanente dele era a Sociologia, era o social, eram os problemas do consenso, do conjunto, da habitação. As suas palestras, os debates de que participava giravam em torno dos direitos dessa gente de avançar, de progredir, de ser gente, de ter presença e ação.

Que V. Exª diga o que está dizendo eu até respeito. V. Exª é um economista brilhante, de elite, conhece o lado bom da vida.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Senador Pedro Simon, quero adverti-lo de que nós já estamos no dia seguinte...

O SR. PEDRO SIMON - Aqui é assim: falou em pobre, cassam a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - É verdade.

O SR. PEDRO SIMON - Reparem que falou todo mudo à vontade. Eu fui falar num tal tema que é tabu. Por que é que eu tinha que falar nisso?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Quero aproveitar, Senador Pedro Simon, e ...

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª tem razão. Eu fiz uma barbaridade: falar em pobre. Que coisa! Onde é que eu estava?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Exatamente. V. Exª, acostumado a receber pobre, estranha que alguém possa não recebê-los, não é?

Quero aproveitar também, já que...

O SR. PEDRO SIMON - Mas eu não conclui.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Como?

O SR. PEDRO SIMON - Eu não conclui.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Não, V. Exª não concluirá jamais! Eu queria apenas que esta reunião aqui fosse concluída. Estamos aqui numa verdadeira discussão acadêmica. Estamos tratando aqui da CPI a que o Ministro se referiu como a "chamada CPI dos Bancos".

O SR. PEDRO SIMON - Já que é a "chamada CPI dos Bancos", o Supremo Tribunal diz que não é coisa nossa, que nós não temos nada a ver com isso, que sigilo não é conosco e que ver as contas não é conosco, é melhor nós transformarmos o debate num debate acadêmico do que nos transformarmos numa delegacia de polícia, que é o que o Supremo acha que nós devemos ser. Para o Supremo, nós deveríamos estar numa delegacia de polícia. É preferível ficar num debate literário.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Exª ainda tem uma questão pontual para formular?

O SR. PEDRO SIMON - Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Até eu queria fazer as minhas questões, mas não pude fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON - Pode fazer, eu espero e faço depois.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Não, eu espero V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON - Ah, pelo amor de Deus, eu espero, Sr. Presidente.

Mas eu diria, então, a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - A pergunta.

O SR. PEDRO SIMON - A pergunta.

V. Exª não acha que V. Exª podia estar defendendo o que defendeu, mas que o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente do Brasil, não podia aceitar essa sua posição?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, eu acho que o Presidente se convenceu de que ele não conseguiria fazer nenhuma política social que beneficiasse o pobre, usando para isso o controle de importação, que essa alternativa estava esgotada, porque o modelo era outro, e que devíamos utilizar, na reconstrução do modelo econômico, a abertura como alavanca de uma nova realidade.

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª e o Presidente Loyola: dá para entender que um banco como o Banco Nacional, durante 10 anos, 750 contas fantasmas, movimentaram não sei qual é o percentual do total, mas o que aparecia no balanço era uma quantidade

fantástica, e o Banco Central não viu. Aliás, cá entre nós, o Banco Central não viu, a Receita Federal também não viu, o Tribunal de Contas também não viu, o Congresso Nacional também não viu, a Imprensa também não viu!? O que aconteceu, que o Líder da minha Bancada terminou de falar agora há pouco, com o Banco Econômico, que, em 1988, foi considerada uma infração, paga uma multa, 8 anos depois veio o Presidente do Banco e disse “não, isso é crime”, denuncia como crime, e, dois anos depois, “arquite-se”, porque não tem problema nenhum, não houve delito, não houve nada. Quer dizer, os Senhores não acham que o Banco Central — me perdoem a sinceridade do que vou dizer — não é um fracasso total na fiscalização? Para os dois.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - É a última pergunta do Senador Pedro Simon.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Senador, sobre esse assunto, eu teria a dizer o seguinte: é uma falha imperdoável uma coisa desse tamanho. Existem circunstâncias que podem ser atenuantes, uma fraude muito bem urdida e tudo o mais, que, durante um período especialmente turbulento como foram esses anos de inflação alta, pôde ser encoberta durante muito tempo. Mas não tem — e não pode haver nunca — desculpa para que isto: que essa instituição, o Banco Central, não pode errar nunca, e, quando errar, por mais que tenha circunstâncias atenuantes, é erro e acabou. Portanto, levamos o gol e precisamos recuperar e reinventar a nossa atividade, de modo a que isso não se repita. E eu acredito que não vai se repetir.

O SR. PEDRO SIMON - Repare V. S^a e o Dr. Loyola. Os dois foram Presidentes do Banco Central. Às 8 horas da manhã, o sucessor de V. Ex^a toma café da manhã com o Sr. Bragança, seu amigo de infância, que vai se referir ao problema do Banco Marka. O Sr. Chico Lopes fica magoado com isso, diz que ele não tinha o direito de tocar nesse assunto e vai para o banco. Às 10 horas, uma sessão extraordinária, numa reunião de diretoria convocada extraordinariamente. Os diretores do Banco que estiveram aqui, como o Dr. Mauch, disseram que, quando eles saíram do Banco no dia anterior, não sei que horas, eles não sabiam, não tinha reunião convocada. Quando eles chegaram no Banco, às 9 horas da manhã, tomaram conhecimento de que era para ir urgente para a reunião, porque tinha uma reunião extraordinária marcada para 10h30min. Então, o Sr. Chico Lopes, que tinha ficado muito magoado com a intervenção do Dr. Bragança se metendo na questão do Banco Marka. Nessa reunião, toma a decisão de socorrer o Banco Marka e o outro banco. Tomaram a decisão de socorrer.

Diz o Sr. Chico Lopes, no depoimento prestado na Polícia Federal, que essa decisão foi tomada, primeiramente, porque havia uma carta da Bolsa de Mercadorias & de Futuros afirmando que se corria um risco sistêmico e que ele ouvira os procuradores do Banco, que foram favoráveis. No longo debate que houve nesta Comissão, os dois procuradores estiveram aqui e disseram que só ficaram sabendo da decisão do Banco Central às 21 horas- a reunião foi às 10h30min. Quer dizer, doze horas depois. Não só não tinham sido consultados, como não tinham conhecimento de nada! Um foi chamado às 21h 30 min e chegou às 22 horas. Ali, quando foi chamado, é que tomou conhecimento.

Ponto número dois, não havia carta às 9 horas! O diretor da instituição veio aqui para dizer que, a pedido de uma senhora do Banco Central que pediu para ele mandar uma carta, ele o fez. Mandou um modelo de carta. Olhando esse modelo, ela fez umas modificações, e a carta voltou. E essa carta só chegou ao Banco Central à noite ou na manhã do dia seguinte.

O Sr. Chico Lopes disse, primeiro, que ia consultar os procuradores - não disse a verdade. Os procuradores tomaram conhecimento à noite. Segundo, que havia uma carta, uma decisão da entidade dizendo do perigo. Não é verdade. Depois da decisão tomada, a moça do Banco Central falou para a entidade e a entidade mandou a carta. Terceiro, a decisão tomada foi genérica, ampla, foi um cheque em branco, que nem o Congresso Nacional pode dar. Foi dado.

O boletim da BM&F divulgava, na sexta-feira, a operação realizada pelo Banco Marka - realizada em leilão no dia 14, o que era mentira. A operação foi realizada no dia 15 e não foi em leilão! O Banco do Brasil dirá. Quando esteve aqui o representante da BM&F, perguntei a ele como poderia confiar, dali por diante, num boletim deles. Como posso, se, na sexta-feira, recebo um boletim - que não foi inventado, porque tem uma decisão da diretoria do Banco Central, uma decisão mandado fazer isso? Mas como é que, amanhã ou depois, não haverá uma coisa falsa e mentirosa como essa? O boletim era mentiroso. Dizia o boletim, do dia 14, que tinha feito uma operação na sexta-feira. Mentira! Não tinha. Tinha dito que a operação tinha sido feita no leilão. Mentira! Não tinha havido. Hoje, colocaram no boletim e, amanhã, fizeram a operação. Foi isso que aconteceu. Foi exatamente isso o que aconteceu!

Tem mais, meus dois Presidentes. Procuradores jovens agiram provavelmente à revelia, pelo menos do Supremo Tribunal Federal. O medo que tenho - estou tremendo de medo - é que o Supremo dê, daqui a pouco, voz de prisão para os Procuradores. É um perigo que estamos correndo. Estou assustado que não termine acontecendo alguma coisa com os Procuradores e com a Polícia Federal. Penso que não termina, porque, para o Supremo decidir, alguém tem de entrar com a ação. O Sr. Cacciola está feliz da vida com o que ganhou e não vai querer agora se vingar, não tem o espírito de vingança. Dois Procuradores foram à Polícia Federal; Procuradores e policiais federais foram ao juiz; a juíza autorizou. Então, foram os Procuradores, a Polícia Federal, o escrivão de polícia, com autorização da juíza, à empresa Marka e à casa do ex-Presidente do Banco Central. Documentaram papel por papel, documento por documento; colocaram em envelope, lacraram e assinaram. Essa documentação toda foi entregue à juíza. Nas nossas outras CPs, eram entregues aqui na CPI. Foram entregues nas mãos da juíza, que, para o nosso Presidente, concedeu que o Relator estivesse presente, quando, no seu gabinete, ela abriu os envelopes, com a presença da Polícia Federal, dos Procuradores e, inclusive, de representação jurídica das pessoas implicadas. Foi isso que aconteceu. Lá, encontraram, meus ilustres Presidentes, um documento, assinado pelo Sr. Bragança, sócio do Sr. Chico Lopes, dizendo, de seu próprio punho, exatamente isso: “Declaro que um milhão e quinhentos e oitenta mil dólares que tenho em conta no exterior, no meu nome, é do Sr. Chico Lopes. Determino eu, se eu faltar, que a minha família, os meus herdeiros cumpram essa minha declaração, que esse dinheiro é do Sr. Chico Lopes”.

Entre V. Ex^a, Dr. Gustavo Franco, e o Chico Lopes, eu estava com o Chico Lopes. Eu sou um daqueles que V. Ex^a não gosta, eu sou dos “desenvolvimentistas”, mas levei um choque com isso. Eu tinha o maior respeito por ele. Deu-me pena e penso que seus advogados não tinham o direito de fazer o que fizeram com ele. Ele veio duas vezes aqui e, quando se disse para ele “O senhor já leu esse documento. Foi encontrado na sua casa. Estava lá. O senhor alguma vez viu esse documento?”, ele disse: “Não posso responder, porque os meus advogados pediram para eu não falar”. É um direito dele. Juridicamente, é um direito dele. Mas, como diz V. Ex^a, um homem que foi Presidente do Banco Central, que está falando perante a Nação, tem algo que é muito mais importante do que os aspectos jurídico e ético da situação. Com toda sinceridade, o que os senhores acham desse fato?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Seria muito mais fácil responder sobre o câmbio.

Senador Pedro Simon, tentei responder um pouco essa questão, que foi anteriormente formulada em outros termos, e vou repetir o que eu disse. Creio ser muito difícil — para quem não estava vivendo no calor dos acontecimentos — uma situação totalmente inédita, uma mudança cambial feita — eu diria — com bastante risco; Torna-se difícil, então, para quem não estava vivendo o momento, julgar como o Banco Central deveria ter agido e quais foram as razões que levaram o Banco Central a optar por uma operação desse tipo, até porque inclusive não conheço os detalhes dessa operação.

Quero apenas dar meu testemunho aqui. Durante muito tempo, mais de dois anos, convivi com o professor Francisco Lopes, com o Dr. Cláudio Mauch e com outros diretores e

funcionários do Banco Central. E trago aqui meu testemunho dessa convivência. Sempre vi no Dr. Chico Lopes um funcionário dedicado, honesto, que cumpria os seus deveres no Banco Central, que procurava trazer as suas idéias sempre no sentido de contribuir para o debate, e que, infelizmente, foi colocado em um redemoinho de uma decisão muito difícil.

Quero dizer também que a mudança cambial, da forma como foi feita, ocorreu em condições extremamente difíceis. Ocorreu em um momento de expectativas muito negativas em relação ao País; no momento em que o mercado financeiro já não acreditava mais na capacidade do Brasil de resistir a um episódio de especulação cambial, de ataques especulativos. Ocorreu simultaneamente com a mudança do Presidente do Banco Central, aumentando o grau de risco da operação, já que ela se dá simultaneamente a uma mudança administrativa de vulto dentro do Banco Central. Enfim, várias circunstâncias realmente trouxeram um risco muito grande à operação de mudança da política cambial. Quer dizer, não foi feita em condições de laboratório, vamos dizer assim, mas, ao contrário, foi feita em circunstâncias muito difíceis, e sob pressão. Tenho convicção de que a pressão sobre os diretores e funcionários do Banco Central deve ter sido muito grande e a responsabilidade, então, era também bastante grande. Então, isso levou a essas decisões.

Então, não me sinto confortável, Senador. Peço que V. Ex^a me desculpe de ser aqui um juiz dessa situação e de emitir uma opinião. O que posso dar é esse testemunho e dizer que a mudança cambial que se fez no Brasil não foi um episódio simples; ao contrário, foi muito complexo e diante de circunstâncias muito difíceis. Evidentemente, dentro desse contexto é que devem ser analisadas essas operações, o que, aliás, esta CPI tem feito com bastante propriedade.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO - Tenho duas observações muito rápidas a fazer, Senador, a respeito da sua fala anterior. Eu primeiro, gostaria de dizer que também sou um desenvolvimentista. Dentro do Governo, nós brigávamos muito, aliás, sobre quem deveria ter direito a essa titulação.

O SR. PEDRO SIMON - O Malan estava sozinho? (risos)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Vamos permitir que o depoente responda, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - É uma indagação da maior importância. Nós todos aqui levamos cinco anos pensando uma coisa que era outra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Ex^a não quer saber a resposta?

O SR. PEDRO SIMON - Desculpe-me.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO - Discordávamos em relação apenas quanto a métodos. Eu achava que o método proposto pelo outro lado não ia produzir desenvolvimento.

Entro na minha segunda observação, um dos grandes testes dessa diferença de pontos de vista seria o que aconteceria depois da mudança da política cambial.

V. Ex^a me perguntou se, serenamente, eu faria tudo de novo. Eu respondi que sim, mas vou além: eu não só faria tudo de novo, mas continuaria fazendo.

Fui contra a mudança da política cambial. Acho que seus efeitos não foram bons e não comprovaram as teses desenvolvimentistas de que o nosso grande problema seria magicamente resolvido pela mudança cambial.

Se não tivéssemos feito a mudança, o mundo teria sido muito diferente. No dia 13 de janeiro, em vez da mudança, teríamos talvez outra coisa reafirmando os rumos da política econômica. Não teríamos Marka, Cindan; talvez não teríamos nem uma CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Agora eu vou fazer as minhas perguntas.

O SR. PEDRO SIMON - Somente essa, então, Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - O Senador Pedro Simon...O Presidente não precisa fazer a pergunta quando os dois estiverem presentes. Eu pedi um aparte ao Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON - Então, se o outro não está presente, eu faço agora. Quando ele voltar, você faz.

Faço a seguinte pergunta a V. S^a, com toda a sinceridade: juro por Deus que eu não consigo entender. Quarta-feira, V. S^a foi chamado pelo Presidente e foi dito: "Olha, vai deixar o Banco Central! Foi isso?"

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Sexta-feira, dia 8.

O SR. PEDRO SIMON - Sexta-feira, dia 8. Quando ele avisou o Sr. Chico que ele iria assumir?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não sei.

O SR. EDUARDO SUPLICY - No dia 13, ele...

O SR. PEDRO SIMON - Que ele foi chamado pelo Presidente e disse: "Olha, vou ser o Presidente do Banco Central".

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu acho que foi naquele...

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a se lembra, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Os Senadores estão atrapalhando um ao outro.

O SR. PEDRO SIMON - O que eu quero dizer é o seguinte: se não me engano, numa quarta-feira, ele comunicou ao Chico Lopes que ele iria assumir.

O Sr. Chico Lopes chamou quatro pessoas do Banco Central - a Sr^a fulana e tal.....- e comunicou: "Eu vou assumir".

E só foi assumir na quarta-feira. Juro que não entendo. Épocas sem crise, épocas normais. Normais não, porque no Brasil nunca houve normalidade. Quando trocou o Presidente...Mas em épocas muito mais serenas, o Governo tomava uma decisão na sexta-feira e decretava feriado bancário na segunda-feira.

Um fato dessa natureza, uma discussão que vinha de longe e que todo o País estava conhecendo?? Saía nos jornais todos os domingos.

Por que o dono do Marka disse "estou quebrado. Perdi o banco"?

Não foi por coisa alguma. Foi quando tomou conhecimento que o Chico Lopes ia assumir, porque ele sabia que a posição do Chico Lopes era completamente diferente da de V. S^a.

Não consigo entender como o Sr. Chico Lopes, V. Ex^a, o Pedro Malan, o Presidente da República, sobre uma decisão que vinha de longe, se era para tomar, não tomaram. Sexta-feira está tomada. Sexta-feira, o Sr. Chico Lopes assume e segunda-feira é feriado bancário.

Por Deus que não entendo! O Sr. Chico Lopes veio, chamou, reuniu quatro, V. Ex^a foi almoçar com mais cinco, seus amigos que almoçaram, o que é normal, tomou-se conhecimento inclusive das pessoas que disseram que almoçaram com V. Ex^a. Isso tudo na sexta ou no sábado, e o senhor foi transferir o cargo para ele na quarta-feira. Até a quarta-feira, inclusive soma-se a isso o fato do Sr. Mauch também ter pedido demissão. Também pediu demissão. E aí fazer um apelo para o Sr. Mauch e este volta atrás: "Então, eu vou ficar mais algum tempo."

Não sou economista, não sou presidente, não sou ninguém, mas sou uma criatura racional. Não dá para entender. Não dá para entender, não dá para entender como as coisas foram feitas, como sempre foram! O Plano Collor, do qual V. Ex^a participou, o Plano Cruzado I, o Plano Cruzado II, todos projetos, todas as propostas, todas as novidades que implicavam isto que V. Ex^a diz muito bem, que é o sistema financeiro nervoso, muito complicado, sempre se fez assim. Medida de impacto: anuncia na sexta, feriado na segunda.

Eram tantas as pessoas que sabiam, mas eram tantas as pessoas que sabiam que aquilo que diz, pelo menos o que entendi, que assim estava dizendo o Senador Eduardo Suplicy, não é que V. Ex^a tenha falado ou deixado de falar, mas é mais do que evidente que a maneira com que foi feita, a fórmula como foi desenvolvida a atividade foi no sentido de criar o problema, de criar a confusão e que todo mundo se pusesse em campo. Todo mundo

saísse aí a se defender, porque alguma coisa ia acontecer. Todo mundo sabia da diferença entre V. Ex^a e o Chico Lopes. Todo mundo sabia. Todo mundo sabia que eram duas políticas absolutamente diferentes. Todo mundo sabia que V. Ex^a era inflexível na política cambial e que o Chico Lopes era totalmente contrário. Enquanto V. Ex^a esteve, lá a política seria a sua, e V. Ex^a está confirmando agora: se estivesse lá até agora, seria essa. E todo mundo sabia que, se o Sr. Chico Lopes entrasse lá, ele mudaria, como mudou.

Agora, isso que era para ser feito, por que não na sexta-feira quando ele lhe chamou? E por que V. Ex^a inclusive não disse: “Espera aí, Presidente, então é agora, é já, chama ele. Agora, eu quero passar para ele e quero sair de férias agora. Eu não quero esperar até quarta-feira para preparar o discurso.” Aliás V. Ex^a não precisa disso.

Olha, juro que essa é a dúvida e é a primeira vez que tenho ocasião de falar, Sr. Presidente, mas não consigo entender. Não consigo entender como uma pessoas da lucidez, da lucidez, da tranqüilidade do Sr. Malan, de um homem que é Presidente da República e do Sr. Chico Lopes, que estava naquela tese, que estava na ansiedade de dá certo. Ele ter dado a oportunidade, para fazer aquilo que defendia, que achava que era o correto, e esperar até na quarta-feira?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Também o Sr. Francisco Lopes nos informou, acaba de informar-me a memória da CPI, que foi também no dia 8 que ele recebeu a comunicação de que seria convidado a ser Presidente do Banco Central, no mesmo dia em que o Presidente Gustavo Franco foi comunicado que iria sair. É só para ajudar no raciocínio.

O SR. PEDRO SIMON - Não é preciso ser os gênios que são V. Ex^{as}, que o Banco Central é lugar de gênios, mas que está... Bom, os gênios estão crescendo, melhorando. V. Ex^{as}. entraram como gênios, saíram como gênios, mas o Banco Central estava mal e ficou pior depois que saíram.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Muito bem, Senador Pedro Simon, encerre por obséquio.

O SR. PEDRO SIMON - Na verdade, na verdade, eu perguntaria isso: o que houve? Dr. Gustavo, com toda a sinceridade, se fosse hoje e V. Ex^a voltasse atrás, não diria para o Presidente: “Presidente, vamos dar posse imediatamente? Eu quero sair agora...”?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Sr. Senador, devo dizer que o Presidente tomou a sua decisão, comunicando-me, numa sexta-feira, tarde da noite. E ele me disse: “Combine com o Ministro Malan a maneira de fazer a transição, inclusive o momento em que a fará.” Ali havia uma decisão que era muito mais dos que permaneciam quanto ao melhor momento de fazê-la.

Coloquei-me à disposição do Presidente, dizendo: Sigo no meu cargo até o momento que for julgado o melhor para que seja feita a mudança.

O SR. PEDRO SIMON - A partir de agora?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Se fosse naquele momento ou dias depois, acho que seria uma decisão do Presidente, provavelmente aconselhado pelo Professor Francisco Lopes, que sabia o que seria feito - eu não sabia - e poderia aconselhar o Presidente quanto ao melhor momento de fazê-lo.

Limitei-me a dizer: muito bem; na hora em que o Senhor decidir que será feito, tudo bem; levanto o meu acampamento. E foi isso que fiz.

O SR. PEDRO SIMON - Juro que agora vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Não, nobre Senador. V. Ex^a já encerrou.

O SR. PEDRO SIMON - É uma única pergunta: V. S^s concordam com a tese de que, na verdade, na verdade, o Banco Central tem que ficar com o câmbio e com a moeda e que se deveria criar outra instituição para cuidar da fiscalização bancária? Seria mais correto?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não, Senador. Eu distribuí aqui um papel que tem as minhas razões. V. Ex^a receberá uma cópia, pois foram

distribuídas a todos os membros da Comissão. Para abreviar a discussão, apresento aqui uma série de razões nas quais acredito, relativas a perguntas feitas antes.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Eu vou descer das nuvens da discussão sobre a condição da política econômica, sobre como o Presidente deveria ter feito, sobre quem fez a cabeça do Presidente da República atual, quem fez a cabeça do Presidente da República anterior e vou me cingir aos fatos que são objeto da nossa investigação.

Em primeiro lugar, com a permissão do nobre Senador, pergunto ao Dr. Gustavo Henrique Barroso Franco: o Banco Central tem autorização legal para intervir no mercado de câmbio; ele compra em determinadas circunstâncias e vende em determinadas circunstâncias; V. S^a conceituaria essas operações como custo e a contrapartida como prejuízo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Eu creio que não, nobre Senador, porque, quando o Banco Central compra moeda estrangeira por um preço e no dia seguinte vende por um preço que tenha embutida a taxa de juros correspondente, ele não está tendo lucro nem prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Mas isso é custo ou lucro? De um lado é custo e do outro é lucro?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Ele troca um ativo por outro. Ele tem caixa em moeda nacional e passa a ter caixa em moeda estrangeira.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Então ele não faz a operação para ter lucro ou prejuízo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE BARROSO FRANCO - Não é função do Banco Central operar para ter lucro ou prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Estou satisfeito com essa primeira resposta.

A outra eu farei ao Dr. Gustavo Loyola: algum recurso do Proer se destinou a acionistas, dirigentes ou bancos que foram liquidados?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Com relação a acionistas e dirigentes, a resposta é não. Nenhum tostão do Proer foi para acionista de banco, seja majoritário ou minoritário.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Quando falei em acionista, quis abranger todos.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Exatamente. Aliás, talvez numa das reuniões anteriores desta Comissão, trouxeram aqui queixas de acionistas minoritários de bancos que perderam tudo em função das intervenções do Banco Central. Contudo, a verdade é que não se pode dar tratamento diferenciado, porque na realidade são acionistas - minoritários, mas são acionistas.

Com relação às instituições que estão sob liquidação, a operação do Proer é feita por intermédio dessas instituições. O crédito do Proer é concedido às instituições que estão sob regime especial, vale dizer, no caso que está sendo discutido aqui, ao Bamerindus, ao Nacional, ao Econômico.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Perdão, ao Econômico ou ao Excel?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Ao Econômico.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ao Bamerindus ou ao HSBC?

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Ao Bamerindus.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Mas os dirigentes do HSBC e do Excel disseram aqui que não receberam nada do Proer.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, mas eu queria ouvir o esclarecimento completo. Esse recurso é dirigido à instituição que está sendo objeto da...

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Da reestruturação para repassar ativos e passivos à instituição nova.

Como V. Ex^a falou dos bancos, eu queria salientar que esses bancos receberam, mas os recursos foram utilizados exatamente para viabilizar a operação de transferência.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Eu me dou por satisfeito.

Antes de encerrar, agradeço aos depoentes pelo comparecimento. V. S^{as} foram suficientemente pacientes para aguardar o início da nossa reunião, que, lamentavelmente, por força de dispositivo regimental, não pôde ser iniciada na hora. V. S^{as} ficaram à nossa disposição para ouvirem todo tipo de perguntas e questionamentos; agradeço-lhes mais uma vez por isso. V. S^{as} trouxeram contribuições expressivas para a fase propositiva da CPI.

Não obstante os percalços representados pelas liminares ao mandados de segurança concedidas pelo Supremo, iremos até o fim e, naquilo que for possível, levaremos ao Plenário do Senado as nossas conclusões sobre os fatos determinados e o objeto do crime.

Agradeço ao Dr. Gustavo Franco e ao Dr. Gustavo Loyola pelo comparecimento.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 00:40min.)